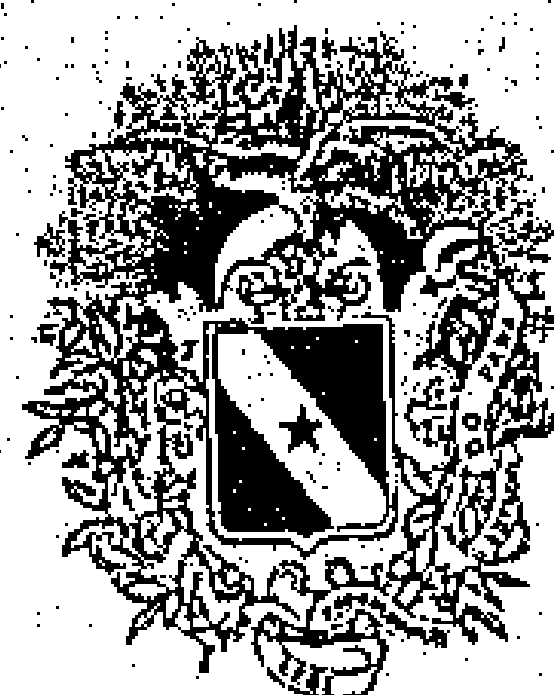




Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.903

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de março de 2003



04 cadernos - 56 páginas

0345

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXL)

Por intermédio do Decreto 1323, de 20 de junho de 1934, expedido pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, ficaria subordinado à chefia de polícia, para todos os efeitos, os serviços de investigações e capturas do Estado.

E, pela Portaria 171, de 30 de junho de 1934, o interventor determinava que a partir do mês seguinte, os atos administrativos do governo do Estado e de seus respectivos órgãos de administração, a exemplo das repartições públicas federais, passariam a ter uma classificação.

Assim, passariam a ser classificados como **decretos** – todos os atos que teriam de ser submetidos à assinatura da interventoria, qualquer que fosse a sua natureza. E, como **portarias** – os da competência do secretário geral, bem como os que, em virtude de disposições de regulamentos, competissem aos respectivos diretores de repartições.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Seduc divulga repasse de quotas do salário educação

A Secretaria Executiva de Educação divulga a relação dos repasses da redistribuição da quota estadual do salário educação, referente a novembro de 2002. O valor total

dos repasses é de R\$ 739 mil. As maiores quotas são para Marabá (R\$ 32 mil), Belém (R\$ 30 mil) e Santarém (R\$ 29 mil).

(Caderno 1 - Pág. 14)

Transporte de produtos

A Companhia de Saneamento do Pará assina contrato com a empresa Serra Transportes Ltda. O objetivo é a prestação de serviços de transporte de produtos químicos para os sistemas de abastecimento de água da Cosanpa no interior do Estado. O valor do contrato é de R\$ 59 mil.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Assistência médica

O Instituto de Assistência dos Servidores do Estado assina contrato para credenciamento do Hospital das Clínicas de Capanema para prestação de serviços de assistência médica hospitalar aos beneficiários do Ipasep. O valor do contrato é de R\$ 20 mil.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Material de consumo

A Universidade do Estado do Pará avisa que abrirá licitação, no dia 31 de março, para aquisição de material de consumo (gasolina e óleo diesel) para atender a frota de veículos da instituição. O edital está disponível na reitoria da UEPA e no endereço eletrônico www.uepa.br.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Abertura de licitação

A Prefeitura de Redenção informa que abrirá licitação, no dia 01 de abril, para compra de medicamentos e materiais técnicos da rede hospitalar municipal. O edital completo está à disposição dos interessados na sede da prefeitura pelo valor de R\$ 50,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Melhorias sanitárias

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento comunica que realizará tomada de preços no dia 31 de março.

O objetivo é executar serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares. O edital completo pode ser adquirido pelo recolhimento da taxa de 15 UFM (Unidade Fiscal do Município).

(Caderno 2 - Pág. 8)

Relação de tradutores

A Junta Comercial do Estado divulga a relação dos tradutores públicos e intérpretes matriculados no órgão para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana.

(Caderno 2 - Pág. 2)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROGHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	.. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

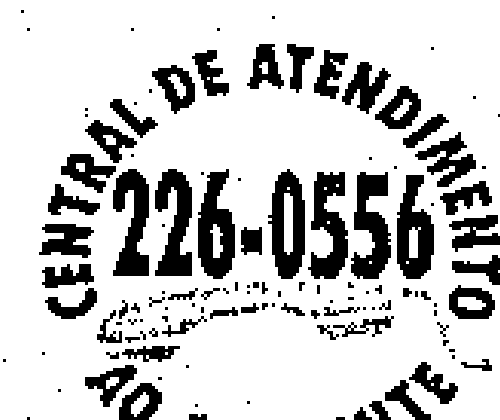
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.3

Contrato Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Contrato Cad.1-Pág.4

Julgamento de Propostas Cad.1-Pág.4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad.1-Pág.3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Acórdãos Cad.1-Pág.6

Edital de Licitação Cad.1-Pág.6

Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.6

Retirada de Pauta Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria Cad.2-Pág.7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.2-Pág.7

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Contrato Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Empenhos Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Contrato Cad.2-Pág.2

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relações Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág.6

Contratos Cad.2-Pág.6

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Doação Cad.2-Pág.7

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Errata Cad.2-Pág.7

Programas de Trabalho Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Termo de Cassão Cad.1-Pág.14

Termos Aditivos Cad.1-Pág.14

Redistribuição do Salário Educação Cad.1-Pág.14

Convênios Cad.1-Pág.15

Erratas Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Contratos Cad.1-Pág.16

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Ato Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.8

PARTICULARES

Coopinabra Cad.2-Pág.8

Futipa Cad.2-Pág.8

Gisela Sequeira Cad.2-Pág.8

Pará Pigmentos Cad.2-Pág.8

Tamex Cad.2-Pág.8

Imerys Cad.2-Pág.8

Planície Agropecuária Cad.2-Pág.8

Amasa Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento Cad.2-Pág.8

Prefeitura Municipal de Redenção Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ato de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 24/03 Cad.1-Pág.1

Boletins Estatísticos Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 09/03 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 60, 61 e 62/03 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 37/03 Cad.1-Pág.10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.15

Portarias Cad.2-Pág.15

Acórdãos Cad.2-Pág.15

Resoluções Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.12

VTB de Capantema Cad.1-Pág.12

13ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.9

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.10

5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.12

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.14

Secretaria da 4ª Turma Cad.2-Pág.2

3ª Turma Cad.2-Pág.3

Relação nº 13/03 - 2ª Turma Cad.1-Pág.13

Relação nº 20/03 - Seção Especializada Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.2-Pág.6

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.835.487,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II, alíneas "a", item 2, e "c", e inciso IV, alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.835.487,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
04101.0206100091.009	018	339092	8.000
	018	449092	20.103
04101.0206100091.010	018	449092	44.956
04101.0206100092.029	018	319092	1.373.290
04101.0206100092.767	018	339092	702
04101.0927201272.019	018	319092	1.377.000
04101.1030100172.399	018	339092	10.912
	018	449092	255
04101.0212201252.900	018	339092	6.053
04101.0212201252.901	018	339092	42.808
04101.0212201252.902	018	339092	117.508
04101.0212201252.903	018	319092	2.500.000
	018	339092	2.300
04101.0212201252.904	018	339092	31.510
03101.010320072.012	001	339039	300.000
TOTAL			5.835.487

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 5.535.487,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais); e

II - anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
03101.0103200071.004	001	449051	300.000
TOTAL			300.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0371/2003-CCG, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 0360/2003-CCG, de 12 de março de 2003, publicada no D.O.E. nº 29.902, de 13 de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE MARÇO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0372/2003-CCG,

DE 13 DE MARÇO DE 2003.

NOME : IVETE DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/PA
Destino : Manaus/AM
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 23/03/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2003-CMG

PROCESSO: 2003/15526 - PG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS.

FIRMAVENDEDORA: MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

Belém - PA, 12 de março de 2003.

DENNER JEFERSON DA SILVA MACÊDO - MAJ QOPM RG 12877

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2031 PGE

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 34.921.759/0001-29; End: Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA.

Contratada: AUTO POSTO AZULINO LTDA; CNPJ: 15.743.560/0001-03; End: Av. 25 de Setembro, s/nº, esquina c/ Antônio Baena, bairro São Braz - Belém-PA (Objeto: fornecimento mensal de 2000 (dois mil) litros de gasolina comum para a Procuradoria Geral do Estado;

Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 003/2003-PGE, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas contratuais.

Termo inicial e final: O presente contrato terá duração de doze meses, a contar de 10.03.2003 a 09.03.2004, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8666/93.

Valor: R\$54.960,00

Dotação orçamentária: 03.122.0125.2902 - Fonte 001 - Elemento de Despesa 339030

Data de assinatura: 10 de março de 2003

Ordenador de despesas: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Foro: Belém-PA, com exclusão de qualquer outro.

RESUMO DE PORTARIA

DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 064/03PGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Curionópolis-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Ilmarin José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	26-02-03	01	R\$30,00

PORTARIA Nº 084/03PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Ilmarin José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	12 e 13-03-03	02	R\$100,00

PORTARIA Nº 085/03PGE, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Altamira-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Ilmarin José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	14 e 15-03-03	02	R\$100,00

PORTARIA Nº 087/03PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Brasília-DF.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Mário de Souza Figueiredo	Procurador do Estado	12 e 16-03-03	05	R\$450,00

PORTARIA Nº 091/03PGE, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Muana-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Mário de Souza Figueiredo	Procurador do Estado	24 e 27-03-03	03	R\$150,00

PORTARIA Nº 092/03PGE, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado à título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santarém-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Shirley Elza F. C. Reisoto	Procurador do Estado	14-03-03	01	R\$50,00

PORTARIA Nº 086/03PGE, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER à servidora Célia Maria Sanches Loureiro Queiroz, mat. nº 0303534/012, lotada na Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília-DF, Suprimento de Fundos no Valor de R\$2.550 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

03.062.0116.2419 - 339030 - R\$ 400,00

03.062.0116.2419 - 339036 - R\$ 300,00

03.062.0116.2421 - 339039 - R\$1.850,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (Sessenta) dias

O prazo de prestação de contas - 10 (Dez) dias após o período de aplicação

PORTARIA Nº 088/03PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a portaria nº 018/03PGE, de 14-01-03 publicada no D.O.E. nº 29.862 de 15-01-03, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) ao servidor Mário de Souza Figueiredo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 090/03PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

TRANSFERIR, o gozo da licença prêmio concedida pela Portaria nº 042/03 de 03-02-03, publicada no D.O.E. nº 29.882 de 11-02-03, para o período de 05-05 a 03-06-03, para os servidores abaixo relacionados:

ICARAI DIAS DANTAS

ELEDY NASSAR DE ALENCAR

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e o Hospital das Clínicas de Capanema /PA.

C.G.C. nº 05.180.351/0001-45

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado)

VIGÊNCIA: 05.03.2003 a 05.09.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 05.03.2003

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
 PARTES: IPASEP e NAGISON RODRIGUES AMOURY.
 C.I.C. nº 266 868 562 - 15
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Cirurgia Geral / Endoscopia Digestiva, aos beneficiários do PAS.
 VALOR: de acordo com a tabela de procedimento do PAS.
 VIGÊNCIA: 06/03/2003 a 05/03/2004
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2003
 ANTONIO CARLOS FONTULLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 AV. NAZARE, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 076/2003 DE 12/03/03

Servidor: YANI PINTO BARBIER
 Cargo: Secretária de Gabinete da SIEPS
 Matrícula Funcional: nº 5828538/1
 Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
 Dotação Orçamentária:
 09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 400,00 - Material de Consumo
 09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 600,00 - Serv. Prest. Pessoa Física
 Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 077/2003 DE 12/03/03

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
 Cargo: Assessor Superior II da SIEPS
 Matrícula Funcional: nº 0122351/1
 Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
 Dotação Orçamentária:
 09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 50,00 - Serv. Prest. Pessoa Física
 09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 100,00 - Material de Consumo
 Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 079/2003

Servidor: CARMEN HELENA DA CRUZ WATRIN COELHO
 Cargo: Chefe de Gabinete da SIEPS
 Matrícula Funcional: nº 12477022/1
 Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
 Dotação Orçamentária:
 09.101.04.122.0011.2038-339030 - R\$ 700,00 - Material de Consumo
 09.101.04.122.0011.2038-339039 - R\$ 300,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica
 Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 078/2003 DE 12/03/03

Conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias para custear despesas com viagem aos municípios de Dom Eliseu e Ulianópolis/PA, no período de 13 a 15/03/03, a fim de acompanhar a Secretária de Proteção Social.
 NOME MATRÍCULA CARGO
 Deusa Brito 122351/1 Ass. Sup. II - SIEPS
 Iracemy Costa 3154556/1 Mor. de Gab. - SEPROD
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/2001.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Portaria Nº 026/2001 - Lei Federal Nº 8.666/93
 PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ADPAMA - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES, PAIS E AMIGOS DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra - Deficientes.
 VIGÊNCIA: 05/03/2003 a 04/03/2004.
 JUSTIFICATIVA: Renovação do Prazo de Vigência, Alteração do Número de Contratados, Reequilíbrio Econômico e Dotação Orçamentária.
 VALOR GLOBAL: R\$ 103.891,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2903 - 339039.
 FORO: Belém
 DATA DO CONTRATO: 05/03/2001.
 DATA DO TERMO ADITIVO: 05/03/2003.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Lei Federal Nº 8.666/93
 PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Serviços de Engenharia e Rede Lógica - SEAD.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2003 a 04/03/04.
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.119,20.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3005 - 339039.
 FORO: Belém
 DATA DO CONTRATO: 05/03/2003.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº: 319.884/2003

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2003

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de cartões eletrônicos alimentação ou magnéticos alimentação.
 EMPRESA VENCEDORA: SODEXHO PASS SERVIÇO & COMÉRCIO LTDA.
 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 2% (Dois por cento)
 Obs. Só houve uma participante.
 Decisão da CPI, de 11.03.2003
 A Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

DESIGNAR

PORTARIA Nº 350 DE 11 DE MARÇO DE 2003

Nome do servidor: Heyder de Castro Monteiro; Matrícula: 3727/1; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Departamento Jurídico; Tipo: Defensor Dativo no Processo nº 36856/2002.

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 353 DE 12 DE MARÇO DE 2003

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome: Antônio Carlos Borges Leal de Britto; Matrícula: 5715814/1; Cargo: Secretário Executivo de Estado de Administração; Destino: Goiânia-GO; Período: 19.03. a 22.03.2003; Motivo: Participar do XLIX Fórum Nacional de Secretários de Administração.

PORTARIA Nº 385 DE 13 DE MARÇO DE 2003

Nome da servidora: Lúcia Bernadete Duarte de Medeiros; Matrícula: 5455740/1; Cargo: Telefonista; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 01-03-2003.

PORTARIA Nº 2547 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, § 5º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, CELIA MARIA DE SOUZA MHRANDA, Mat. nº 0463004-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.R. "Dr. Freitas".
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.531 de 06.02.03.

PORTARIA Nº 2317 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
 RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94 e 3146/98, IZABEL SALAME CHAVES, Mat. nº 0045136-014, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAP-503, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.606 de 18.02.03.

PORTARIA Nº 2288 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO DOS REIS CORREA, Mat. nº 3226271-014, na função de Auxiliar Social, Nível B, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.606 de 18.02.03.

PORTARIA Nº 2336 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA NEVES RODRIGUES, Mat. nº 0398586-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - APAE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.584 de 13.02.03.

PORTARIA Nº 1974 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DE LIMA SANTOS, Mat. nº 0078590-015, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANAI-803.2, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2002.
 ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Secretária Executiva de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.582 de 13.02.03.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0163 DE 05.03.2003

Considerando os termos do Mem. 017/03-DPI, de 26.02.03, Processo sob nº. 2003 / 00373003018-5.
 DESIGNAR a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, identificação funcional nº. 450855/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização-DPI, para Coordenar o Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF, criado pelo Decreto nº. 3592 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.99.

PORTARIA Nº 0164 DE 05.03.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 017/2003-DPI, datado 26.02.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373003018-5.
 DESIGNAR a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, identificação funcional nº. 450855/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 0165 DE 05.03.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 017/2003-DI, datado de 26.02.2003, protocolado sob nº. 00373003018-5.

REVOGAR os efeitos da Portaria nº. 820 de 21.09.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.09.2001, que designou a servidora LEILA MARIA VILLAS NORAT, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 3251098/2, para responder pela Diretoria de Fiscalização-DPI, nas faltas e impedimentos da titular.

PORTARIA Nº. 0200 DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 06/07/97, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda os termos do Ofício nº 008/2003, datado de 28 de janeiro de 2003, protocolado sob nº 00373001228-4 e do Decreto datado de 20 de fevereiro de 2003.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 157 de 24 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2003.

II - CEDER, a servidora LAURINDA COELHO FRANCO, identificação funcional nº 50350/3, ocupante da Função de Técnica, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda para a Governadoria do Estado, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 21 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº. 0199 DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 06/07/97, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda os termos do Ofício nº 008/2003, datado de 28 de janeiro de 2003, protocolado sob nº 00373001228-4 e do Decreto datado de 20 de fevereiro de 2003.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0158 de 24 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2003.

II - CEDER o servidor WAGNER DE MACÊDO PARENTE, identificação funcional nº 65676/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda para a Governadoria do Estado, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 21 de fevereiro de 2003.

RESUMO DE PORTARIAS DA DAD

PORTARIAS Nº 265 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373002110-0.

CONCEDER a BERNADETTE DE LOURDES BEZERRA MORAIS, identificação funcional nº. 52329/1, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.03.2003 a 08.05.2003, correspondente ao triênio de 01.08.1997 a 01.08.2000.

PORTARIA Nº 266 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00973002217-01.

CONCEDER a DUFFINA RODRIGUES LOPES, identificação funcional nº. 50164/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2003 a 30.04.2003, correspondente ao triênio de 26.06.1991 a 26.06.1994.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº 0079 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1550/2003-IPASEP de 07.03.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373003333-8.

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DE NAZARÉ NUNES DOS ANJOS, identificação funcional nº. 3249034/1, ocupante da Função de Assistente Técnico, lotada na Divisão de Prestação de Contas/DERF/DAD, no período de 25.02.2003 a 25.03.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

RESUMO DE PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº 0187 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003097-5.

REMOVER, a pedido, a servidora WILMA SERRÃO NASCIMENTO, identificação funcional nº. 5097029/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0188 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003099-1.

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, identificação funcional nº. 49107/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Inspeção Fazendária do Itinga para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0189 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003102-5.

REMOVER, a pedido, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, identificação funcional nº. 5128137/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0190 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003104-1.

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO FERNANDO DE LIMA, identificação funcional nº. 45039/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0191 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003274-4.

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO, identificação funcional nº. 28690/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0195 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003273-3.

REMOVER, a pedido, o servidor COSMO CHAVES DOS SANTOS, identificação funcional nº. 5225914/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0197 DE 11.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002719-2.

REMOVER, a pedido, o servidor VANILTON DE LIMA LEAL, identificação funcional nº. 3250610/1, ocupante do cargo de Técnico, da Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 0201 DE 12.03.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 046/2003-DITRA, datado de 18.02.2003. REVOGAR, a partir de 07.03.2003, os efeitos da Portaria nº. 0002 de 03.01.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.856 de 06.01.2003, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral ao servidor NIEMAS CARVALHO SILVA, Motorista, identificação funcional nº. 5059321/2, lotado na Seção de Viaturas/DEOP/DAD.

PORTARIA Nº 0202 DE 12.03.2003

Considerando os termos do Memº. Nº. 046/2001-DITRA datado de 18.02.2003, protocolado sob nº. 00373003599-3.

AUTORIZAR ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTI RAMOS DOS SANTOS, Motorista, identificação funcional nº. 5110742/1, lotado na Seção de Viaturas/DEOP/DAD, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94.

PORTARIA Nº 0203 DE 12.03.2003

Considerando que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Memº. Nº. 011/2003-ASLIC, datado de 06.03.2003.

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na reserva, emissão e marcação de Passagens Aéreas, composta dos servidores CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico, identificação funcional nº 5002028/1, lotada na Diretoria de Programação Financeira, PRISCILA MARIA FONSECA LAUTAU, Bibliotecarista, identificação funcional nº. 123242/1, lotada na Divisão de Suporte Administrativo/DISAD/DAD e MARIA DE JESUS BRIGIDO NASCIMENTO THOMAS, Administrador, identificação funcional nº. 1597/1, lotado na Divisão de Compras/DEBM/DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 0204 DE 12.03.2003

Considerando os termos do Ofício Nº 0226/2002 - GAB/DEI-13ª R.F. de 19.12.2002 DESIGNAR, os servidores GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº. 5569842/1, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, Assistente Técnico, identificação funcional nº. 3251543/1 e BENEDITO QUINTINO DE MÊTIO GAIA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº. 5128447/1, para em comissão e sob a coordenação do primeiro, procederem, levantamento, avaliação e descarte dos documentos fiscais não mais utilizados, que se encontram armazenados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal.

II. A inutilização dos documentos deverá ser precedida de lavratura de termo, contendo normas, procedimentos, fazendo constar nominalmente os tipos e períodos dos documentos e efetivada por meios que garantam sua inutilização.

III. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, devendo apresentar relatório conclusivo à Diretoria de Programação Financeira.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 0209 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002968-3.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO, identificação funcional nº. 1201/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0210 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002973-0.

REMOVER, a pedido, o servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, identificação funcional nº. 47562/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0211 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002975-6.

REMOVER, a pedido, o servidor AUGUSTO JORGE LEVI LOBO, identificação funcional nº. 5096545/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0212 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002976-4.

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, identificação funcional nº. 3239624/3, ocupante do cargo de Contador, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0213 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002980-2.

REMOVER, a pedido, o servidor JORGE SANTOS DA COSTA, identificação funcional nº. 3249239/1, ocupante do cargo de Técnico, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0214 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002983-7.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, identificação funcional nº. 5128617/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Inspeção Fazendária do Gurupi para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0215 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373003050-9.

REMOVER, a pedido, o servidor BENEDITO AROLD DA SILVA PADILHA, identificação funcional nº. 830216/1, ocupante do cargo de Agente Operação e Segurança, da Inspeção Fazendária Serra do Cachimbo para a Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 0216 DE 12.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002858-0.

REMOVER, a pedido, o servidor MIGUEL QUEIROZ NETO, identificação funcional nº. 3246280/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária do Araguaia para a Inspeção Fazendária Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº 0220 DE 13.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002723-0.

REMOVER, a pedido, a servidora ELIENE CATARINE FERNANDES DA SILVA, identificação funcional nº. 4480/1, ocupante do cargo de Administrador, da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 0221 DE 13.03.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002723-0.

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO, identificação funcional nº. 50598/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. GERDEN FERREIRA VIDA
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta
Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração

e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL
0225100308-0 LUCIVALDO DA SILVA 15.207453-8

Castanhal, 11 de março de 2003
GERDEN FERREIRA VIDA
Delegado Regional da Faz. Est. - 2ª Reg. Fisc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A lms. Sr.ª Dr.ª Edna Júlia Silva de Miranda, M.D. Diretora de Julgamento em exercício desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado IMPROCEDENTE em decisão de 1ª instância.

TAMPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ME Nº 15.162.981-1, PROC Nº 983/00, 9ª RF, AINF Nº 025269.

Belém, (Pa), 13 de março de 2003
EDNA JÚLIA SILVA DE MIRANDA
Diretora de Julgamento em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de março de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1853 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RAÇA TRANSPORTES LTDA, I. E. n.º 15.156.956-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de março de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1831 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado POSTO VER-O-PESO LTDA, I. E. n.º 15.129.893-9, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de março de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 775 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 1321 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13729/96 - 15ª R.F. - AINF Nº 7196)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e VANIA PINHEIRO FERNANDEZ, I. E. n.º 15.159.903-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÓES - REGISTRO: 7173 - OAB/PA

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nula a decisão singular que não se manifesta sobre todos os pontos arguidos na impugnação. Preliminar de cerceamento do direito de defesa acolhida (art. 71 da Lei nº 6.182/98).
4. Ao ser declarada a nulidade da decisão singular deve a mesma ser renovada.
5. Perde o objeto quando o recurso oficial consta de decisão declarada nula.
6. Recurso Voluntário provido e Recurso de Ofício não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar provido o recurso Voluntário para acolher preliminar de cerceamento do direito de defesa e declarar nula a decisão singular e a sua renovação. Recurso de Ofício não conhecido por perda de objeto, face as razões já expendidas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal

Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de março de 2003
LÍRIA KEDINA CUIAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KEDINA CUIAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Participaram também do julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Foi Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 278, DE 13.03.03 - 3ª RF - MARABÁ

Nome do Servidor: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

CPF nº: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 270, DE 12.03.03-4ª RF - SANTARÉM

Nome do Servidor: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF nº: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 271, DE 12.03.03-6ª RF - ABAETETUBA

Nome do Servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

CPF nº: 089.422.342-91

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 272, DE 12.03.03-8ª RF - PARAGOMINAS

Nome do Servidor: LILIA NOGUEIRA DA SILVA

CPF nº: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

33.90.39- O.S.T.P. Jurídica: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 273, DE 12.03.03-9ª RF - ANANINDEUA

Nome do Servidor: SILVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF nº: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)

33.90.39- O.S.T.P. Jurídica: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 274, DE 12.03.03-DE SUT

DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Servidor: TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA

CPF nº: 169.642.682-00

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

33.90.39- O.S.T.P. Jurídica: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 275, DE 12.03.03

-INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA

Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

CPF nº: 118.418.852-15

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

33.90.39- O.S.T.P. Jurídica: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 276, DE 12.03.03-

INSPETORIA FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Servidor: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF nº: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 9.000,00 (Novecentos Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

PORTARIA Nº 277, DE 12.03.03

INSPETORIA FAZENDÁRIA BASE CANDIRU

Nome do Servidor: PAULO SÉRGIO EPIFÂNIO DE SOUZA

CPF nº: 134.185.052-87

Valor do Suprimento: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

33.90.36- O.S.T.P. Física: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Período de Aplicação: MARÇO e ABRIL/03

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL PLENO, retirou de pauta o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 011 em que é recorrente GRÁFICA EDITORA BRASIL LTDA., C. N. P.J. Nº 00.732.085/0001-00, e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo Relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO, marcado para dia 17 de fevereiro de 2003.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1213 de março de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 574, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730010720/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de cheque avulso

Interessado: Alar Serviços Indústria e Comércio Limitada

Marca	Tipo	Chassi
IMP/HYUNDAI ELANTRA	GLS Pas/Automovel	KMHJF31RPRU723942

PORTARIA Nº 575, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 19373001182/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cicero Tavares de Souza

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD158068W4035732	

PORTARIA Nº 576, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 19373001220/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Sales Bastos Sampaio

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel	9BGS68N02C100159	

PORTARIA Nº 577, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 19373001212/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Waldemar Mota de Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel	9BD15808814209868	

PORTARIA Nº 578, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730010879/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudeci da Luz Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel	9BD17146232282133	

PORTARIA Nº 579, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730014259/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 150, VI, "c" art 9º, IV "c" da cm

Interessado: Casa da Amizade de Belém

Marca	Tipo	Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta	9BWZ7Z231SP052067	

PORTARIA Nº 580, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730010925/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Mario Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZ7Z373XT029388	

PORTARIA Nº 581, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730011409/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ricarte de Barros

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel	9BWZ7Z373VT061625	

PORTARIA Nº 582, DE 13/03/2003 - PROC. Nº 193730010887/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Duarte Teixeira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel	9BWZ7Z373VT243065	

PORTARIAN.º 583, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 193730004410/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: artigo 3º inc XI Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Igreja Batista Central

Marca Tipo Chassi

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ231TP001190

PORTARIAN.º 584, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 193730004755/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldo José Moreira Caldas

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X02P012654

PORTARIAN.º 585, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 193730002825/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 2º inciso V da Lei 6017 de 1996

Interessado: Instituto Dom Bosco

Marca Tipo Chassi

PIAT/UNOMILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524337751

PORTARIAN.º 586, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 1937300010437/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99

Interessado: Ivonaldo da Silva Ferreira

Marca Tipo Chassi

GM/MONZASL E Pas/Automovel 9BGJKH1VMI3000902

PORTARIAN.º 587, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 193730007010/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cezar Augusto Bentes Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOI CL Mis/Automovel 9BWZZZ377TP564514

PORTARIAN.º 588, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 1937300010984/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Miranda Tisboa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNOMILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5886280

PORTARIAN.º 589, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 1937300010917/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Salvo Nazareno Santos Pinon

Marca Tipo Chassi

VW/GOI 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP000833

PORTARIAN.º 590, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 043730024591/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cezar Dias Cardoso

Marca Tipo Chassi

VW/GOI GL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLT043683

PORTARIAN.º 591, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 043730024257/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elielson Miranda Sá

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALJO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232279290

PORTARIAN.º 592, DE 13/03/2003 - PROC.N.º 043730026012/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Magalhães do Nascimento

Marca Tipo Chassi

VW/GOI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP618745

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922RESUMO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 12/2003-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

Nome: Elisabeth Aguiar Contente

Diárias: 07 (sete) - Período: 16 a 22.03.2003

Destino: Belo Horizonte e Rio de Janeiro

Objetivo: A serviço desta Autarquia.

Belém, 12 de março de 2003.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

RESUMO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 13/2003-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

Nome: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

Diárias: 07 (sete) - Período: 16 a 22.03.2003

Destino: Belo Horizonte e Rio de Janeiro

Objetivo: A serviço desta Autarquia.

Belém, 12 de março de 2003.

LIUBA MARIA PIRES COELHO

Diretora Administrativa

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2003-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a Diretora Administrativa, Sra. LIUBA MARIA PIRES COELHO, para responder pela Presidência da LOTERPA, durante sua viagem as cidades de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, para tratar assuntos de interesse desta Autarquia, no período de 16 a 22.03.2003.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE MARÇO DE 2003.

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 143-B/03 DE 12.03.03

NOME: JULIA MARIA GÓDINHO DA CRUZ MARINHO

MATRICULA: 0581828/018

CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC/ BELÉM

CEDEU A CÂMARA DOS DEPUTADOS/ CASA DO CONGRESSO NACIONAL, BRASILIA/DF, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 12.03.2003.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 2825/03 DE 12.03.03

NOME: JULIA MARIA GÓDINHO DA CRUZ MARINHO

MATRICULA: 0581828/018

CARGO/LOT: PROFAD1/EE AMTE GUILHERME/ BELÉM

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 12.03.2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA Nº 2579/03 DE 06.03.03

NOME: CECE PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 0208477/019

CARGO/LOT: PROFAD1/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2578/03 DE 06.03.03

NOME: ANA SANTOS DA COSTA

MATRICULA: 0480592/010

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2568/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA LUIZA SILVA PAVACHO

MATRICULA: 0570001/012

CARGO/LOT: PROFAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2569/03 DE 06.03.03

NOME: ENEDINA SENA CARVALHO

MATRICULA: 0599603/018

CARGO/LOT: PROF/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABATUBA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2565/03 DE 06.03.03

NOME: OLÍRIA ALVES FURTOSA REIS

MATRICULA: 0458198/017

CARGO/LOT: SERV/SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2564/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO

MATRICULA: 0479993/016

CARGO/LOT: AG.PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99 DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILANDIA SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003

PORTARIA Nº 2580/03 DE 06.03.03

NOME: FRANCISCA GERMANA SILVA DE SOUZA

MATRICULA: 0486230/018

CARGO/LOT: PROFVAD1/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06.03.2003.

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA Nº 2583/03 DE 06.03.03

NOME: CLARA EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO

MATRICULA: 5305365/021

CARGO/LOT: PROF/EE ENEDINA SAMPIO MELO/IGARAPE MIRI

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 2560/03 DE 06.03.03

NOME: REGINA MELO DE SOUZA

MATRICULA: 0367729/013

CARGO/LOT: PROF/AD1/EE/LAURENÇO A. DE MELO/CASTANHAI

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.03

PORTARIA Nº 2581/03 DE 06.03.03

NOME: ADAMOR BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA: 0207144/025

CARGO/LOT: PROFAD4/EE ENEDINA S. DE MELO/IGARAPE MIRI

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.03.

PORTARIA Nº 2582/03 DE 06.03.03

NOME: CLARA EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO

MATRICULA: 5305365/021

CARGO/LOT: PROF/EE ENEDINA SAMPIO MELO/IGARAPE MIRI

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.03.

ERRATA

DISPENSAR

PORTARIA: 61/03 DE 06.03.03

NOME: JOSÉ MANOEL DA SILVA

ONDE SE LÊ: PORTARIA: 61/03

LEIA-SE: PORTARIA: 2561/03

RETIRAR TER SAÍDO COM IN CORR. NO D.O. 29.902 DE 13.03.03

ERRATA

RETIFICAR

PORTARIA: 140-B/03 DE 10.03.03

NOME: MARIA TEREZINHA RESENDE MARTINS

ONDE SE LÊ: O A PARTIR DE 15.08.02 PARA 19.12.0

LEIA-SE: O A PARTIR DE 15.08.02 PARA 19.12.02

RETIRAR TER SAÍDO COM IN CORR. NO D.O. 29.902 DE 13.03.03

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 2437/03 DE 26.02.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: LEILA THIERZO MARTINS

MATRICULA: 0453552/017

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03

TREINIO: 01.07.96 A 30.06.99 E 01.07.99 A 30.06.02

PORTARIA Nº 2438/03 DE 26.02.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: AURELIA REGINA ROCHA SOARES VASCO

MATRICULA: 5609313/010

CARGO/LOT: PROFAD1/ERC.C.ZARIFE SALES/BELÉM

PERÍODO: 01.03.03 A 08.05.03 E 09.05.03 A 07.07.03

TREINIO: 22.01.97 A 21.01.00 E 22.01.00 A 21.01.03

PORTARIA Nº 2439/03 DE 26.02.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA SANCHES DA COSTA
MATRICULA: 0202800/018
CARGO/LOT: SERV/EE. PLACIDIO DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 02.12.02 A 30.01.03
TREINIO: 04.06.94 A 03.06.97

PORTARIA Nº 2721/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULINA BARREIROS LOPES
MATRICULA: 066720/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 28.05.98 A 27.05.01

PORTARIA Nº 2720/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NATALINA DE MORAES SOUZA
MATRICULA: 0752665/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 05.05.92 A 04.05.95

PORTARIA Nº 2719/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HILDA MESCOU TO PEREIRA
MATRICULA: 0509175/017
CARGO/LOT: SERV/EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 01.09.95 A 31.08.98

PORTARIA Nº 2718/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANGELICA COSTA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0730696/010
CARGO/LOT: SERV/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 05.05.91 A 04.05.94

PORTARIA Nº 2717/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: DORVALINA DE NAZARÉ A. TAVARES
MATRICULA: 0549428/018
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ANGELO C. CORREA/CAMETÁ
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03 E 01.07.03 A 29.08.03
TREINIO: 30.03.94 A 29.03.97 E 30.03.97 A 29.03.00

PORTARIA Nº 2524/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA BRITO LELÃO
MATRICULA: 6316344/027
CARGO/LOT: AG. ADM/ A DISPOSIÇÃO/ BELÉM
PERÍODO: 03.03. A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 03.08.71 A 02.08.74 E 03.08.74 A 02.08.77

PORTARIA Nº 2522/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: KATIA SUELI ANDRADE GANDRA
MATRICULA: 5560289/010
CARGO/LOT: ORIENT/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 22.04.03 A 20.06.03
TREINIO: 20.09.99 A 19.09.02

PORTARIA Nº 2523/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ GOMES DE SOUSA
MATRICULA: 0673480/010
CARGO/LOT: VIGIA/ 8º URE/ CASTANHAL
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 13.06.97 A 12.06.00

PORTARIA Nº 2745/03 DE 07.03.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 05339619/016
CARGO/LOT: PROF/EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 13.04.88 A 12.04.91 E 13.04.91 A 12.04.94

PORTARIA Nº 2744/03 DE 07.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALICE TERRA DA COSTA PALHA
MATRICULA: 056432/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03
TREINIO: 02.05.98 A 01.05.01

PORTARIA Nº 2743/03 DE 07.03.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA DOSSANTOS FREITAS
MATRICULA: 0246867/028
CARGO/LOT: PROF/EE. M. QUEIROZ DE SOUZA/ORINIMINÁ
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 16.04.85 A 15.04.88 E 16.04.88 A 15.04.91

PORTARIA Nº 2746/03 DE 07.03.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE BELÉM SILVA PINTO
MATRICULA: 0498726/015
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. LIVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 03.03.03 A 01.05.03 E 02.05.03 A 30.06.03
TREINIO: 30.03.85 A 29.04.88 E 30.04.88 A 29.04.91

PORTARIA Nº 2586/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: THELMA MACEDO DA COSTA
MATRICULA: 0405240/012
CARGO/LOT: PROF/EE. GENY GABRIEL AMARAL/ICOARACI
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 14.05.97 A 13.05.00

PORTARIA Nº 2585/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0210080/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 09.05.84 A 08.05.87

PORTARIA Nº 2577/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUIZA DE MARILAC SARA DA SILVA
MATRICULA: 0230979/015
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. PORFISAURO BAHIA/MOJAJUBA
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 17.02.92 A 16.02.95

PORTARIA Nº 2576/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE
MATRICULA: 0451223/010
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 02.03.91 A 01.03.94

PORTARIA Nº 2574/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0362611/010
CARGO/LOT: SERV/EE. MAG. BARATA/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 01.04.03 A 30.05.03
TREINIO: 01.09.91 A 31.08.94

PORTARIA Nº 2575/03 DE 06.03.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES CABRAL
MATRICULA: 0339407/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 07.04.03 A 30.06.03
TREINIO: 20.05.88 A 19.05.91
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2533/03 DE 11.03.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA ZANITH BRAGA
MATRICULA: 0732230/016
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 16.12.02 A 23.12.02

PORTARIA Nº 25/3703 DE 11.03.03

NOME: WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM
MATRICULA: 0522732/018
CARGO/LOT: PROF/EE. C. COMUNT. BIRA BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 18.11.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº 2532/03 DE 11.03.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS PASSOS
MATRICULA: 0469300/010
CARGO/LOT: PROF/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 27.11.02 A 30.01.03

PORTARIA Nº 2543/03 DE 11.03.03

NOME: JOANA PINHEIRO RIBEIRO
MATRICULA: 0307483/010
CARGO/LOT: AG. PRAT/BELCELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 15.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº 2649/03 DE 06.03.03

NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA
MATRICULA: 6389666/027

CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. BARÃO DE GUAJARA/VIGIA
PERÍODO: 14.11.02 A 12.12.02

PORTARIA Nº 2554/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO DE NARAZE
MATRICULA: 0386308/014
CARGO/LOT: INSP/EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 27.11.02 A 27.12.02

PORTARIA Nº 2553/03 DE 06.03.03

NOME: IVETE DOS SANTOS FURTADO
MATRICULA: 03374420/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALMITE GUILLOBI/BELÉM
PERÍODO: 30.11.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº 2552/03 DE 06.03.03

NOME: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS
MATRICULA: 0387061/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.10.02 A 07.11.02

PORTARIA Nº 2551/03 DE 06.03.03

NOME: JOEL CILEA DE LIMA AYRES SANTIAGO
MATRICULA: 5446228/020
CARGO/LOT: ORIENT/EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 13.11.02 A 13.12.02

PORTARIA Nº 2550/03 DE 06.03.03

NOME: LUIZ FERREIRA LIMA
MATRICULA: 0392928/015
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. C. ATEND. BAS. REAB-SABER/BELÉM
PERÍODO: 23.11.02 A 02.12.02

PORTARIA Nº 2549/03 DE 06.03.03

NOME: MARGARIDA CRISTOVA MORAIS QUARESMA
MATRICULA: 0333492/011
CARGO/LOT: PROF/EE. RUTH DOS S. ALMEIDA
PERÍODO: 18.11.02 A 15.01.03

PORTARIA Nº 2548/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA DE MORAES
MATRICULA: 0446114/014
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. DR. C. GUMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 05.12.02 A 20.12.02

PORTARIA Nº 2547/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DO SOCORRO PENA DUARTE
MATRICULA: 0491950/010
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 22.11.02 A 22.12.02

PORTARIA Nº 2546/03 DE 06.03.03

NOME: ANGELA MARIA BORGES ALVES
MATRICULA: 0302210/028
CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRÉ/ BELÉM
PERÍODO: 14.11.02 A 25.11.02

PORTARIA Nº 2545/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ SERRÃO DOS SANTOS
MATRICULA: 0357367/019
CARGO/LOT: SERV/EE. LAURO SODRÉ/ BELÉM
PERÍODO: 07.10.02 A 16.10.02

PORTARIA Nº 2544/03 DE 06.03.03

NOME: ANA LUCIA COSTA SILVA
MATRICULA: 0238660/013
CARGO/LOT: SERV/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 03.10.02 A 11.10.02

PORTARIA Nº 2542/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA AUGUSTA DE ALCANTARA DA COSTA
MATRICULA: 0338311/010
CARGO/LOT: PROFAD2/EE. ALMITE TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 29.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº 2541/03 DE 06.03.03

NOME: LUIZA JAQUES DE ASSIS
MATRICULA: 0338320/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ALMITE TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 16.12.02 A 16.01.03

PORTARIA Nº 2539/03 DE 06.03.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA
MATRICULA: 0342475/010
CARGO/LOT: PROF/AD2/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 02.12.02 A 22.12.02

PORTARIA Nº 2538/03 DE 06.03.03

NOME: THELMA NAZARÉ MENDES CONCEIÇÃO
MATRICULA: 6013449/012
CARGO/LOT: PROF/EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
PERÍODO: 12.11.02 A 27.11.02

PORTARIA Nº: 2536/03 DE 06.03.03

NOME: RAIMUNDA NILMA GURJÃO DA SILVA

MATRÍCULA: 0448532/013

CARGO/LOT: SERV/EE INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO

PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 2535/03 DE 06.03.03

NOME: MARIZETE FURTADO FILHO

MATRÍCULA: 0225681/016

CARGO/LOT: SERV/EE ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.08.02 A 31.08.02

PORTARIA Nº: 2534/03 DE 06.03.03

NOME: MARCIA RUTE PEREIRA JÚNIOR DA SILVA

MATRÍCULA: 6334016/024

CARGO/LOT: PROF/AD4/EE. FREI DANIEL/BELÉM

PERÍODO: 11.12.02 A 30.01.03

PORTARIA Nº: 2531/03 DE 06.03.03

NOME: ROSILENE CRUZ LEAL

MATRÍCULA: 0390801/017

CARGO/LOT: PROF/AD2/EE. PROF. RATHIAS/BELÉM

PERÍODO: 02.01.03 A 02.02.03

PORTARIA Nº: 2530/03 DE 06.03.03

NOME: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA

MATRÍCULA: 0198579/013

CARGO/LOT: PROF/DEPDE EDE ASSIST.AO ESTUDANTE/BELÉM

PERÍODO: 11.12.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº: 2529/03 DE 06.03.03

NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DA COSTA BRITO

MATRÍCULA: 0291536/012

CARGO/LOT: PROF/EE ALINE ISAI DE FREITAS/ANANINDEUA

PERÍODO: 09.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 2528/03 DE 06.03.03

NOME: JOÃO MANOEL DA SILVA MALHEIRO

MATRÍCULA: 5537398/029

CARGO/LOT: PROF/EE TIRADENTE/BELÉM

PERÍODO: 30.12.02 A 30.01.03

PORTARIA Nº: 2527/03 DE 06.03.03

NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA

MATRÍCULA: 6033202/012

CARGO/LOT: MEREND/ERC.C.C.ESPÍRITO SANTOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 19.12.02 A 19.01.03

PORTARIA Nº: 2526/03 DE 06.03.03

NOME: SANDRA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 5628407/010

CARGO/LOT: PROF/EE TIRADENTES/BELÉM

PERÍODO: 25.11.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº: 2525/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO

MATRÍCULA: 0343480/014

CARGO/LOT: PROF/EE BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PERÍODO: 18.12.02 A 27.12.02

PORTARIA Nº: 2548/03 DE 06.03.03

NOME: EDELVIRA MARY PINTO GAMA

MATRÍCULA: 0336092/013

CARGO/LOT: DAT/EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PERÍODO: 02.12.02 A 20.12.02

PORTARIA Nº: 2540/03 DE 06.03.03

NOME: LUZIA DO SOCORRO SIENA BARRA

MATRÍCULA: 5225094/026

CARGO/LOT: PROF/EE LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 05.12.02 A 20.12.02

PORTARIA Nº: 002694/03 DE 06/03/2003

NOME: LUIZA CRISTINA GOMES DE AMEDEIROS

MATRÍCULA: 6318894/017

CARGO/LOT: PROF/UT. EDUC. ESPECIAL/ABAETETUBA

PERÍODO: 07/01/2003 A 07/04/2003

PORTARIA Nº: 002695/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA ELIACI SOARES MONTEIRO

MATRÍCULA: 0474142/010

CARGO/LOT: PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/ALTAMIRA

PERÍODO: 18/11/2002 A 18/02/2003

PORTARIA Nº: 002697/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA CILMA DE ANDRADE SOUZA

MATRÍCULA: 0964263/021

CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO B DE SOUZA/STº Mº PARA

PERÍODO: 05/11/2002 A 05/12/2002

PORTARIA Nº: 002699/03 DE 06/03/2003

NOME: JUREMA FARIAS DE LIMA

MATRÍCULA: 0467630/018

CARGO/LOT: PROF/EE PRADO LOPES/CURRALINHO

PERÍODO: 16/01/2003 A 16/02/2003

PORTARIA Nº: 002630/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILINA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/LOT: PROF/EE 22 DE ABRIL/S JOÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 22/11/2000 A 22/12/2000

PORTARIA Nº: 002696/03 DE 06/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAGUAIA

PERÍODO: 09/12/2000 A 07/02/2001

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 002728/03 DE 07/03/2003

NOME: MARIA DE NAZARE SOARES LEAL

MATRÍCULA: 0647969/017

CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO F BARROS/STº CRUZ ARARI

PERÍODO: 25/12/2002 A 25/01/2003

PORTARIA Nº: 002730/03 DE 07/03/2003

NOME: JOEL TAVIÉIRO SANTOS

MATRÍCULA: 0283304/013

CARGO/LOT: PROF/EE NAZARE B CARDOSO/MARABA

PERÍODO: 11/12/2002 A 08/03/2003

PORTARIA Nº: 002739/03 DE 07/03/2003

NOME: LUZIA KRIGER AMÉRICO

MATRÍCULA: 0235776/015

CARGO/LOT: SERVENTE/EE LIBERDADE/MARABA

PERÍODO: 06/01/2003 A 06/04/2003

PORTARIA Nº: 002740/03 DE 07/03/2003

NOME: MARIA DE NAZARE SOARES LEAL

MATRÍCULA: 0647969/017

CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO F BARROS/STº CRUZ ARARI

PERÍODO: 27/11/2002 A 24/12/2002

PORTARIA Nº: 002748/03 DE 07/03/2003

NOME: JORGE ALVES BRUN

MATRÍCULA: 0444723/017

CARGO/LOT: PROF/EE N SRA FÁTIMA/MARABA

PERÍODO: 08/12/2002 A 08/03/2003

PORTARIA Nº: 002750/03 DE 07/03/2003

NOME: IVONE VIEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0276316/014

CARGO/LOT: SERVENTE/EE ANIZIO TEIXEIRA/MARABA

PERÍODO: 04/12/2002 A 02/02/2003

PORTARIA Nº: 002751/03 DE 07/03/2003

NOME: IVONE VIEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0276316/014

CARGO/LOT: SERVENTE/EE ANIZIO TEIXEIRA/MARABA

PERÍODO: 05/10/2002 A 03/12/2002

PORTARIA Nº: 002752/03 DE 07/03/2003

NOME: OSCARINA BORGES RIBEIRO

MATRÍCULA: 0258458/011

CARGO/LOT: PROF/EE ONEIDE TAVARES/MARABA

PERÍODO: 12/12/2002 A 12/03/2003

PORTARIA Nº: 002753/03 DE 07/03/2003

NOME: ODILAELEXPELITO CAMPOS FREITAS

MATRÍCULA: 0253073/013

CARGO/LOT: PROF/EE MAGALHÃES BARATA/S SEB B VISTA

PERÍODO: 17/02/2003 A 21/04/2003

PORTARIA Nº: 002754/03 DE 07/03/2003

NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO

MATRÍCULA: 0277118/012

CARGO/LOT: PROF/EE JUDITH G LEITAO/MARABA

PERÍODO: 26/12/2002 A 24/02/2003

PORTARIA Nº: 002755/03 DE 07/03/2003

NOME: LUIZA ALVES PAIXÃO

MATRÍCULA: 0277118/012

CARGO/LOT: PROF/EE JUDITH G LEITAO/MARABA

PERÍODO: 26/10/2002 A 25/12/2002

PORTARIA Nº: 002756/03 DE 07/03/2003

NOME: LUCIA MARIA PEREIRA LIMA

MATRÍCULA: 0275379/010

CARGO/LOT: PROF/EE JUDITH G LEITAO/MARABA

PERÍODO: 06/12/2002 A 06/02/2003

PORTARIA Nº: 002757/03 DE 07/03/2003

NOME: LURDES PAULO PADILHA

MATRÍCULA: 0460052/010

CARGO/LOT: PROF/EE NSRA DA GLÓRIA/URUARA

PERÍODO: 19/01/2003 A 29/03/2003

PORTARIA Nº: 002758/03 DE 07/03/2003

NOME: ANGELICA MONTEIRO TRAJANO

MATRÍCULA: 0276685/018

CARGO/LOT: PROF/EE IDA VALMONT/MARABA

PERÍODO: 23/01/2003 A 23/03/2003

PORTARIA Nº: 002759/03 DE 07/03/2003

NOME: CONRADA LEO DA SILVA

MATRÍCULA: 0276405/016

CARGO/LOT: PROF/EE S FELIX/MARABA

PERÍODO: 19/09/2002 A 15/12/2002

PORTARIA Nº: 002764/03 DE 07/03/2003

NOME: DALVA MARIA LIMA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0278084/017

CARGO/LOT: PROF/EE PEDRO M DE OLIVEIRA/MARABA

PERÍODO: 18/08/2002 A 16/10/2002

PORTARIA Nº: 002760/03 DE 07/03/2003

NOME: DALVA MARIA LIMA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0278084/017

CARGO/LOT: PROF/EE PEDRO M DE OLIVEIRA/MARABA

PERÍODO: 18/02/2002 A 19/04/2002

PORTARIA Nº: 002761/03 DE 07/03/2003

NOME: DALVA MARIA LIMA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0278084/017

CARGO/LOT: PROF/EE PEDRO M DE OLIVEIRA/MARABA

PERÍODO: 20/04/2002 A 18/06/2002

PORTARIA Nº: 002763/03 DE 07/03/2003

NOME: CECILIA DA SILVA RIBEIRO

MATRÍCULA: 6307973/014

CARGO/LOT: PROF/EE ONEIDE TAVARES/MARABA

PERÍODO: 12/12/2002 A 10/02/2003

PORTARIA Nº: 002762/03 DE 07/03/2003

NOME: DALVA MARIA LIMA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0278084/017

CARGO/LOT: PROF/EE PEDRO M DE OLIVEIRA/MARABA

PERÍODO: 19/06/2002 A 17/08/2002

PORTARIA Nº: 002714/03 DE 06/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO GRANDE ARAG

PERÍODO: 08/02/2001 A 09/04/2001

PORTARIA Nº: 002731/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO GRANDE ARAG

PERÍODO: 10/04/2001 A 09/06/2001

PORTARIA Nº: 002733/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO GRANDE ARAG

PERÍODO: 09/08/2001 A 06/11/2001

PORTARIA Nº: 002734/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAG

PERÍODO: 07/11/2001 A 05/02/2002

PORTARIA Nº: 002735/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAGUAIA

PERÍODO: 06/02/2002 A 06/03/2002

PORTARIA Nº: 002736/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAGUAIA

PERÍODO: 07/05/2002 A 04/08/2002

PORTARIA Nº: 002737/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAGUAIA

PERÍODO: 05/08/2002 A 03/10/2002

PORTARIA Nº: 002738/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/LOT: PROF/EE JOSE M FERREIRA/BREJO G ARAGUAIA

PERÍODO: 04/10/2002 A 02/12/2002

PORTARIA Nº: 002749/03 DE 07/03/2003

NOME: DILMA VIANA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0210510/012

CARGO/L.O.T.: PROF./EE JOSÉ M. FERREIRA/BRIJO G. ARAGUAIA
PERÍODO: 03/12/2002 A 01/02/2003

PORTARIA: 002708/03 DE 06/03/2003

NOME: GUILHERME VIEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0258350/018

CARGO/L.O.T.: VIGIA/EE GASPARIANA/MARABÁ

PERÍODO: 25/12/2002 A 23/02/2003

PORTARIA: 002702/03 DE 06/03/2003

NOME: HELENA GOMES DE MELO

MATRÍCULA: 0481270/010

CARGO/L.O.T.: AG. PORT./EE PIETRICO/VITÓRIA XINGU

PERÍODO: 01/01/2003 A 09/03/2003

PORTARIA: 002703/03 DE 06/03/2003

NOME: ISABEL ALVES DA COSTA

MATRÍCULA: 0478601/013

CARGO/L.O.T.: SERVENTE/EE DRODORO DE MEN/ALTAMIRA

PERÍODO: 30/12/2002 A 01/03/2003

PORTARIA: 002631/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO ARAGUAIA

PERÍODO: 23/12/2000 A 22/01/2001

PORTARIA: 002632/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/01/2001 A 24/03/2001

PORTARIA: 002633/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 23/03/2001 A 24/05/2001

PORTARIA: 002634/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 23/05/2001 A 23/07/2001

PORTARIA: 002635/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 24/07/2001 A 22/09/2001

PORTARIA: 002636/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO ARAGUAIA

PERÍODO: 23/09/2001 A 22/11/2001

PORTARIA: 002637/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/11/2001 A 22/01/2002

PORTARIA: 002638/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/01/2002 A 24/03/2002

PORTARIA: 002639/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/03/2002 A 24/05/2002

PORTARIA: 002640/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/05/2002 A 22/08/2002

PORTARIA: 002641/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAG

PERÍODO: 23/08/2002 A 20/11/2002

PORTARIA: 002642/03 DE 06/03/2003

NOME: MARIA BRASILEIRA DOS SANTOS ALVES

MATRÍCULA: 0211150/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE 22 DE ABRIL/S JOAO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 21/11/2002 A 19/01/2003

PORTARIA: 002705/03 DE 06/03/2003

NOME: ANA ALVES NUNES

MATRÍCULA: 0459402/017

CARGO/L.O.T.: SERVENTE/EE MARIA DAS DORES/ANAPU

PERÍODO: 21/08/2002 A 10/11/2002

PORTARIA: 002706/03 DE 06/03/2003

NOME: ANA ALVES NUNES

MATRÍCULA: 0459402/017

CARGO/L.O.T.: SERVENTE/EE M^{te} DAS DORES/ANAPU

PERÍODO: 11/11/2002 A 02/02/2003

PORTARIA: 002704/03 DE 06/03/2003

NOME: ANA ALVES NUNES

MATRÍCULA: 0459402/017

CARGO/L.O.T.: SERVENTE/EE M^{te} DAS DORES/ANAPU

PERÍODO: 11/06/2002 A 20/08/2002

PORTARIA: 002707/03 DE 06/03/2003

NOME: ANA ALVES NUNES

MATRÍCULA: 0459402/017

CARGO/L.O.T.: SERVENTE/EE M^{te} DAS DORES/ANAPU

PERÍODO: 03/02/2003 A 06/04/2003

PORTARIA: 002709/03 DE 06/03/2003

NOME: RUTH LEIDE FERNANDES DE LIMA

MATRÍCULA: 0683906/013

CARGO/L.O.T.: PROF./ERC APAR/CASTANHAI

PERÍODO: 15/01/2003 A 16/02/2003

PORTARIA: 002710/03 DE 06/03/2003

NOME: RUTH LEIDE FERNANDES DE LIMA

MATRÍCULA: 0683906/013

CARGO/L.O.T.: PROF./ERC APAR/CASTANHAI

PERÍODO: 17/02/2003 A 28/02/2003

PORTARIA: 2711/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA LAIRDE DE SOUZA ARAUJO

MATRÍCULA: 0206881/014

CARGO/L.O.T.: PROF./EE GETULIO VARGAS/IGARAPE MURI

PERÍODO: 22/01/03 A 20/02/03

PORTARIA: 2712/03 DE 06.03.03

NOME: FRANCISCA BARBOSA SOARES

MATRÍCULA: 0279897/013

CARGO/L.O.T.: PROF./EE JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PERÍODO: 07.12.02 A 05.02.03

PORTARIA: 2713/03 DE 06.03.03

NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTOS OLIVEIRA MONTEIRO

MATRÍCULA: 0631798/013

CARGO/L.O.T.: PROF./EE ONEIDE TAVARES/MARABÁ

PERÍODO: 10.12.02 A 08.02.03

PORTARIA: 002701/03 DE 06/03/2003

NOME: JOANA BATISTA DA LUZ ROCHA

MATRÍCULA: 0215694/010

CARGO/L.O.T.: PROF./EE RAIMUNDO BACELAR/CURUÇA

PERÍODO: 13/01/2003 A 13/03/2003

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N^o: 2571/03 DE 06.03.03

N^o DE DIAS: 030

NOME: LUCIOLA DE FÁTIMA TRIVERIO MAIA

MATRÍCULA: 555288/018

CARGO/L.O.T.: SUPERV./EE PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PERÍODO: 17.01.03 A 15.02.03

PORTARIA N^o: 2570/03 DE 06.03.03

N^o DE DIAS: 030

NOME: OSÍAS ROBERTO DE FREITAS

MATRÍCULA: 0339334/010

CARGO/L.O.T.: VIGIA/EE ANT^o P. DA SILVA/BELÉM

PERÍODO: 21.12.02 A 19.01.03

PORTARIA N^o: 2573/03 DE 06.03.03

N^o DE DIAS: 030

NOME: LEILA RECHNA BRITO DA SILVA

MATRÍCULA: 0778168/010

CARGO/L.O.T.: ESC. DAT./EE RENATO P. CONDURU/BELÉM

PERÍODO: 05.01.03 A 03.02.03

PORTARIA N^o: 25/03 DE 06.03.03

N^o DE DIAS: 030

NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO

MATRÍCULA: 0290971/019

CARGO/L.O.T.: AGA. PRAT/EE LUIZ N. DIRIHO/ANANINDEUA

PERÍODO: 20.12.02 A 18.01.03

RETIFICAR

PORTARIA N^o: 2521/03 DE 06.03.03

NOME: JOSÉ GOMES DE SOUSA

MATRÍCULA: 0673480/010

CARGO/L.O.T.: VIGIA/8^o URE/CASTANHAI

RETIFICA PORT. 3204/96 DE 12.03.96, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIAL.

O TRIÊNIO 13.06.86 A 12.06.89 PARA 13.06.91 A 12.06.94, NO PERÍODO DE 01.04.96

A 30.06.96

PORTARIA N^o: 2716/03 DE 06.03.03

NOME: LUCILENE MINISTRO DA COSTA

MATRÍCULA: 0532169/027

CARGO/L.O.T.: PROF./EE CAMILO SALGADO/BELÉM

RETIFICA PORT. 22462/00 DE 01.12.00, QUE CONC. 060 DIAS DE L./ESPECIAL.

O PERÍODO DE 02.01.01 A 02.03.01 PARA 02.05.03 A 30.06.03, CORRESP. AO

TRIÊNIO DE 02.05.85 A 08.05.88

PORTARIA N^o: 2715/03 DE 06.03.03

NOME: AGLAIR DE FÁTIMA MANSQUITA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0240516/017

CARGO/L.O.T.: SERV./EE PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

RETIFICA PORT. 15516/01 DE 04.09.01, QUE CONC. 060 DIAS DE L./ESPECIAL.

O PERÍODO DE 06.08.01 A 04.10.01 PARA 15.05.03 A 13.07.03, CORRESP. AO

TRIÊNIO DE 08.05.97 A 07.05.00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 104/03 DE 26/02/2003

NOME: LUIS AUGUSTO REIS PEREIRA

MATRÍCULA: 5218535/014

PERÍODO: 01/06/2003 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI PE VITALIANO M VARI/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 105/03 DE 26/02/2003

NOME: MARGARIDA MARIA DE SOUZA

MATRÍCULA: 683469/016

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI VITALIANO M VARI/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 106/03 DE 26/02/2003

NOME: MARIA ALBUQUERQUE LIMA

MATRÍCULA: 0649830/016

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI VITALIANO M VARI/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 70/03 DE 26/02/2003

NOME: ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5355478/015

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 74/03 DE 26/02/2003

NOME: MARIA DO CARMO NOGUEIRA BARRETO

MATRÍCULA: 5192331/018

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 75/03 DE 26/02/2003

NOME: RAIMUNDO FREITAS DE LIMA

MATRÍCULA: 3281132/010

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFPI TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 76/03 DE 26/02/2003

NOME: RAIMUNDO MENDES SOARES

MATRÍCULA: 0650560/011

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

PORTARIA: 73/03 DE 26/02/2003

NOME: FRANCISCA SALES LOPES
MATRÍCULA: 0649740/017
PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 78/03 DE 26/02/2003

NOME: MARIA NATALINA COUTINHO

MATRÍCULA: 5657911/017

PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM TEREZINHA B SIQUEIRA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 011/03 DE 12/02/2003

NOME: LÚZIA BARROS RODRIGUES

MATRÍCULA: 0249335/012

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM SÃO JOSE/ÓBIDOS

PORTARIA: 067/03 DE 18/02/2003

NOME: VANDA LÚCIA BATISTA FARO

MATRÍCULA: 0733652/010

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 066/03 DE 18/02/2003

NOME: VALDECIR DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA

MATRÍCULA: 5665523/010

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 065/03 DE 18/02/2003

NOME: SEBASTIAO PAIXAO DAS CHAGAS

MATRÍCULA: 0603883/017

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 064/03 DE 18/02/2003

NOME: OCIREMA DOS SANTOS LOPES

MATRÍCULA: 5291810/019

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 063/03 DE 18/02/2003

NOME: NILTON CARLOS GOMES ALVES

MATRÍCULA: 0733881/012

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 062/03 DE 18/02/2003

NOME: NAZARE CRISTINA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5665299/012

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 060/03 DE 18/02/2003

NOME: MARIA ZILMA LACERDA BARRETO

MATRÍCULA: 5349460/015

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 061/03 DE 18/02/2003

NOME: NAIR FERREIRA TELES

MATRÍCULA: 5531586/013

PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM ANTONIO LEMOS/ST. IZABEL PA

PORTARIA: 135/03 DE 19/02/2003

NOME: AIDERSON PINTO MONTEIRO

MATRÍCULA: 0553310/014

PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EMEF ANGELO C CORREA/CAMETA

PORTARIA: 129/03 DE 12/02/2003

NOME: ROSANA BARREIROS GUIMARAES

MATRÍCULA: 0552054/018

PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EMEF M. NAZARE PERES/CAMETA

PORTARIA: 02/03 DE 14/02/2003

NOME: CLERIA MESQUITA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5349486/011

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: 17ª URE/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 03/03 DE 14/02/2003

NOME: EDUVIRGES RODRIGUES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0520756/010

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: 17ª URE/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 04/03 DE 14/02/2003

NOME: MARIA APARECIDA CARDOSO TELES

MATRÍCULA: 0650277/012

PERÍODO: 01/05/2003 A 30/05/2003

ANO: 2003

UNIDADE: 17ª URE/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 33/03 DE 14/02/2003

NOME: REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5482119/013

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEF PACUI CLARO/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 21/03 DE 14/02/2003

NOME: FRANCISCA DIOMAR SOUZA BRITO

MATRÍCULA: 5218446/012

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEF JOSE LAGE MAIA/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 08/03 DE 14/02/2003

NOME: MARIA JOANA BORGES ALVES

MATRÍCULA: 5320097/015

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: 17ª URE/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 96/03 DE 26/02/2003

NOME: FRANCISCA MARIA BARROS BEZERRA

MATRÍCULA: 5320127/016

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM VITALIANO M VARI/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 087/03 DE 19/02/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS FARO

MATRÍCULA: 0423424/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 086/03 DE 19/02/2003

NOME: LÚCIA LEAL DA SILVA

MATRÍCULA: 5736161/011

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 084/03 DE 19/02/2003

NOME: JACIEDA LOPES PINHEIRO

MATRÍCULA: 6015964/023

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 082/03 DE 19/02/2003

NOME: IRACEMA HEITOR DA SILVA

MATRÍCULA: 0422541/034

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 081/03 DE 19/02/2003

NOME: GILZA FAVACHO AMORAS

MATRÍCULA: 5770432/013

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 080/03 DE 19/02/2003

NOME: FRANCISCO PEREIRA DE H. FILHO

MATRÍCULA: 0422509/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 079/03 DE 19/02/2003

NOME: FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA CARDOSO

MATRÍCULA: 0423033/013

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 078/03 DE 19/02/2003

NOME: FRANCISCA PALHETA PERDIGÃO

MATRÍCULA: 0423289/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 077/03 DE 19/02/2003

NOME: DULCIVAL SAMPAIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0423017/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 076/03 DE 19/02/2003

NOME: DEUSDITH BARBOSA MESQUITA

MATRÍCULA: 6031510/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 075/03 DE 19/02/2003

NOME: DALILA PANTOJA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0422487/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 074/03 DE 19/02/2003

NOME: CRISTINA MARIA DA SILVA MATA

MATRÍCULA: 0422738/013

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 071/03 DE 19/02/2003

NOME: BENEDITA SILVA DA LUZ

MATRÍCULA: 0129755/020

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 072/03 DE 19/02/2003

NOME: CLAUBERIA CHERMONT PALHETA

MATRÍCULA: 5551617/019

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 069/03 DE 19/02/2003

NOME: ANTONIA NAZARE BEZERRA PEREIRA

MATRÍCULA: 5736072/010

PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 068/03 DE 19/02/2003

NOME: SEVERINA FERNANDES SILVA

MATRÍCULA: 6031528/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2002

UNIDADE: EEEFM MARIO DE M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 107/03 DE 20/02/2003

NOME: TEREZINHA BORGES DA SILVA

MATRÍCULA: 0422711/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 106/03 DE 20/02/2003

NOME: TEREZINHA FARIAS LIMA

MATRÍCULA: 0423190/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EEEFM MARIO M V BOAS/BUJARU

PORTARIA: 045/03 DE 17/02/2003

NOME: NILDO SOUZA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0416746/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003

UNIDADE: EMEF PRES VARGAS/TOMÉ AQU

PORTARIA: 041/03 DE 17/02/2003
 NOME: CELIA MARIA BORGES
 MATRÍCULA: 0417769/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF PRES VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 042/03 DE 17/02/2003
 NOME: FELICIDADE R FERNANDES
 MATRÍCULA: 0417882/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF PRES VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 043/03 DE 17/02/2003
 NOME: MARIA EUNICE MARTINS DO CARMO
 MATRÍCULA: 0418900/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF PRES VARGAS/TOMÉ AÇU

PORTARIA: 013/03 DE 18/02/2003
 NOME: ROSA DAMASCENO ESTUMANO
 MATRÍCULA: 0777439/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF NAZARE OLIVEIRA/TUCURUI

PORTARIA: 015/03 DE 18/02/2003
 NOME: MARIA DE NAZARE P CORREA
 MATRÍCULA: 0776645/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF FLORIPEDES CALDAS/TUCURUI

PORTARIA: 016/03 DE 18/02/2003
 NOME: MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO
 MATRÍCULA: 0776491/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF MARIANA L DIAS/TUCURUI

PORTARIA: 018/03 DE 19/02/2003
 NOME: FRANCISCO FLOR SILVA
 MATRÍCULA: 0670812/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUI

PORTARIA: 019/03 DE 18/02/2003
 NOME: LUZIA LOPES TAVARES
 MATRÍCULA: 0202177/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF PLACIDO DE CASTRO/TUCURUI

PORTARIA: 020/03 DE 19/02/2003
 NOME: MARIA ZULEIDE DA S FERREIRA
 MATRÍCULA: 0202282/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF TELLES DE MENEZES/TUCURUI

PORTARIA: 021/03 DE 18/02/2003
 NOME: NILZA BENDILACQUI DA VEIGA
 MATRÍCULA: 0202169/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ASSIS RIOS/TUCURUI

PORTARIA: 023/03 DE 18/02/2003
 NOME: ANTONIA NILDA ALENCAR
 MATRÍCULA: 0551848/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF DARCY RIBEIRO/TUCURUI

PORTARIA: 002653/03 DE 06/03/2003
 NOME: ALDEMIR SOUZA
 MATRÍCULA: 0327743/018
 PERÍODO: 01/07/2003 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002654/03 DE 06/03/2003
 NOME: ALDEMIR SOUZA
 MATRÍCULA: 0327743/026
 PERÍODO: 01/07/2003 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002655/03 DE 06/03/2003
 NOME: ANTONIO NAZARENO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0490750/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002656/03 DE 06/03/2003
 NOME: ANTONIA MARIA ARAUJO DE MORAIS
 MATRÍCULA: 0732303/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002657/03 DE 06/03/2003
 NOME: CRISTINA LUCIA MACHADO SILVA
 MATRÍCULA: 5268320/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE MALC DE FARIAS/BELÉM

PORTARIA: 002658/03 DE 06/03/2003
 NOME: DORACI MORAES PAIXAO
 MATRÍCULA: 5565766/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF RAINHA DOS CORACOES/BELÉM

PORTARIA: 002659/03 DE 06/03/2003
 NOME: DAYSE MARIA DORNELAS ARAUJO
 MATRÍCULA: 5862434/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002660/03 DE 06/03/2003
 NOME: DANIEL LOURENÇO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0304735/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002661/03 DE 06/03/2003
 NOME: ELIANA PACHECO VILHENA
 MATRÍCULA: 5629896/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002662/03 DE 06/03/2003
 NOME: EDNA LUCIA DA SILVA LOUREIRO
 MATRÍCULA: 0628085/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002663/03 DE 06/03/2003
 NOME: EDMILSON SILVA DIAS
 MATRÍCULA: 5864127/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002664/03 DE 06/03/2003
 NOME: JACIARA REGINA PAIVA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0418277/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002665/03 DE 06/03/2003
 NOME: JOAQUINA DA CONCEICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5871263/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002666/03 DE 06/03/2003
 NOME: JOANA FREITAS MOURA
 MATRÍCULA: 0396613/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002667/03 DE 06/03/2003
 NOME: JOSYANNE CARDOSO TENORIO
 MATRÍCULA: 5618525/010
 PERÍODO: 15/07/03 A 28/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002668/03 DE 06/03/2003
 NOME: IVANISE SANTOS TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5881099/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002669/03 DE 06/03/2003
 NOME: KARLA ELIANA BEZERRA
 MATRÍCULA: 5554888/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002671/03 DE 06/03/2003
 NOME: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO
 MATRÍCULA: 5554926/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002670/03 DE 11/03/2003
 NOME: LUIS GUII, HERMIE CECIM ALBIM
 MATRÍCULA: 0558036/017
 PERÍODO: 18/07/2003 A 16/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/BELÉM

PORTARIA: 002670/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA ANIZIA LIMA PASTOR
 MATRÍCULA: 0198374/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002672/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA AUXILIADORA MAUES DE LIMA ARAUJO
 MATRÍCULA: 0606197/027
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002673/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA CELIA GALVAO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0396028/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002674/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA DA CONCEICAO TAVARES
 MATRÍCULA: 0454672/010
 PERÍODO: 15/07/03 A 13/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002675/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA CRUZ
 MATRÍCULA: 5454930/012
 PERÍODO: 01/07/2003 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002676/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS JUCA
 MATRÍCULA: 0293016/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JADERLANDIA/ANANINDEUA

PORTARIA: 002677/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA EUZALENE SILVA DE ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0251135/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002678/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0443379/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002679/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARIEJA COELHO SIMOES
 MATRÍCULA: 5523419/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PORTARIA: 002680/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5320376/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002681/03 DE 06/03/2003
 NOME: MARY AGUIAR DO AMARAL
 MATRÍCULA: 5394015/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002682/03 DE 06/03/2003
 NOME: MAURO RUBENS LUIZ FERNANDES
 MATRÍCULA: 5323567/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002683/03 DE 06/03/2003
 NOME: NITZA VIEIRA DANTONA
 MATRÍCULA: 5805090/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002688/03 DE 06/03/2003
 NOME: REGINA MAURA SOUZA AQUINIE
 MATRÍCULA: 0465291/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002687/03 DE 06/03/2003
 NOME: ROSA MARIA SANTOS SILVA
 MATRÍCULA: 5212529/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002690/03 DE 06/03/2003
 NOME: SONIA MARIA DA SILVA SILVEIRA
 MATRÍCULA: 0316253/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002684/03 DE 06/03/2003
 NOME: NEURACI SILVEIRA AGUIAR
 MATRÍCULA: 5285801/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002685/03 DE 06/03/2003
 NOME: SUELI DE SIQUEIRA GOMES
 MATRÍCULA: 0454648/022
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002686/03 DE 06/03/2003
 NOME: TELMA DO SOCORRO PEREIRA MELO
 MATRÍCULA: 5314178/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002689/03 DE 06/03/2003
 NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0396745/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002700/03 DE 06/03/2003
 NOME: WALDENILDA JORGE CORREA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5363829/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 002692/03 DE 06/03/2003
 NOME: ZULEIDE FERREIRA MIRANDA
 MATRÍCULA: 0523836/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA: 026/03 DE 20/02/2003
 NOME: EDILUSA ALVES FRANÇA
 MATRÍCULA: 5381703/013
 PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM FRIE CONSTANCIO/ALMEIRIM

PORTARIA: 118/03 DE 05/02/2003
 NOME: MARIA NEUZA SANTOS DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0551899/019
 PERÍODO: 03/06/03 A 17/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF CIL RAIMUNDO LEO/CAMETA

PORTARIA: 045/03 DE 24/01/2003
 NOME: MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS
 MATRÍCULA: 0549673/014
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA

PORTARIA: 044/03 DE 24/01/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS REDIG AQUINO
 MATRÍCULA: 0548227/015
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA

PORTARIA: 043/03 DE 24/01/2003
 NOME: ANTONIO DE NAZARE CALDAS
 MATRÍCULA: 0549061/010
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA

PORTARIA: 066/03 DE 28/01/2003
 NOME: ROSANGELA MARIA DIAS DE PARJOS
 MATRÍCULA: 0549282/011
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM OSVALDINA MUNIZ/CAMETA

PORTARIA: 059/03 DE 27/01/2003
 NOME: RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5842468/012
 PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM JULIA PASSARINHO/CAMETA

PORTARIA: 016/03 DE 22/01/2003
 NOME: EULIRIO CARDOSO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5222532/019
 PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 017/03 DE 22/01/2003
 NOME: ELIZILENE MARIA GONÇALVES GARCIA
 MATRÍCULA: 0585637/014
 PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 001/03 DE 08/01/2003
 NOME: JOSE MARIA COELHO
 MATRÍCULA: 0390100/018
 PERÍODO: 03/06/03 A 02/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM FRANCISCO N DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 006/03 DE 20/01/2003
 NOME: MARIA CALDAS DE FARIAS
 MATRÍCULA: 024831/018
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETA

PORTARIA: 007/03 DE 20/01/2003
 NOME: MARIA ROSA MEIRELES PAES
 MATRÍCULA: 0551791/015
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETA

PORTARIA: 008/03 DE 20/01/2003
 NOME: SEBASTIAO ROQUE BARREIROS ALVES
 MATRÍCULA: 0025617/012
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 2ª URE/CAMETA

PORTARIA: 013/03 DE 20/01/2003
 NOME: FLORA BARATA ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0549010/011
 PERÍODO: 01/06/03 A 15/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM MAGALHAES BARATA/CAMETA

PORTARIA: 075/03 DE 25/02/2003
 NOME: MARIA DO CARMO DE JESUS SOUZA
 MATRÍCULA: 0203556/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 074/03 DE 25/02/2003
 NOME: RAIMUNDA BENEDITA LIDUINA DO CARMO PMEIRELES
 MATRÍCULA: 0449202/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 073/03 DE 25/02/2003
 NOME: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5886244/01
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 072/03 DE 25/02/2003
 NOME: ANTONIO JOSE CAMPOS COSTA
 MATRÍCULA: 6330193/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI

PORTARIA: 070/03 DE 19/02/2003
 NOME: DIANETTE NAVA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5353483/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 069/03 DE 24/02/2003
 NOME: MARIA DO SOCORRO A DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 0202894/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 055/03 DE 19/02/2003
 NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 6303137/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 053/03 DE 19/02/2003
 NOME: NATALINA VALENTE
 MATRÍCULA: 777293/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 054/03 DE 19/02/2003
 NOME: MARICELIS PEREIRA VALENTE
 MATRÍCULA: 552763/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 047/03 DE 19/02/2003
 NOME: ANA DE SOUZA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5189748/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEM DEP RAIMUNDO R DE SOUZA/TUCURUI

PORTARIA: 19/03 DE 14/02/2003
 NOME: ANTONIO AUDI DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0650226/013
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: 17ª URE/CAPITAO POÇO

PORTARIA: 46/03 DE 14/02/2003
 NOME: RAIMUNDO DA FONSECA
 MATRÍCULA: 0649872/016
 PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF OSVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO

PORTARIA:44/03 DE 14/02/2003

NOME: RAIMUNDA SOUZA DE MORAES

MATRÍCULA:0650307/013

PERÍODO:01/06/03 A 30/06/2003

ANO:2003

UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO

PORTARIA:43/03 DE 14/02/2003

NOME: NILVA MARTINS DE MOURA

MATRÍCULA:5251150/011

PERÍODO:01/06/03 A 30/06/2003

ANO:2003

UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO

PORTARIA:47/03 DE 14/02/2003

NOME: REGEANE MARIA COELHO DA COSTA

MATRÍCULA:0650218/011

PERÍODO:01/06/03 A 30/06/2003

ANO:2003

UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/CAPITAO POÇO

PORTARIA:103/03 DE 26/02/2003

NOME: MARCYLEA DA CONCEICAO DOS REIS

MATRÍCULA:0650188/010

PERÍODO:01/06/2003 A 30/06/2003

ANO:2003

UNIDADE: EEEF VITALIANO M VARI/CAPITAO POÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Almeirim.

CNPJ/MF 05139464/0001-05.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 041/2003-DEAD/DAE/SEDUC e 014/2003-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 106 escolas, localizadas no referido município.

Vigência: 11.03.2003 até 09.06.2003.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 11.03.2003.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Do extrato do 3º termo aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2001-SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Sociedades de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. CNPJ/MF 05.083.548/0001-66, publicado no DOE nº 29.881 do dia 10.02.2003.

Onde se lê: Extrato do 3º Termo Aditivo.

Leia-se: Extrato do 4º Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 014/2002.

Objeto do contrato original: Funcionamento da EEEF Tenoné, nos turnos tarde e noite.

Valor mensal do Contrato original: R\$-8.500,00.

Dispensa de Licitação nº 025/2002- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Onilde Cipriano Moreira. CNPJ/MF 63.869.192/0001-97.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado no Conjunto Maguari Alameda 22, nº 52 e Alameda 23, nº 49, CEP: 66.823-060, Igarapé, nesta cidade, para funcionamento da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenoné, nos turnos da tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 2,25%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 13.03.2003 até 12.03.2003.

Valor mensal: R\$-8.691,25.

Dotação: O.E./2003.(001).Produto:0715. Ação:7196 Cód: 16101.12.361.0106.2470.3390.39.

Data da assinatura: 12.03.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos anteriores: 1º T.A.: Data: 19.11.2002. 2º T.A.: Data: 31.01.2003. Valor: R\$-8.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 020/2002.

Objeto do contrato original: Funcionamento da EEEF Renascer.

Valor mensal do Contrato original: R\$-8.000,00.

Dispensa de Licitação nº 026/2002- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Parquês Veículos Ltda.CNPJ/MF 03795807/0001-56.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 051/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Br 316, Alameda Moça Bonita, nº 27, Guarabara, Ananindeua, para funcionamento de E.F.E.F. RENASCER, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 2,25%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 13.03.2003 até 12.03.2004.

Valor mensal: R\$-8.180,00.

Dotação: O.E./2003.(001).Prod:0715.Ação:7196.Cód:16.101.12.

361.0106.2470.3390.39.

Data da assinatura: 12.03.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO ANTERIOR: 1º T.A.: DATA: 31.01.2003. VALOR: R\$-8.000,00

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 29.901 DE 12/03/2003.

Termo Aditivo nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2002- CEEI/SEDUC.

Tomada de Preço nº 001/2002-CEEI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma ENGEFIX CONSTRUÇÕES com CNPJ/MF Nº 03.458.174/0001-90.

Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DEAF NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, reempenho do saldo.

Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorrogue por mais 90 (noventa) dias, publicado no DOE nº 29901/2003 de 12.03.2003.

Vigência: 27.02.2003. até 27.05.2003

Valor(saldo da obra): 219.049,58(Duzentos e Dezenove Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.101.12.122.0102, Projeto Atividade: 1.263, Produto: 1287, Natureza de Despesa: 4490.51, Fonte: 001.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 27.02.2003.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(Lei nº 6.239 de 09.08.99). Período: novembro/2002.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
1. Abacetetuba	14.359,47	0006	170.117-7
2. Abel Figueiredo	929,65	0031	170.047-2
3. Acará	9.204,22	0015	171.300-0
4. Afuá	8.095,97	0021	171.032-0
5. Água Azul do Norte	2.278,65	0040	170.104-5
6. Alenquer	6.175,84	0033	17.059-3
7. Almeirim	5.876,86	0015	171.302-7
8. Almirante	11.055,01	0029	170.102-9
9. Anajás	3.873,64	0015	171.301-9
10. Ananindeua	12.491,68	0020	170.064-2
11. Anapá	2.366,31	0015	171.303-5
12. Augusto Corrêa	6.419,21	0018	018.057-2
13. Aurora do Pará	3.294,00	0015	171.304-3
14. Aveiro	2.745,11	0038	170.062-6
15. Bagre	2.839,31	0015	171.305-1
16. Baião	4.648,89	0015	171.306-0
17. Bannach	853,10	0028	170.028-6
18. Barcarena	6.874,54	0022	170.040-5
19. Belém	30.705,16	0015	171.307-8
20. Benevides	2.175,28	0015	171.308-6
21. Belterra	2.467,06	0013	170.194-0
22. Bom J. do Tocantins	764,78	0013	017.343-2
23. Bonito	1.016,00	0032	170.108-8
24. Bragança	5.535,36	0018	018.058-0
25. Brasil Novo	2.393,14	0029	170.104-5
26. Brejo G. do Araguaia	2.415,38	0013	017.344-4
27. Brejo Branco	7.513,72	0016	18.117-0
28. Breves	16.393,44	0015	171.309-4
29. Bujari	3.719,89	0037	170.074-0
30. Cachoeira do Arari	1.450,41	0015	171.310-8
31. Cachoeira do Piriá	2.875,30	0032	170.113-4
32. Cametá	20.319,42	0015	171.311-6
33. Canaã dos Carajás	1.935,18	0040	170.107-0
34. Capangema	3.316,24	0032	170.106-1
35. Capitão Poço	3.686,53	0007	18.106-4
36. Castanhal	9.002,07	0002	18.309-1
37. Chaves	3.334,56	0015	171.312-4
38. Colares	898,24	0015	171.383-3
39. Conceição do Araguaia	3.939,71	0008	17.102-6
40. Conceição do Pará	5.151,33	0034	170.047-2
41. Cumaru do Norte	1.189,37	0028	170.023-5
42. Curionópolis	2.120,98	0013	017.343-6
43. Curralinho	3.644,66	0015	171.313-2
44. Curuçá	2.777,16	0003	170.197-5
45. Curuçá	957,12	0015	171.314-0
46. Dom Elzeu	6.930,81	0001	17.008-2
47. Eldorado do Carajás	6.713,61	0013	017.346-0
48. Faro	1.311,06	0042	170.167-3
49. Floresta do Araguaia	3.310,35	0028	170.027-8
50. Garrafão do Norte	5.669,47	0007	18.105-6
51. Golanésia do Pará	5.068,90	0016	18.114-5
52. Gurupá	4.045,04	0015	171.315-9
53. Igarapé Açu	2.169,39	0015	171.316-7
54. Igarapé Miri	10.773,69	0006	170.118-5
55. Inhangapi	594,03	0002	18.307-5
56. Ipixuna do Pará	3.460,82	0005	17.066-6
57. Irituia	4.438,88	0015	171.317-5
58. Itaituba	19.316,50	0038	170.060-0
59. Itupiranga	5.773,49	0035	170.059-6
60. Jacarecanga	2.764,08	0038	170.064-2
61. Jacundá	7.237,64	0013	017.349-5
62. Juruti	4.397,01	0003	170.195-9
63. Limoeiro do Ajuru	3.413,72	0015	171.318-3
64. Mãe do Rio	4.118,97	0015	171.319-1
65. Magalhães Barata	297,02	0015	171.320-5
66. Marabá	32.370,80	0013	017.342-8
67. Maracanã	4.877,21	0005	017.068-2
68. Marapanim	4.737,86	0015	171.321-1
69. Marituba	2.803,99	0015	171.385-0
70. Medicilândia	3.664,29	0015	171.322-1
71. Melgaço	3.149,41	0015	171.323-0
72. Mocajuba	4.643,00	0015	171.324-8
73. Moju	12.095,87	0006	170.119-3
74. Monte Alegre	10.184,24	0003	170.196-7
75. Muãá	4.170,00	0015	171.326-4
76. Nova Esp. do Piriá	3.109,51	0007	18.104-8
77. Nova Ipixuna	1.634,24	0013	017.350-9
78. Nova Timboteua	1.998,64	0032	170.111-8
79. Novo Progresso	3.897,19	0015	171.327-2
80. Novo Repartimento	8.772,44	0016	18.116-1
81. Óbidos	7.043,33	0012	17.061-5
82. Oeiras do Pará	5.791,16	0015	171.325-6
83. Oriximiná	8.429,62	0015	171.328-0
84. Ourém	1.031,05	0015	171.358-2
85. Ourilândia do Norte	2.726,79	0015	171.359-0
86. Pacajá	5.666,85	0015	171.360-4
87. Palestina do Pará	1.553,77	0013	017.347-9
88. Parauapebas	6.250,42	0015	171.361-2
89. Paragominas	12.363,53	0005	17.064-0
90. Pau D'Arco	1.602,84	0028	170.024-3
91. Peixe Boi	1.120,68	0032	170.110-0
92. Pícarra	2.271,45	0015	171.386-8
93. Placas	1.954,81	0003	170.193-2
94. Ponta de Pedras	1.900,51	0015	171.362-0
95. Portel	7.884,00	0015	171.363-9
96. Porto de Moz	6.186,96	0015	171.364-7
97. Prainha	7.473,81	0015	171.365-5
98. Primavera	1.104,32	0032	170.107-0
99. Quatipuru	879,93	0032	170.112-6
100. Redenção	11.768,11	0028	170.120-5
101. Rio Maria	1.311,71	0040	170.102-9
102. Rondon do Pará	7.145,39	0013	170.046-4
103. Rurópolis	4.114,39	0015	171.366-3
104. Salinópolis	3.750,64	0015	171.367-1
105. Salvaterra	2.705,20	0015	171.368-0
106. São Barbara do Pará	908,71	0015	171.369-8
107. São Cruz do Arari	609,08	0015	171.370-1
108. São Isabel do Pará	6.478,09	0037	170.073-1
109. São Lúcia do Pará	3.705,50	0032	170.109-6
110. São M. das Barreiras	2.278,65	0008	17.103-4
111. São Maria do Pará	1.509,29	0002	18.207-9
112. Santana do Araguaia	4.236,73	0028	170.030-8
113. Santarém	29.940,38	0003	170.192-4
114. Santarém Novo	1.415,73	0015	171.371-0
115. São Antônio do Tauá	5.352,17	0015	171.372-8
116. São C. de Odivelas	1.518,44	0015	171.373-6

117. São D. do Araguaia	3.636,15	00013	017.348-7
118. São D. do Capim	3.962,61	00015	171.329-9
119. São Félix do Xingu	5.906,30	00040	170.106-1
120. São Francisco do Pará	1.955,46	00015	171.332-9
121. São G. do Araguaia	7.927,84	00015	171.375-2
122. São João de Ponta	854,41	00015	171.376-0
123. S. João de Pirabas	3.348,29	00032	170.114-2
124. São J. do Araguaia	2.527,91	00031	017.351-7
125. São Mig. do Guamã	6.795,38	00015	171.377-9
126. São S. da Boa Vista	2.296,31	00015	171.330-2
127. Sapucaia	793,57	00040	170.105-3
128. Senador Porfírio	3.099,69	00029	170.103-7
129. Soutre	2.423,23	00015	171.378-7
130. Tailândia	8.557,85	00015	171.379-5
131. Terra Alta	729,46	00002	18.308-3
132. Terra Santa	2.299,58	00042	170.168-1
133. Tomé-Açu	8.943,84	00015	171.380-9
134. Trairão	1.878,27	00038	170.066-9
135. Tracuateua	2.033,32	00015	171.381-7
136. Tucumã	4.484,68	00040	170.103-7
137. Tucuruí	13.278,70	00016	18.115-5
138. Ulianópolis	2.709,78	00041	17.007-9
139. Uruará	5.232,45	00015	171.382-5
140. Vigia	2.284,54	00015	171.384-1
141. Viseu	11.431,84	00018	018.060-2
142. Vitória do Xingu	2.143,22	00015	171.331-0
143. Xinguara	5.840,22	00040	170.101-0
Total Geral	RS-739.244,06		

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 088/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Santana Marques", CNPJ/ME. 01.836.192/0001-33.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Santana Marques", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDIE Expansão, a título de contrapartida do Estado.
Vigência: 06-03 até 30-06-2003.
Valor Global: RS-3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.104.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor RS-2.160,00; 4450.41 - Valor RS-1.440,00.
Data da Assinatura: 06-03-2003.
Foro: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 090/2003-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/ME.05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Santa Bárbara", CNPJ/ME.01.834.497/0001-06.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Santa Bárbara", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDIE Expansão, a título de contrapartida do Estado.
Vigência: 06-03 até 30-06-2003.
Valor Global: RS-3.000,00 (Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.104.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor RS-1.800,00; 4450.41 - Valor RS-1.200,00.
Data da Assinatura: 06-03-2003.
Foro: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 081/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Alenquer. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 082/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Capanema. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 088/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 089/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Magalhães Barata. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 090/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Anajás. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 091/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Faro. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 092/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Ourém. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 093/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 094/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Tracuateua. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 095/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Soutre. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 13-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 13-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 099/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Aveiro. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.

Onde se lê: Vigência: 14-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 14-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 100/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Inhangapi. Publicado no D.O.E. nº 29.723 do dia 21/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 19-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 19-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 101/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Paraupabas. Publicado no D.O.E. nº 29.723 do dia 21/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 19-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 19-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 103/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Publicado no D.O.E. nº 29.719 do dia 17/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 14-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 14-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 102/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Publicado no D.O.E. nº 29.723 do dia 21/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 19-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 19-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 104/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Marituba. Publicado no D.O.E. nº 29.723 do dia 21/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 19-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 19-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 105/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Vigia. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 24-06 até 31-12-2002.
Leia-se: Vigência: 24-06 até 14-03-2003.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 106/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Publicado no D.O.E. nº 29.723 do dia 21/06/2002.
Onde se lê: Vigência: 19-06 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 19-06 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 107/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05/07/2002.
Onde se lê: Vigência: 03-07 até 31-12-2002.
Leia-se: Vigência: 03-07 até 14-03-2003.

ERRATA

At Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 108/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Colares. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05/07/2002.
Onde se lê: Vigência: 03-07 até 31-12-2002.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Leia-se: Vigência: 03-07 até 14-03-2003.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 109/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Aurora do Pará. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002. Onde se lê: Vigência: 24-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Leia-se: Vigência: 24-06 até 14-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 145/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002. Onde se lê: Vigência: 24-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Leia-se: Vigência: 24-06 até 14-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 147/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Prainha. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002. Onde se lê: Vigência: 26-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Leia-se: Vigência: 26-06 até 14-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 148/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002. Onde se lê: Vigência: 26-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Leia-se: Vigência: 26-06 até 14-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 149/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará. Publicado no D.O.E. nº 29.728 do dia 28/06/2002. Onde se lê: Vigência: 26-06 até 31-12-2002.

Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.

Leia-se: Vigência: 26-06 até 14-03-2003.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nºs 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045/2003-SEEL, DI: 04.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Abelardo Neves da Costa, Djane Launé Angelim, Eduardo Augusto S. da Silva, Euclides Barbosa Gesta Neto, Iuska Freitas de Almeida, Joel Cunha Rodrigues, Jorge Luis Aires de Souza, José Nilton da C. Rodrigues, Luis Geraldo de Sousa Lisboa, Maria das Dores Magalhães Rabelo, Maria Edna M. da Silva, Martha Fransinetti da Silva Von Grap, Mcirizângela Conceição, Patrícia de Campos Nazaré, Rita de Cássia dos Anjos Picanço, Solange Silva Souza e Sônia Lúcia Lopes Leal

OBJETIVO: Prestação de Serviço como Técnicos do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura até 03 maio de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor Global por Contrato e de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser pagos em 02 (duas) parcelas mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de prolabore, a cada contratada.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 125/2002.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo e os contratados acima nomeados

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098/2003-SEEL, DI: 04.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Alessandro Brazão Protázio, Alex Machado de Almeida, Ana Clara da Silva Barros Neto, Ana Lúcia dos Anjos Picanço, Andréa Cavalcante da Silva, Andréa do Socorro Dias Garcia, Andressa Kelly Ferreira de Oliveira, Antônio Haroldo da Costa Júnior, Carlos Antônio Souza Cruz, Cicleide Tavares Borges, Cláudia Regina Gomes Ribeiro, Cristiane Xerez Cepêda Fonseca, Daniel Azevedo dos Santos, Dayse Launé Angelim, Elba Maia Silva, Elton Santos de Carvalho, Érika Santos Carvalho, Isaid Batista Alves, Esdras Mendonça Alves, Fábio Batista da Silva, Fernanda Fariinha Ayres, Fernanda Monteiro, Hélio Alessandro Silva de Araújo, Hildo Miranda Veloso, Jean Carlos de Souza Almeida, José Ernesto do Nascimento, José Luis Moura da Silva, Kamila Liliane Nunes Lobato, Kelly Cristiane Pina Mota, Lenyr Reis Trindade, Lidiane Sampaio Mendonça, Luciana Vanessa Silva Souza, Luis Otávio de F. M. Nascimento, Luis Santos Cunha, Maere Cunha de Lima, Marcelo José Rodrigues Trajano, Márcia Lima dos Santos, Maria do Socorro Ferreira Dias, Maria Lúcia Ramos de Amorim, Maria Soraia Pereira da Silva, Maurício Sulciman Kahwage Filho, Max Luis Paiva Costa, Milton José de Oliveira Mendes, Onara Martins da Silva, Raimundo Walber da Silva Pinheiro, Renata Alves Vieira, Renato Uchoa da Paixão, Risolet Gesta Farias, Sicleide Silva Barroso, Victor Daniel Silva Sereni, Wagner Nascimento Cunha, Waldenise do Socorro Monteiro Campos e Zairi Richeni Silva.

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Monitoria (n) de Nível Superior do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura até 03 maio de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor Global por Contrato e de R\$ 27.560,00 (vinte sete mil e quinhentos e sessenta reais), a ser pagos em 02 (duas) parcelas mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a título de prolabore, a cada contratada.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 125/2002.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo e os contratados acima nomeados

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2002-SEEL, DI: 04.03.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado Albely Rabelo de Oliveira, Aldo René de Souza Neves, Ana Cláudia Pereira Costa, Ana Gaia dos Santos, Antônio T. Favacho, Bernardo dos Santos Lira, Cleber Pother, Cleto das Chagas Lima, Dalziza Moraes de Maros, Dilene Maria Moraes Matos, Edna Maria Costa de Carvalho, Ednilza Pinheiro de Sena, Edson Nonato Amorim de Melo, Elenilze Neves de Souza, Eliane Cabral da Silva, Elielson Botelho Leal, Elina de Campos Monteiro, Erika Nascimento da Conceição, Fernando César dos Santos, Francisco Corrêa da Silva, Gabriel Artemis Lima da Silva, Gilvana Pantoja Teles, Jorgiany Pantoja dos Santos, José Edilson Bezerra Costa, José Luis Loureiro da Silva, José Luis Monteiro do Nascimento, Jucileide Almeida dos Santos, Jucileide Cabral M. Rocha, Leila Paula da Cunha, Liene Lima dos Santos Gomes, Luciana Maria Macedo dos Santos, Marcelo Miranda Belém, Márcia do Socorro M. Azevedo, Maria Amônia dos Santos Reis, Maria Auxiliadora Favacho Martins, Maria das Neves Souza Palheta, Maria de Fátima C. do Rosário, Mariléia dos Santos Tembra, Nizomar Pinheiro Pissinel, Norma Regina Gomes da Silva, Odalide Gomes da Silva, Otoniel Pinheiro da Cruz, Paulo José de Jesus Ramos, Renilson Rodrigues de Oliveira, Rusalina Pereira Mercês, Rosemary Nascimento Pinheiro, Severina Santos, Silvia de Nazaré Conceição, Valdeline Alves Barbosa, Valdívania da Silva Lima e Verusa Corrêa

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Monitoria (n) de Nível Médio do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura até 03 maio de 2003, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor Global por Contrato e de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais), a ser pagos em 02 (duas) parcelas mensal de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a título de prolabore, a cada contratada.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 2769 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/nº 125/2002.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo e os contratados acima nomeados

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR HÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS - MARÇO/03

PORTARIA Nº 032 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor(a): Aguiinaldo de Deus Pinheiro

P.A. 01.06.01 a 31.05.02 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Antonio Carlos Ribeiro Reimão

P.A. 09.02.01 a 08.02.02 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Antonio Sérgio Moraes Rabelo Mendes

P.A. 01.01.02 a 28.02.03 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Antonio Vito Lima Mendes

P.A. 09.03.02 a 08.03.03 Férias 10.03.03 a 08.04.03

Servidor(a): Elizabeth Nelo Soares

P.A. 01.06.01 a 31.05.02 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Jocivaldo Siqueira da Silva

P.A. 09.03.01 a 08.03.02 Férias 10.03.03 a 08.04.03

Servidor(a): Kátia do Socorro Moura Medeiros

P.A. 01.03.02 a 28.02.03 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Maria de Nazaré Miranda de Souza

P.A. 09.01.01 a 08.01.02 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Maria José Vieira das Neves

P.A. 23.03.02 a 22.03.03 Férias 24.03.03 a 22.04.03

Servidor(a): Marileia Maciel dos Passos

P.A. 01.11.01 a 31.10.02 Férias 11.03.03 a 09.04.03

Servidor(a): Nelson Contran de Maia Guimarães

P.A. 11.03.02 a 10.03.03 Férias 11.03.03 a 09.04.03

Servidor(a): Odinalma Conceição Corrêa Andrade

P.A. 09.03.02 a 08.03.03 Férias 17.03.03 a 15.04.03

Servidor(a): Raimunda Assunção Silva de Barros

P.A. 15.02.02 a 14.02.03 Férias 17.03.03 a 15.04.03

Servidor(a): Rosivaldo do Vale e Silva

P.A. 01.03.02 a 28.02.03 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Terezinha de Jesus Silva Assunção

P.A. 15.03.01 a 14.03.02 Férias 03.03.03 a 01.04.03

Servidor(a): Walquíria Oliveira Leite

P.A. 01.03.02 a 28.02.03 Férias 03.03.03 a 01.04.03

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL Nº 001/03 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/03 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (gasolina e óleo diesel), para atender a frota de veículo, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 31.03.03, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 - Telégrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telégrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas Site: www.uepa.br.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177.

Belém, (PA), 13 de março de 03.

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.903

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de março de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2003-EPOL.
Objeto: Medicamentos Controlados
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda, itens: 01 a 04, 06, 07, 08, 10 a 21, 23 a 30.
- Majela Hosp. Ltda, item: 22.
Itens desclassificados: 05, 09, 31.
Belém, 13 de março de 2003
A COMISSÃO

ERRATA

Publicação no DOE, do dia 12/03/2003 - Resultado de Licitação, Convite nº 009/2003-EPOL. Onde se lê: "Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda, item: 03", leia-se: "Item cancelado: 03."
Belém, 13 de março de 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 070 DE 13 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: NAZARENO UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA
CIC: 121.143.322-68

Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS).

FINALIDADE: SERVIÇO DE APOIO NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

TRECHO: BELÉM/SALINÓPOLIS/BELÉM.

PORTARIA Nº 071 DE 13 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES

CIC: 106.260.422-91

Nº DE DIÁRIAS: 03/½ (TRÊS MEIA DIÁRIAS).

FINALIDADE: VISITA TÉCNICA AO ABRIGO JOÃO PAULO II.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 072 DE 13 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ROSEANE MARIA SODRÉ DO AMARAL NEGRÃO
CIC: 257.616.762-49

Nº DE DIÁRIAS: 03/½ (TRÊS MEIA DIÁRIAS).

FINALIDADE: VISITA TÉCNICA AO ABRIGO JOÃO PAULO II.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

PORTARIA Nº 073 DE 13 DE MARÇO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: REGINALÚCIA DA COSTA MARQUES BARRIGA
CIC: 280.329.002-25

Nº DE DIÁRIAS: 03/½ (TRÊS MEIA DIÁRIAS).

FINALIDADE: VISITA TÉCNICA AO ABRIGO JOÃO PAULO II.

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM.

6º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ

Cargo: Agente Administradora

Lotação: 6º CRPS/Barcarena

CIC: N.º 353.585.992/15.

N.º de diária: (4,5) Valor R\$ 225,00.

Natureza da despesa: 3390-14 Fonte: 003000000

Origem: Barcarena

Destino: Abaetetuba e Igarapé-Miri

Objetivo: Dar orient.na progr.Anuar de med.p/tuberc.e hanseníase e operacionalização do sistema SISTB e SISMH

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES

Cargo: Farmacêutico-Bioquímica

Lotação: 6º RPS/Barcarena

CIC: N.º 425.682.002/78.

N.º de diária: (4,5) Valor R\$ 225,00.

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Abaetetuba e Igarapé-Miri

Objetivo: Dar orient.na progr.Anuar de med.p/tuberc.e hanseníase e operacionalização do sistema SISTB e SISMH

PORTARIA Nº 032 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: YANNA CLAUDIA CORDOVI, DA MOTA

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 6º RPS/Barcarena

CIC: N.º 705.661.782-49.

N.º de diária: (3,0) Valor R\$ 150,00.

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia.

Objetivo: Conduzir servidores a fazer atualização, instalação, cadastrar agente notificantes, unidade notificante e senhas ao sistema SIVIP-Malária Off.Line.(Sistema de Vigilância Epidemiológica)/(Via Internet)

PORTARIA Nº 033 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA

Cargo: Motorista

Lotação: 6º RPS/Barcarena

CIC: N.º 427.978.022-68.

N.º de diária: (3,0) Valor R\$ 150,00.

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia.

Objetivo: Conduzir servidores a fazer atualização, instalação, cadastrar agente notificantes, unidade notificante e senhas ao sistema SIVIP-Malária Off.Line.(Sistema de Vigilância Epidemiológica)/(Via Internet)

PORTARIA Nº 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: CRASSO CAUBI PRESTES

Cargo: Inspetor Geral de Endemias/6º RPS

Lotação: 6º RPS/Barcarena

CIC: N.º 050.647.672-34.

N.º de diária: (3,0) Valor R\$ 150,00.

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Participar da reunião da dengue, junto a Coordenação Estadual de Controle de Endemias

PORTARIA Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: WANDERLISON FRANCISCO SOARES

Cargo: Almojarife

Lotação: 6º CRPS/Barcarena

CIC: N.º 201.502.702-597"

N.º de diária: (4,5) Valor R\$ 225,00

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Municípios de abrangência desta 6º RPS

Objetivo: Realizar levantamento e contr.de cota de combustível utilizada, pela equipe de Endemias, no mês de fevereiro/2003.

PORTARIA Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: SAMICO BAIA PIRES

Cargo: Supervisor de Transporte

Lotação: 6º CRPS/Barcarena

CIC: N.º 096.949.272-34

N.º de diária: (4,5) Valor R\$ 225,00.

Natureza da despesa: 3390 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Municípios de abrangência desta 6º RPS

Objetivo: Realizar levantamento e contr.de cota de combustível utilizada, pela equipe de Endemias, no mês de fevereiro/2003.

PORTARIA Nº 056 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

Cargo: Motorista

Lotação: 6º CRPS / Barcarena

CIC: N.º 105.951.472/91.

N.º de diária: (4,5) Valor R\$ 225,00.

Natureza da despesa: 3490 - 14 Fonte: 003

Origem: Barcarena

Destino: Abaetetuba e Igarapé-Miri

Objetivo: Conduzir servidores que irão dar orient.annual de medicamento para tuberculose e hanseníase

REMOVER

PORTARIA Nº 025/03.02.03

NOME: LUZIA ROSA MENDES DO NASCIMENTO

CARGO: ODONTOLOGO

DE: I/C.S. JURUNAS

PARA: A CONTAR DE 03.02.03

PORTARIA Nº 024/03.02.03

NOME: ORLANDO RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

DE: I/C.S. SETRAN

PARA: I/C.S. MARCO

PORTARIA Nº 172/12.03.03

NOME: SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE: LABORATÓRIO CENTRAL

PARA: DIRETORIA TÉCNICA

PORTARIA Nº 149/17.02.03

NOME: LIRLES DO NASCIMENTO ROCHA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: I/URE AIDS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.02.03

**ERRATA
REMOVER**

PORTARIA Nº 171/11.03.03

NOME: SONIA DO SOCORRO FERREIRA TEVARES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: DIRETORIA OPERACIONAL

PARA: DASE/DT

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOB Nº 29.902/13.03.02

DESIGNAR

PORTARIA Nº 040/10.02.03

NOME: RAIMUNDA BERNARDETE SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO

ASSUNTO: PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 3º/CRS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01.02 A 02.03.2003, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 14.03.03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROSANGELA ROCHA PIRES

DIRTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRODUÇÃO**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
R.D. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2003
PARTES: EMATER-PARÁ e PARÁTELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica Inelbras 1664, Rede de Ramais (fiação e cabeção) e Linhas Diretas, Aparelhos Interligados.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2003.
VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 001 Governo do Estado - Apoio Administrativo/Serviços Administrativos Gerais - Elemento de Despesa: 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FORO: Comarca de Ananindeua-Pará
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2003.

ASSINATURAS:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da EMATER-Pará

JAIR ANTONIO MORAES NOBREGA

Diretor Administrativo da PARÁTELECOM

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1646**ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Portarias, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº: 0100 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Processo nº: 1999/136764-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: SANDRA MORETU SOUZA SANTOS

Município: Goianésia do Pará

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de nº 41, em favor da peticionária, expedido em data de 06 de dezembro de 2002, localizado no Rio Ararandeuá, denominado "Fazenda Modelo", com área de 2350ha00a00ca.(dois mil, trezentos e cinquenta hectares), aproximadamente.
 Belém(Pa), 06/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº: 0101 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Processo nº: 1999/136813-ITERPA-Titulação Definitiva

Interessado: LAURO ROCHA

Município: Goianésia do Pará

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de nº 40, em favor do peticionário, expedido em data de 06 de dezembro de 2002, localizado a 80 km da sede do Município de Goianésia do Pará, denominado "Fazenda Dois Irmãos", com área de 2348ha00a00ca.(dois mil, trezentos e quarenta e oito hectares), aproximadamente.
 Belém(Pa), 06/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:
 Processo nº: 2001/340400-ITERPA

Interessados: ADÃO RIBEIRO SOARES, MOACIR RODRIGUES CONTRERAS e GILBERTO PIMENTEL

Município: RONDON DO PARÁ

Localização: Imóvel localizado na M/E do Rio Ararandeuá, denominado "Fazenda Cajuciro Deus Sabe", com uma área de 18.820ha,69a,00ca (dezoito mil, oitocentos e vinte hectares e sessenta e nove ares), aproximadamente.

Belém(Pa), 06/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE FÉRIAS, ART.74 LEI 5.810/94

PORTARIA Nº 112/2003 DE 10 DE MARÇO DE 2003

Servidor: CIRO SOUZA GOES

Matrícula: 3167984/1

Período Aquisitivo: 09.03.01 a 08.03.02

Período de Gozo: 10.03 a 08.04.2003

Servidor: VERA LÚCIA VIEIRA DE ZÚNIGA

Matrícula: 3165540/2

Período Aquisitivo: 26.03.02 a 25.03.03

Período de Gozo: 01 a 30.04.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

LICENÇA NOJO, ART. 72, LEI 5.810/94

PORTARIA Nº 113/2003 DE 10 DE MARÇO DE 2003

Servidora: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA

Matrícula: 5632579/1

Cargo: Administradora

Afastamento: 28.02 a 07.03.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 130/2003 DE 13 DE MARÇO DE 2003

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO o memorando nº 017/03 de 10.03.2003, referente ao cancelamento de Licença Prêmio;

RESOLVE:

1 - CANCELAR a Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo de 01.09.1994 a 30.08.1997, concedida ao servidor AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO, Agrimensor, matrícula nº 3167151/1, para o período de 07.03 a 05.04.2003, através da Portaria nº 098/2003, de 06.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.898, de 07.03.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Pátre

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº116/2003

SERVIDORA: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 213610042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.

DATA DE CONCESSÃO: 12/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº117/2003

SERVIDOR: LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA

VALOR: R\$ 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

PROJ/ATIVIDADE: 213610042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.

DATA DE CONCESSÃO: 12/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº118/2003

SERVIDOR: WALTER ISSE POLARO

VALOR: R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 213610042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (DIAS), A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.

DATA DE CONCESSÃO: 12/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 121/2003

SERVIDOR: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 213610042-2663 (EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07 (DIAS), A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.

DATA DE CONCESSÃO: 12/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

RELAÇÃO DOS LEILOEIROIS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEPA
 Consoante os arts. 41 e 44, capítulos III e IV, do Dec. nº 21.981 de 19/10/32, Joel Loureiro Neves, nomeação: 25/10/85; Cecílio Bohadana, nomeação: 25/10/85; Célia Maria Campos Cardoso, sem data; Maria do Socorro Patello de Moraes, nomeação: 06/03/89; Aldenor de Souza Bohadana, nomeação: 06/03/89; Antônio Alberto Corrêa do Vale, nomeação: 06/03/89; Ananias de Sá, nomeação: 18/02/03
 Relação dos tradutores públicos e intérpretes matriculados na JUCEPA. Nos termos do Dec. nº 13.609 de 21/10/43, capítulo V, artigo 32 das Disposições Gerais, Antonio Carlos de Albuquerque dos Santos, Trav. Benjamim Constant, 724/1501- Reduto- Belém- Pa. CEP: 66.053-040 (Inglês); Antonio Paul de Albuquerque, Cj. Júlia Saffer, Rua 16, 73, Ananindeua- Pa. CEP: 67.020-540 (Inglês); Hélio Mota de Castro, Av. Braz de Aguiar, 35/1301- Baista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.035-000 (Inglês e Francês); Iêda Costa da Silva, Trav. Tupinambás, 723- Baista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.035-810 (Italiano); José Carlos Chaves da Cunha, Rua 2 de Dezembro, 230- Icoaraci- Belém- Pa. CEP: 66.810-150 (Francês); Lila de Araújo Rayol, Av. Almirante Barroso, 71 Bl. A 905- São Braz- Belém- Pa. CEP: 66.090-000 (Inglês); Maria da Graça Ferreira Leal, Trav. Benjamim Constant, 890/1301- Reduto- Belém- Pa. Cep: 66.053-040 (Francês); Maria de Lourdes Castro Rodrigues, Av. Almirante Tamandaré, 742 A- Comércio- Belém- Pa. Cep: 66.023-000 (Espanhol); Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos, Trav. Presidente Pernambuco, 182- Baista Campos- Belém- Pa. Cep: 66.015-000 (Inglês e Francês); Rainiundo Felizardo Bentes, Rua dos Munducurus, 1451- Baista Campos- Belém- Pa. Cep: 66.025-660 (Inglês); Ronaldo Freire de Freitas, Av. Magalhães Barata, 1050/802 B- São Braz- Belém- Pa. Cep: 66.060-670 (Espanhol); Walkyria de Oliveira Mello, Av. Gentil Bittencourt, 378/1604- Nazaré- Belém- Pa. Cep: 66.035-340 (Inglês); Yêdda Crisáfera de Andrade Figueira, Av. Nazaré, 1001/301- Nazaré- Belém- Pa. Cep: 66.035-170 (Inglês). Autorizo a Publicação

DILERMANO GUEDES CABRAL

Secretário - Geral

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 091/2003-GAB/SECTAM DE 12/03/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1

LOCAL: SANTARÉM E ALENQUER

PERÍODO: 24 a 29/03/2003

OBJETIVO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE DEVASTAÇÃO DE CASTANHAIS, NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO QUILOMBO DO PACOVAL E VERIFICAR/FISCALIZAR PROCESSOS COM PENDÊNCIAS NESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 092/2003-GAB/SECTAM DE 12/03/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5562621/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 780,50 (SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 680,00
33.90.30 R\$ 100,50

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 12/03/2003

PORTARIA N° 093/2003-GAB/SECTAM DE 13/DEZ/2003

O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE

Substituir na Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela PORTARIA N° 028/2003 - GAB/SECTAM de 18.02.2003 e publicada no D.O.E. n° 29.891 de 24.02.2003, JOSÉ MARQUES PISSOA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, matrícula n° 5056144/2 pelo servidor FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, matrícula n° 77979/1, como Presidente da referida Comissão, que tem como finalidade apurar o desaparecimento de dois cartuchos da impressora HP 840, instalada na sala da COAPRO.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de março de 2003.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

PORTARIA N° 100/2003-GAB/SECTAM DE 13/03/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144/1

- JESUS DE NAZARET CARDOSO PALHETA - 5654807/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 17/03/2003

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA 1ª VARA PENAL DO CÍVIL DO MUNICÍPIO.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N° - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL: 024/2002

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-Detran/PA, CNPJ n° 04.822.060/0001-40 e a Empresa Argos Tecnologia, CNPJ/MF n° 04.717.289/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de consultoria, visando a implantação de uma estrutura de banco de dados 24x7 com alta disponibilidade e segurança de informações.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, prevista na Cláusula Quinta do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Início: 10/03/2003 Término: 09/03/2004

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2003

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N° 1656/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,...

CONSIDERANDO que o condutor, LÚCIO BRITO DA COSTA, no dia 26.07.02, foi autuado por Ter infringido o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro, dirigir sob influência de álcool, em nível superior a três decigramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões, conforme Auto de Infração n° H 000047416;

CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado para apresentar defesa, mas o mesmo não fez uso desta prerrogativa, não podendo posteriormente alegar cercamento de defesa;

CONSIDERANDO que ficou comprovada sua ebridade, através do exame de aparelho de ar alveolar (bafômetro), teste n° 0890, série 8180, SEGUP-PA, que apresentou a quantidade de 1,31 mg de álcool por litro de ar expelido dos pulmões.

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LÚCIO BRITO DA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n° 00231936171-PA, categoria "C", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 165, combinado com o artigo 261, todos da Lei 9.503/97, e art. 1°, III, da

Resolução n° 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a contar de 26.07.02, data do efetivo recolhimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2° - RECOLHER ao órgão estadual a multa correspondente ao dispositivo, combinado com o artigo 258, I, do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente pontuação em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I do diploma legal.

Art. 3° - SUBMETTER o curso de reciclagem, na forma do artigo 268 inciso II e 268, da Lei n° 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida na Resolução n° 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4° - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na DINC (de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n° 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN).

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 25 de setembro de 2002

MÁRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 242.5551

RESUMO DA PORTARIA N° 040/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Bertassoli Junior	Delegado	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Leicinda Zélia Lima Antunes	Delegado	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Daniel Victor Soares de Lima	Escritório	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Selma Nazareno dos Santos Siqueira	Escritório	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
José Augusto dos Santos Mota	Escritório	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Ivair Maria da Trindade Palha	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Marcus Victor Trindade Palha	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Mário Jorge Correa Caires	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Manoel Clécio Ribeiro André	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Omar Augusto A. B. T. Castro Filho	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Direceu Oliveira Nascimento	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Benedicto Leão Gonçalves	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Elson Batista dos Santos	Investigador	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Ademir José da Silva	Ag. Adm.	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Jairton Pantoja Pereira	Motorista	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Ellen Siqueira de Barros	Ag. Adm.	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Wilson Luiz Farias Moraes	Ag. Adm.	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Neuzila Santos Correa	Ag. Adm.	Salinópolis	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 041/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Duza Nazare Sombra Gonçalves	Delegado	Algodual	01 a 04/03/03	4
Mateo Aurélio M. Castelo Branco	Escritório	Algodual	01 a 04/03/03	4
Vanderlei Lumbini Lázaro	Investigador	Algodual	01 a 04/03/03	4
José Genildo da Silva	Investigador	Algodual	01 a 04/03/03	4
Manoel Maria Amaral Borges	Investigador	Algodual	01 a 04/03/03	4
Carlos Feitosa da Silva	Investigador	Algodual	01 a 04/03/03	4
Raimundo Nonato Ribeiro	Investigador	Algodual	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 042/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Moises Silva de Souza	Escritório	Cametá	01 a 04/03/03	4
Genivaldes de Fátima da C. Coelho	Escritório	Cametá	01 a 04/03/03	4
Johnny Lobo Nogueira	Investigador	Cametá	01 a 04/03/03	4
Luiz Marcos Garcia Reis	Investigador	Cametá	01 a 04/03/03	4
Roberto José Gonçalves da Silva	Investigador	Cametá	01 a 04/03/03	4
Antonio Carlos Machado da Silva	Investigador	Cametá	01 a 04/03/03	4
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Cametá	01 a 04/03/03	4
Ambrosio José Nascimento de Souza	Papiloscopia	Cametá	01 a 04/03/03	4

Valber Rodrigues Fial	Motorista	Cametá	01 a 04/03/03	4
Rosilene Margriet C. Souza	Ag. Adm.	Cametá	01 a 04/03/03	4
Epilácio Miranda Ramos dos Santos	Ag. Adm.	Cametá	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 043/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Leidinha Leite Leão	Escritório	Ponta de Pedras	01 a 04/03/03	4
Firje Marcos Nunes Cavalcante	Investigador	Ponta de Pedras	01 a 04/03/03	4
Edilson Brito da Costa	Investigador	Ponta de Pedras	01 a 04/03/03	4
Romildo Ribeiro Araújo	Investigador	Ponta de Pedras	01 a 04/03/03	4
Raimundo José dos Santos	Motorista	Ponta de Pedras	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 044/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio Queiroz Lemos	Delegado	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Jane Barbosa da Silva	Escritório	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Rosilene Trindade de O. Rosa	Investigador	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Maria Osminia Teixeira Santos	Investigador	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Sônia Regina Pires Nery	Investigador	Barcarena	01 a 04/03/03	4
José Maria Oliveira Fonseca	Investigador	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Raimundo da Costa Monteiro	Motorista	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Alcides dos Santos	Ag. Adm.	Barcarena	01 a 04/03/03	4
Luiz Gonzaga de Oliveira	Ag. Adm.	Barcarena	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 045/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Osmar Lúcio da Rosa	Delegado	Bragança	01 a 04/03/03	4
Raimunda Cristina Oliveira Freitas	Escritório	Bragança	01 a 04/03/03	4
Antonio Maria Trindade Amaral	Investigador	Bragança	01 a 04/03/03	4
Francisco Anílio da Silva	Investigador	Bragança	01 a 04/03/03	4
Maria Celma Lima Melo	Investigador	Bragança	01 a 04/03/03	4
Hilda dos Santos	Investigador	Bragança	01 a 04/03/03	4
José Nilson da Costa Junior	Investigador	Bragança	01 a 04/03/03	4
Edil do Nascimento Santos	Motorista	Bragança	01 a 04/03/03	4
Elias Rodrigues da Silva	Motorista	Bragança	01 a 04/03/03	4
José Luiz Barbosa Pimentel	Ag. Adm.	Bragança	01 a 04/03/03	4
Sueli dos Santos Pinheiro	Ag. Adm.	Bragança	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 046/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Osni Maria Filho Araújo G. Silva	Escritório	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Elan de Fátima Araújo Ferreira	Investigador	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Rita de Nazare da Silva Bitencourt	Investigador	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Marcos Cavalcante Silva	Investigador	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Idvaldo Machado Queiroz	Motorista	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Maria da Conceição R. Marvão	Ag. Adm.	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Maria de Lourdes Correa	Ag. Adm.	Curuçá	01 a 04/03/03	4
Maria Terezinha L. de Souza	Ag. Adm.	Curuçá	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N° 047/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Isabel Cristina Chaves das Mercedes	Delegado	Vigia	01 a 04/03/03	4
José Ricardo Macedo dos Santos	Investigador	Vigia	01 a 04/03/03	4
Roberto Albuquerque Carvalho	Investigador	Vigia	01 a 04/03/03	4
Gilmar de Jesus M. Moreira	Investigador	Vigia	01 a 04/03/03	4
Maria Clementina de J. M. Santos	Ag. Adm.	Vigia	01 a 04/03/03	4
José Edvaldo do Carmo Oliveira	Ag. Adm.	Vigia	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 048/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ana Noemi da Silva Teixeira	Escritório	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Silvia Helena Ferreira Leão	Investigador	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Edilson da Silva Mota	Investigador	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Francisco Quiróz de Almeida	Investigador	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Roberto Nazareno A. da Silva	Investigador	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Paulo Marino Filho	Ag. Adm.	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4
Ediel Francisco B. Bittencourt	Motorista	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 049/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evânildo Rodrigues Pálhena	Escritório	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Lairson Pereira Valeiro	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Kátia do Socorro M. dos Santos	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Fernando Stálio Ferreira Júnior	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Sérgio Roberto Costa	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
José Samuel Oliveira Ribeiro	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Ana Maria Rodrigues	Ag. Adm.	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4
Ruth Valois de Nazaré	Investigador	São Caetano de Odivelas	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 050/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Lázaro da Costa Cabral	Escritório	Marabá	01 a 04/03/03	4
Sérgio Murilo dos Santos	Investigador	Marabá	01 a 04/03/03	4
Sandra Maria Dias	Investigador	Marabá	01 a 04/03/03	4
Wanderley Laranjeira Góes	Investigador	Marabá	01 a 04/03/03	4
Leônir Luiz Mauc's Pereira	Motorista	Marabá	01 a 04/03/03	4
Daniel Calisto da Silva	Ag. Adm.	Marabá	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 051/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Domingos Marzola P. de Souza	Delegado	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Izabelinda Barroso Naves	Delegado	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Zelmacy Pimentel Dantas	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Maria Elcete Oliveira	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Rosa de Cássia Moreira Bezerra	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Valter Luiz Pimenta de Araújo	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Irlancy da Silva Azeido	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Marco Antonio Seta Chagas	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Isabelcia Maria Oliveira Santos	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Eronima Pinto dos Santos	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Maria das Graças M. Montenegro	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Antonio Sérgio dos Santos Galvão	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Ivadeney Mendes de Holanda	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
José Geraldo da Silva	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
José Ricardo Macedo dos Santos	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Maria do Perpétuo S. Souzeto Ferreira	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Edileia dos S. Valois de L. Figueiredo	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Dorivaldo Bastos da Silva	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Maria Judite da Silva Figueiredo	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Marco Aurélio Baima Rodrigues	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Alfeu Raposo Carneiro da Silva	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Marcelo Brito dos Santos	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Rui Guilherme Gomes dos Santos	Motorista	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Paulo Ricardo C. Montinho	Motorista	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Emmanuel Humberto da Costa	Motorista	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Maria Rosinete da Lima Coelho	Ag. Adm.	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Waldery Freitas de Araújo	Ag. Adm.	Mosquiro	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 052/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvio de Jesus Mesquita do Nascimento	Ag. Adm.	Vila dos Cabanos	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 053/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Maria Cardoso da Silva	Ag. Adm.	Salvadora	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 054/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Sebastião Norato Waterman	Motorista	Carnaú	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 055/2003-DGPC/OD/DA DE 25/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Arnaldo de Oliveira Mendes	Delegado	Curionópolis	23/02 a 04/03/03	10
Zenil Sanchez Parvira	Investigador	Curionópolis	23/02 a 04/03/03	10
Valdir Dias dos Santos	Investigador	Curionópolis	23/02 a 04/03/03	10
Ismael Sanchez Figueiredo	Investigador	Curionópolis	23/02 a 04/03/03	10
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Curionópolis	23/02 a 04/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 057/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Tarcísio de Souza Nascimento	Motorista	Mosquiro	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 058/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Alcântara Neves	Delegado	Curionópolis	21/02 a 02/03/03	10
Roberto Sérgio Campos da Conceição	Investigador	Curionópolis	21/02 a 02/03/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Curionópolis	21/02 a 02/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 059/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Haidee Lenora Xavier de Souza	Ag. Adm.	Uraguana	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 060/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Teresa dos Santos Macedo	Delegado	Altamira	26/02 a 17/03/03	20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 061/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Gildo Paz Martins	Motorista	Algodão	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 062/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Arnaldo Pantoja Assunção	Delegado	Carnaú	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 063/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hilário Milton da Silva Junior	Investigador	Salinópolis	07 a 16/02/03	10
Paulo Odacir Justo dos Santos	Investigador	Salinópolis	07 a 16/02/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 063-B/2003-DGPC/OD/DA DE 26/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcelo Antonio Quiróz Lemos	Delegado	S. Sebastião de Boa Vista	24 a 28/02/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Sérgio Raimundo Bouchard

S. Sebastião de Boa Vista

24 a 28/02/03

Amilton da Silva Dias

S. Sebastião de Boa Vista

24 a 28/02/03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 064/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Nazareno Chada Ramos	Delegado	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Luiz Alberto Raimol Brito	Escritório	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Edvaldo Silva Nascimento	Motorista	Salinópolis	01 a 04/03/03	4
Elza Lisboa Francis	Ag. Adm.	Salinópolis	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 065/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Vicente de Paulo da Conceição Costa	Delegado	Marabá	28/02/03	1
Jarbas Pantoja Pereira	Motorista	Marabá	28/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 066/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Romildo Ribeiro André	Investigador	Mosquiro	08/02/03	1
Glória Maria Finheiro Cardoso	Motorista	Mosquiro	08/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 067/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Virgínia Greenwood	Delegado	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Monica do Socorro Cordeiro Reis	Escritório	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Hedemilson Costa Holanda	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
Raimundo Nonato de Góes	Investigador	Mosquiro	01 a 04/03/03	4
José Augusto Lima	Motorista	Mosquiro	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 068/2003-DGPC/OD/DA DE 27/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elly Souza da Silva	Investigador	Tucuruí	27 e 28/02/03	2
Carlos Ricardo Moraes de Souza	Investigador	Tucuruí	27 e 28/02/03	2
Jonair Oliveira da Silva	Investigador	Tucuruí	27 e 28/02/03	2
Domingos Nonato Almeida Bekim	Motorista	Tucuruí	27 e 28/02/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 069/2003-DGPC/OD/DA DE 28/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria de Nazaré Maninho Cabral	Escritório	Vila	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 070/2003-DGPC/OD/DA DE 28/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria do Carmo Araújo da Silva	Papiloscopista	Musequão	03 a 04/03/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 071/2003-DGPC/OD/DA DE 28/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Carlos Tobias Rodrigues	Investigador	Santarém	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 013/2003-DGPC/OD/DA DE 31/01/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivan Rodrigues da Conceição	Investigador	Breves	05/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 014/2003-DGPC/OD/DA DE 03/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Fernandes Rocha	Delegado	Abacuruba	30/01/03	1/2
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Abacuruba	30/01/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 015/2003-DGPC/OD/DA DE 04/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Sérgio Lourenço Barros Garcia	Investigador	Tucuruí e adjacências	05 a 09/02/03	5
Pery Ubiratan da Silva Vasconcelos	Motorista	Tucuruí e adjacências	05 a 09/02/03	5
Antonio Pedro Bonfim Pantoja	Motorista	Tucuruí e adjacências	05 a 09/02/03	5
Sérgio Munil dos Santos	Investigador	Tucuruí e adjacências	05 a 09/02/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALAN DIONÍSIO LEÃO DE SALES

Diretor do DAP / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 016/2003-DGPC/OD/DA DE 04/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alan Dionísio Souza Leão de Sales	Delegado	Sour	05 e 06/02/03	1 e 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 017/2003-DGPC/OD/DA DE 06/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Alcântara Neves	Delegado	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Neyvaldo Costa da Silva	Delegado	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Manuel Pereira Brasil	Escritório	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Luiz Carlos Souza Guimarães	Investigador	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Aran Gonçalves Rebouças	Investigador	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Marcos Antônio de A. Coelho	Investigador	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Sudeste do Pará	02 a 11/02/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 018/2003-DGPC/OD/DA DE 06/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Walter Figueira de Oliveira	Escritório	Abacuruba	07 a 09/02/03	03
Wemerson de Sá Avila	Investigador	Abacuruba	07 a 09/02/03	03
Luiz Monteiro da Silva Júnior	Investigador	Abacuruba	07 a 09/02/03	03
Marcos Aurélio Baima Rodrigues	Investigador	Abacuruba	07 a 09/02/03	03

Walter Rodrigues Paiva	Motorista	Abacuruba	07 a 09/02/03	03
Jaime Pedreira de Melo	Papiloscopista	Abacuruba	07 a 09/02/03	03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 019/2003-DGPC/OD/DA DE 06/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jaime Trindade Modesto	Investigador	Talinda	28/01/03	1
Raimundo Rosivaldo G. Andrade	Investigador	Talinda	28/01/03	1
Luiz Miguel Castro de Carvalho	Motorista	Talinda	28/01/03	1
José Guilherme M. Freire	Motorista	Talinda	28/01/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 020/2003-DGPC/OD/DA DE 06/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Joséana Falcão Costa	Delegado	Abacuruba	31/01/03	1
Cláudia Maria da Silva	Escritório	Abacuruba	31/01/03	1
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Abacuruba	31/01/03	1
Wanderley Willena Pereira	Motorista	Abacuruba	31/01/03	1
Washington José da Silva Santos	Papiloscopista	Abacuruba	31/01/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 021/2003-DGPC/OD/DA DE 12/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Xinguara e outros	08 a 12/02/03	5
Selma Nazareno dos Santos Sarquis	Escritório	Xinguara e outros	08 a 12/02/03	5
Edilson Melo das Chagas	Investigador	Xinguara e outros	08 a 12/02/03	5
Gilberto Luiz de Oliveira Barros	Investigador	Xinguara e outros	08 a 12/02/03	5
José Augusto Fonseca de Magalhães	Investigador	Xinguara e outros	08 a 12/02/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/2003-DGPC/OD/DA DE 06/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jorge Otávio Novais de Souza	Delegado	Paragominas	07/02/03	01
Valdir Dias dos Santos	Investigador	Paragominas	07/02/03	01
Zenil Sanches Pereira	Investigador	Paragominas	07/02/03	01
Paulo César da Conceição Santos	Investigador	Paragominas	07/02/03	01
Edil Francisco B. Bittencourt	Motorista	Paragominas	07/02/03	01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 023/2003-DGPC/OD/DA DE 07/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Cosmo de Oliveira Grande	Motorista	Igarapé-Miri	23/01/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 024/2003-DGPC/OD/DA DE 10/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evandro José Guimarães Martins	Delegado	Turion	30/01/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/2003-DGPC/OD/DA DE 13/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Neyvaldo Costa da Silva	Delegado	Sudeste do Pará	13 a 22/02/03	10
Manuel Pereira Brasil	Escritório	Sudeste do Pará	13 a 22/02/03	10
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Sudeste do Pará	13 a 22/02/03	10
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Sudeste do Pará	13 a 22/02/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2003-DGPC/OD/DA DE 13/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Arnaldo de Oliveira Mendes	Delegado	Curumópolis	13 a 22/02/03	10
Zenil Sanches Pereira	Investigador	Curumópolis	13 a 22/02/03	10
Valdir Dias dos Santos	Investigador	Curumópolis	13 a 22/02/03	10
Ismael Sanches Figueiredo	Investigador	Curumópolis	13 a 22/02/03	10
Hidil José Moraes Araújo	Investigador	Curumópolis	13 a 22/02/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/2003-DGPC/OD/DA DE 13/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Yolanda Aurora Marçal Galvão	Delegado	Santarém	27/02 a 02/03/03	4
Walter Figueira de Oliveira	Escritório	Santarém	27/02 a 02/03/03	4
Wemerson de Sá Avila	Investigador	Santarém	27/02 a 02/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 028/2003-DGPC/OD/DA DE 13/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Sudeste do Pará	13 a 22/02/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 029/2003-DGPC/OD/DA DE 19/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurêlio Waleyr Rodrigues Paiva	Delegado	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Maria do Perpétuo S. B. A. Maciel	Delegado	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Maria da Glória Almeida Maciel	Escritório	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Aran Gonçalves Rebouças	Investigador	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Jaime Trindade Modesto	Investigador	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
José Guilherme M. Freire	Motorista	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Jocelino Cruz de Barros	Investigador	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6
Paulo Cesar da Conceição dos Santos	Investigador	Anapó, Pacajás e outros	20 a 25/02/03	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 030/2003-DGPC/OD/DA DE 19/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurêlio Waleyr Rodrigues Paiva	Delegado	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Maria do Perpétuo S. B. A. Maciel	Delegado	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Maria da Glória Almeida Maciel	Escritório	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Aran Gonçalves Rebouças	Investigador	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Jaime Trindade Modesto	Investigador	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
José Guilherme M. Freire	Motorista	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Jocelino Cruz de Barros	Investigador	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4
Paulo Cesar da Conceição dos Santos	Investigador	Goianésia e outros	26/02 a 01/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 031/2003-DGPC/OD/DA DE 19/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Renaldo Augusto Costa Soares	Aux. Técnico	Sour	05/02/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 032/2003-DGPC/OD/DA DE 19/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10
Edson Jerry Silva	Escritório	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10
José Augusto Fonseca de Magalhães	Investigador	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10
Bernardo Leão Cruzaga	Investigador	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10
Victor Hugo de Oliveira	Investigador	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 033/2003-DGPC/OD/DA DE 20/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Orlando Moreira Gomes	Investigador	São Félix do Xingu	21/02 a 02/03/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 034/2003-DGPC/OD/DA DE 21/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Dikmano Gomes Tavares	Delegado	Mão do Rio	18/02/03	1/2
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Mão do Rio	18/02/03	1/2
Jarbas Pantoja Pereira	Motorista	Mão do Rio	18/02/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 035/2003-DGPC/OD/DA DE 21/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Otávio Pereira Camargo Muniz	Investigador	Baixo Tocantins	24 e 25/02/03	2
Ezequiel Roman Profeta	Investigador	Baixo Tocantins	24 e 25/02/03	2
José Ribamar Correa Rodrigues	Investigador	Baixo Tocantins	24 e 25/02/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 036/2003-DGPC/OD/DA DE 21/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jair Fernandes Rocha	Delegado	Mão do Rio	18/02/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral / Ordenador de Despesas - Em Exercício

RESUMO DA PORTARIA N.º 037/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Nazareno Chada Ramos	Delegado	Itaipua	24 a 28/02/03	5
Jane Barbosa da Silva	Escritório	Itaipua	24 a 28/02/03	5
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Itaipua	24 a 28/02/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 038/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Oziel Freitas Venancio	Escritório	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Glória Maria Pinheiro Cardoso	Investigador	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Margareta da Silva Costa	Investigador	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Deodoro Roberto Castro Martins	Investigador	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Maria Inocência da Silva Freitas	Investigador	Salvadora	01 a 04/03/03	4
João Cosmo de Oliveira Grande	Motorista	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Engelina do Socorro M. Pereira	Ag. Adm.	Salvadora	01 a 04/03/03	4
Joel Batista de Oliveira	Ag. Adm.	Salvadora	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 039/2003-DGPC/OD/DA DE 24/02/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil.

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Paulo Sérgio Frade Araújo	Escritório	Breves	01 a 04/03/03	4
Ruticéia Macedo dos Santos	Investigador	Breves	01 a 04/03/03	4
Raimundo Nelson Santos Souza	Investigador	Breves	01 a 04/03/03	4
Marcelo Fábio da Silva Moura	Investigador	Breves	01 a 04/03/03	4
Paulo César da Conceição Santos	Investigador	Breves	01 a 04/03/03	4
Samuel Gonçalves Barros	Investigador	Breves	01 a 04/03/03	4
Albino Ferreira Souza	Motorista	Breves	01 a 04/03/03	4
João Ricardo Souza da Costa	Ag. Adm.	Breves	01 a 04/03/03	4
Ramiro de Castro R. dos Prazeres	Ag. Adm.	Breves	01 a 04/03/03	4
Henrique José F. Gonzaga da Silva	Ag. Adm.	Breves	01 a 04/03/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - F (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 103, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA N.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares: 1.º TEN BM JOSÉ RAIMUNDO LÉIS POJO, 3.º SGT BM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA, CB BM FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES, CB BM ANDRÉ BRITO FREITAS, CB BM WILSON LIMA MIRANDA, CB BM JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO, CB BM ADROALDO BARRETO BEZERRA, SD BM REINALDO ALVES DE AZEVEDO, SD BM GILBERG GIOVANNI FERREIRA MAFRA, SD BM TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA, SD BM EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO, SD BM SANDRO CHRISTIE BORGES FLENA, SD BM AGELSON JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, SD BM GILVANDRO PEREIRA MIRANDA, SD BM AUGUSTO CIEZAR BATISTA DE OLIVEIRA, SD BM IVAN TAVARES MORAES, SD BM RICARDO ASSUNÇÃO DA SILVA, SD BM MARCOS DE SOUZA SILVA, SD BM ROBERTO CARLOS PANPELONA DOS SANTOS e SD BM JOMAR JARDIM DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), por terem seguido aos Municípios de Benevides, Castanhal e Santa Maria do Pará, no período de 01 a 04 de março de 2003, onde participaram da Operação Segurança nas Estradas 2003 em ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, por ocasião do Carnaval 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 011/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 024/2002, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: J. Dobara Comércio e Representações.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o quartel do 3.º SGBM/I-Abacuruba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.349,49 (Vinte e Oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 02/04/2003 a 31/12/2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2902 - 339030

06.182.0087.1381 - 339030

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 06 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 010/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 02/2003, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: Posto São José de Ribamar.

OBJETO: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel) para o quartel do 2.º GBM-Castanhal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.614,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2003 a 31/12/2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2901 (Manutenção de serviços de transporte).

339030 (material de consumo).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 06 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 095 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual de n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar Ten Valencir da Silva Pinheiro CPF: 582.766.102-34 e a técnica Maria das Graças Pereira de Azevedo CPF: 086.328.632-15, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) por estarem seguindo ao Município de Abacuruba para realizar as ações de Defesa Civil, referente a operação carnaval.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA

PORTARIA N.º 094 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual de n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder a técnica da Defesa Civil Regina Telma Viegas Martins CPF: 097.049.652-49, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), por estar seguindo ao Distrito de Mosqueiro, no período de 01 a 05/03/2003 para desenvolver ações de Defesa Civil, referente a operação carnaval.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA

PORTARIA N.º 082 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual de n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder aos militares: Ten Cel BM Wilson Lúcio da Rocha, Bendelaf Filho CPF: 484.782.707-44, CB BM Marcelo Augusto Leal Bittencourt CPF: 379.801.492-20 e SD BM Pedro de Oliveira Bordalo Júnior CPF: 372.758.602-87, 05 (cinco) diárias completas no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), referente ao deslocamento no período de 01 a 05 de março da correnteção Município de Cametá - PA, com vistas a coordenar as ações preventivas junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil daquela cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Comandante Geral do CBM/PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

COMANDO GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 012/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 024/2002, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: R.S. Coelho Barra-ME.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o quartel do 9.º SGBM/I - Cametá.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.598,60 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/04/2003 a 31/12/2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.2902 - 339030

06.182.0087.1381 - 339030

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 06 de março de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 081 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Estadual de n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias aos servidores Marluce Pereira Santana e Maria das Graças Pereira de Azevedo no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referente ao deslocamento das mesmas para o Município de Salvaterra no período de 20 a 22 de março do ano em curso, a fim de participar da reunião com os órgãos de Segurança Pública do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2003-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA PÁTIMA SOUZA PANTOJA

ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ

END: Rua João Diogo S/N

NOME DO TITULAR: Cel QOBAI RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VW/GOL 1.6, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA COM VOLANTE DE 36, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMPENADOR, chassis 9BWC005X931124452, 9BWC005X531124349 e 9BWC005X631124425 E (NF. 402600, 402592 e 402595)	03	23.899,20	71.697,60
VALOR TOTAL				71.697,60

TERMO DE DOAÇÃO N.º 051/2002-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA PÁTIMA SOUZA PANTOJA

ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ

END: Rua João Diogo S/N

NOME DO TITULAR: Cel QOBAI RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa em madeira em melamina modular est. metálica (NF. 28746)	21	288,00	6.048,00
02	Armário em aço c/2 portas e 3 prateleiras (NF. 28746)	18	318,00	5.724,00
03	Mesa rack p/micro impressora vertical est. em ferro (NF. 28746)	05	270,00	1.350,00
04	Arquivo em aço c/4 gavetas p/pasta suspensa (NF. 28746)	19	322,00	6.118,00
05	Mesa em madeira simples retangular 146X070X074 (NF. 28746)	05	320,00	1.600,00
06	Poltrona est. espal medio alc. Reg. C/braço est. met. (NF. 28746)	05	368,00	1.840,00
07	Cadeira estofada, fixa, s/ braço, est. metálica (NF. 28746)	26	160,00	4.160,00
08	Cadeira estof. fixa s/braços est. metálica (NF. 28746)	08	118,00	944,00
VALOR TOTAL				27.784,00

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2003, publicado no D.O.F. n.º 29.902 de 13/03/2003;

Onde se lê: DATA DA ABERTURA: 28/04/2003.

Leia-se: DATA DA ABERTURA: 11/04/2003

A Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÃO DE EMPENHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122012529010000

Nota de Empenho: 2003NE00775

Empenho Original: 2003NE00592

OBJETO: Aquisição de combustível para o Polo Americano- meses de fev. mar. e abr/03

CREDOR: Auto Posto Azulino Ltda

VALOR: R\$ 23.591,07 (vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122012529010000

Nota de Empenho: 2003NE00776

Empenho Original: 2003NE00593

OBJETO: Aquisição de combustível para o CRC- meses de fev. mar. e abr/03

CREDOR: Auto Posto Azulino Ltda

VALOR: R\$ 5.243,70 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122012529010000

Nota de Empenho: 2003NE00777

Empenho Original: 2003NE00594

OBJETO: Aquisição de combustível para a SEDE/SUSIPE- meses de fev. mar. e abr/03

CREDOR: Auto Posto Azulino Ltda

VALOR: R\$ 81.389,40 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122012529010000

Nota de Empenho: 2003NE00741

Empenho Original: 2003NE00268

OBJETO: Aquisição de combustível para a CRRP março e abril /03

CREDOR: Posto Vale do Urânio Ltda

VALOR: R\$ 3.355,50 (Três Mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008725260000

Nota de Empenho: 2003NE00817

OBJETO: Locação de Imóvel para Unidade Administrativa

CREDOR: Floripes Dias Rodrigues

VALOR: R\$ 3.857,48 (Três mil oitocentos cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO FINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO N.º 2003NE00205

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ N.º 04.835.476/0001-01.

OBJETO: PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL.

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0125.2902.00001.001.339039.

DATA: 10/03/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

EMPENHO N.º 2003NE00206

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x AFONSO M. L. B. MONTEIRO JR - CNPJ N.º 83.338.202/0001-75.

OBJETO: FRANQUIA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS.

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0125.2902.00001.001.339039.

DATA: 10/03/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N.º 051/2003 DE 12 DE MARÇO DE 2003

Servidores:

Alfredo Augusto Vieira Barros 8044775

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia.

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 13/03/2003

Destino: Brasília/DF

Motivo: participar de reunião junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 03/2003;

Parte contratada: Pólo de Assessoria Ltda - CNPJ 32.803.329/0001-20;

objeto do contrato: Contratação do Módulo 1 da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria do Processo de Mudança Rumo a uma Nova Visão do Futuro da COHAB-PA.

modalidade de licitação: Inexigibilidade n.º 01/2003;

termo inicial e final do contrato: 14.03.2003 a 14.06.2003;

valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

dotação orçamentária: 16.122.0125.2902 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários - Natureza da Despesa: 33.90.35;

data da assinatura do contrato: 13.03.2003;

ordenador da despesa: Cicirino Cabral do Nascimento;

foro: Belém-PA;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 04/03

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: SERRA TRANSPORTES LTDA, CGC/MF N.º 04.017.157/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de produtos químicos para os Sistemas de Abastecimento de Água da COSANPA no Interior do Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 03/03

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 59.976,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir do recebimento pela contratada, da Ordem de Serviço a ser expedida pela COSANPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 12.03.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 12 de Março de 2003

Comissão Permanente de Licitação

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ATO DA MESA N.º 052/2003-MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados os servidores temporários abaixo relacionados:

- 01 - GLAUDETE GUERREIRO
- 02 - LUIZ SÉRGIO FERREIRA COELHO
- 03 - RICARDO GUEDES ACCIOLI RAMOS
- 04 - ANA HELENA DA SILVA SANTOS
- 05 - JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
- 06 - JOHNNY GUILHERME DE BRITO
- 07 - HILMA FAVACHO DA SILVA
- 08 - MARCOS MATOS DE QUEIROZ
- 09 - ERISSON FIGUEIRA DE CARVALHO
- 10 - SUE ANNE COLLARES MAESTRI
- 11 - LUIZA ERMELINDA VIEIRA RIBEIRO
- 12 - MÔNICA MARIA CAETANO BRAGA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
EM 11 DE MARÇO DE 2003.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA DIVERSAS

Conceder ao servidor Walber Campos do Carmo, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100331, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 18 a 21.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 024 de 26.02.2003, Portaria n.º 18.951, de 11.03.03; Conceder ao servidor Dionis Magnu da Silva Alfaia, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100158, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14.02 a 06.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico n.º 025, de 26.02.2003, do TCE, Portaria n.º 18.952, de 11.03.03; Conceder ao servidor Lucival Correa de Melo Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100208, 06 (seis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 19.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 026, de 26.12.2003, Portaria n.º 18.953, de 11.03.03; Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de março/2003, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94: Adamiir Belém de Lima, mat. 0100022; Adelelmo José Maciel Leal, mat. 0100023; Ana Paula Cruz Maciel, mat. 0100415; Andreza Cristina Lima, mat. 0100555; Antonio Carlos de Farias Meireles, mat. 0100323; Carlos Alberto Conceição e Silva, mat. 0100068; Carmen Lúcia Campos de Brito, mat. 0100511; Cecília Magnu Feliz, mat. 0178713; Clóvis Luz da Silva, mat. 0100380; Helena Yuri Saito, mat. 0100345; Inez Barros do Rego Baptista, mat. 0100060; Iray Rosas Barbosa, mat. 0179460; Jorge Ferreira Brito, mat. 0100519; José Augusto Pantoja, mat. 0100342; Luciane Marques Balena, mat. 0100574; Lucival Silva de Sena, mat. 0100486; Maria Regina Costa Favacho, mat. 0179620; Miguel Raimundo de C. Costa, mat. 0100370; Moisés Borges da Silva, mat. 0100522; Raimundo de Sousa Costa, mat. 0100570; Raimundo Sérgio dos S. Magalhães, mat. 0100322; Rosângela Marvão da Silva, mat. 0100524; Sérgio Herculano de S. Santana, mat. 0100531; Sidney do S. Alfaia de Souza, mat. 0100053; Sônia Maria S. de Macedo Galvão, mat. 0100196 e Zacarias Martins de Souza, mat. 0100364, Portaria n.º 18.955, de 11.03.03; Nomear, Jacqueline Cruz Tavares, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02, a partir de 01.03.2003, Portaria n.º 18.948, de 07.03.02; Dispensar, a servidora Julieta Ferraz Ricardo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179591, da função comissionada de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira, a partir de 12.03.2003, Portaria n.º 18.956, de 12.03.03; Designar o servidor Lucival Silva de Sena, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100486, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira a partir de 12.03.2003, Portaria n.º 18.956, de 12.03.03; Designar os servidores Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100201, Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100229, e Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0179337 para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 01/03, tipo Menor Preço, para aquisição de material de expediente, ensino e escritório, a realizarem-se no dia 17.03.2003, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal, Portaria n.º 18.950, de 11.03.03.

Edição eletrônica

COOPINABRA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPINABRA LTDA - Edital de Convocação: Assembleia Geral Ordinária. E Assembleia Geral Extraordinária - A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Instituto Náutico Brasileiro - INABRA LTDA - CGC/MF n.º 83332627/0001-77, convoca os 194 (Cento e Noventa e Quatro) sócios, quotistas, em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de Março de 2003 na sede da Fundação Instituto Náutico Brasileiro, situada a Tv. Presidente Pernambuco n.º 247, Batista Campos - Belém - Pa, às 17:00, 18:00 e 19:00 horas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1ª) Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório do Conselho de Administração referente ao exercício 2002, b) Prestação de Contas, apresentação do Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e destinação das sobras, perdas do Exercício 2002 - c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Anuário 2003/2004. 2ª) Assembleia Geral Extraordinária: a) Eleição do Conselho de Administração, b) Discussão e aprovação das alterações estatutárias dos Art. 3º, 48 §1º, 60, 62, 65, inciso I, 67, 76, alínea i, compatibilizar os Art. 37 e 45, e correção do Capítulo VIII. c) Integralização, d) Quotas Partes, e) Mensalidades, f) O que Ocorrer - Jacira Bastos Rocha - Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da FETIPA, no uso de suas prerrogativas que lhe oferece o Art. 2º letra "b" do Estatuto da Federação, convoca, o Conselho de Representantes e os Empregados inorgанизados em sindicatos pertencentes ao grupo da CNTI e que são representados por esta entidade, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19.03.03 (quarta-feira), em sua sede, sito à Rua Tiradentes, 630, Reduto, às 10:00h, em primeira convocação. Não havendo número legal, às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Discussão e aprovação da proposta base do Acordo Coletivo de Trabalho com as empresas representadas por esta entidade e quando for o caso, a implantação da Data-Base para as categorias; c) Fixar Contribuição que será descontada em folha, para custeio confederativo da representação sindical respectiva. Fruto do Art. 513, alínea "e" da CLT; d) Autorizar a FETIPA a funcionar como substituto processual nas ações trabalhistas da categoria; e) Autorizar poderes à diretoria da FETIPA para fazer Acordo ou suscitar Dissídio Coletivo; f) Autorizar o direito de greve. Belém, 12 de março de 2003.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES
Presidente.

GISELA SEQUEIRA CUNHA

COMUNICADO

GISELA SEQUEIRA CUNHA, CNPJ n.º 34.620.641/0001-60, IE 15.147008-1, comunica o furto de todos os livros fiscais e toda documentação, conforme Ocorrência Policial n.º 00002/2003.003180-7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 31/03/2003, às 10:00h, processo licitatório sob a modalidade de tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução de serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, no Município de Novo Repartimento-PA. O interessado no Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguintes endereços: Av. Beija-Flor, Quadra 31, n.º 69, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA, fone (094) 3785.1101, no período de 17/03/2003 a 29/03/2003, mediante o recolhimento da taxa de 15 (quinze) UFM (Unidade Fiscal do Município).

ANTONIO FRANCISCO DIAS DA LUZ
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2003

A Prefeitura Municipal de Redenção-PA, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Tereza, n.º 974, setor Independência, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com recebimento das propostas às 09:00 di dia 01/04/03, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos e Materiais Técnico da Rede Hospitalar Municipal. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Redenção - PA, 13 de março de 2003. Izael Dias da Silva - Presidente. C.P.L.

TAMEX COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA.

COMUNICADO

TAMEX COM.IMP. EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 01.810.349/0001-51, Inscrição Estadual 15.193.230-1, Comunica que foi Extraviado um jogo de NF N.º 1260 da AIDF N.º 121990-1, em 26/03/2003, conforme Boletim de Ocorrência Policial n.º 0028/2003.000684-5.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

CNPJ N.º 16.532.798/0001-52 NIRE N.º 15.3000.164-52.

AVISO: Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, rodovia PA-483, KM 20, Vila do Murucupi, Barcarena - Pa., os documentos a que se refere o art. 2º da Lei n.º 10.303/01, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Barcarena, 11 de março de 2003. AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA - DIRETOR PRESIDENTE.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ N.º 05.011.762/0001-07. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro n.º 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Belém-PA, 12 de março de 2003, Antônio Georges Farah, Diretor Presidente.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - AMASA CNPJ/MF n.º 05.574.041/0001-05. Aviso aos Acionistas - Na forma do art. 133 da lei 6.404/76, comunicamos que se acham a disposição dos acionistas desta empresa, na sede social a Rod. Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém-PA, cópias do relatório da Diretoria, Balanço em geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/2002, Belém, 11/03/2003. Elisuke Igarashi, Diretor Presidente.

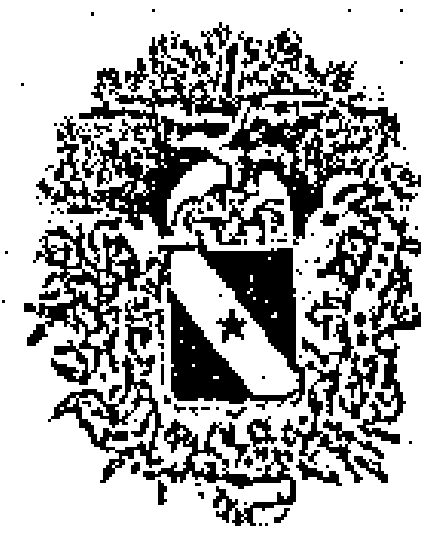


Pará Pigmentos S.A. CNPJ/MF n.º 33.931.510/0001-31 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, à Rua Santa Luzia, 651, grupo n.º 2002, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2003
Hélio Roberto Martins Guerra
Diretor Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.903

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de março de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 024/03

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.008666-1 TRIBUTARIA

AUTOR: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

ADVOG.: PA10840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

ADVOG.: PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP.: (...) 3. Apresentados os processos, dê-se vista dos mesmos à autora, em cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que diga quais as peças que ainda deseja ver trasladadas, por cópia, para estes autos. 4. Indicadas as peças, trasladem-se-as, devolvendo os processos administrativos ao réu. 5. Defiro a prova pericial requerida pela autora à f. 139/140 e nomeio perito o contador José Luiz Nunes Fernandes (telefones 242-9004 ou 9963-8023). 6. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 7. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo e, caso positivo, para apresentar sua proposta de honorários, em cinco dias, devendo indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias. I.

00.00.30491-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

REQDO.: BENEDITO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: PA00013539 - MARIA DA GRACA SANTIAGO VIDAL

DESP.: 1. Intime-se a União a fim de depositar, em 5 (cinco) dias, o valor dos honorários periciais fixados na sentença (f. 48), devidamente atualizado. 2. Efetuado o depósito, intime-se o perito para fins de recebimento. 3. Após, vista ao réu para que manifeste interesse na execução do julgado, requerendo o que entender de direito, em 15 (quinze) dias. 4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.

1998.39.00.008178-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: OZIEL SOARES DA SILVA

ADVOGADO: PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP.: (...) Prestados os esclarecimentos, expeça-se alvará para levantamento do restante dos honorários periciais e abra-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo autor. I.

1999.39.00.002334-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ROSENILDO ANTONIO LEAO MOURA E OUTRO

ADVOG.: SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS

ADVOGADO: PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ADVOG.: DENIS GLEYCE P. MOREIRA

DESP.: 1. Os autores não foram encaminhados a OUTRAS especialidades médicas porque exames recentes concluíram a necessidade de assistência de clínico geral (Rosenildo) e de psiquiatra e neurologista (Domingos). Não está havendo, pois, descumprimento da antecipação de tutela deferida. 2. Solicite-se, por telefone, ao médico designado perito para designar outra data para avaliação dos autores,

com, no mínimo, 60 dias de antecedência, uma vez que eles residem no interior do estado. Após a designação, informe ao juízo a data para que se possa intimá-los, via advogado, a comparecer à perícia. 3. Reafirmo que o perito é médico e irá analisar as condições físicas dos autores e discorrer sobre matéria técnica ligada à sua área de atuação. São, então, impertinentes os quesitos "j" e "m" de f. 178/179, os quais ficam indeferidos. 4. A designação da data da perícia será necessária também para que os advogados das partes possam avisar os assistentes técnicos. 5. Dê-se vista aos autores sobre os documentos de f. 272/303. 6. Solicito às partes que não mais juntem documentos que já constam dos autos, bem como documentos dispensáveis, porque, senão, nunca se chegará ao provimento final. I.

2000.39.00.001645-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: JOSE ISAAC ALVAREZ ELARRAT E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO

REU: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM

LIQUIDADACAO ORDINARIA)

ADVOG.: MARY SCALERCIO

DESP.: Defiro o levantamento dos honorários periciais, requerido à f. 241. Expeça-se o alvará, intimando-se o expert por telefone. Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito a f. 258/260, pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelos autores. I.

2001.39.00.009588-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO.: PAULO CEZAR DO NASCIMENTO

EXCDO.: DIRCE CONCEICAO NORONHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP.: 1. Expeça-se alvará, como já determinado. 2. Diante do tempo decorrido desde o protocolo desta petição, informe a Caixa se já localizou a parte executada. I.

2002.39.00.007798-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM

ADVOGADO: PA00010479 - MICHELA DANTAS DO NASCIMENTO

ENTIDADE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

IMPDO.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)

IMPDO.: CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DA FACULDADE DE

CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)

DESP.: Convento o julgamento em diligência. Oficie-se à Srª Chefe da Divisão de Pessoal da FCAP, com cópia de f. 55/56, solicitando informar a este juízo qual o fundamento que levou a instituição de ensino a cortar o pagamento da rubrica "vant. Pers. Art. 15 Lei 9527" que estava sendo paga ao impetrante, na ordem de R\$ 2.198,02. Esclareça o impetrante, em 48 horas, o motivo da juntada do documento de f. 45, porque, em princípio e de acordo com as informações das autoridades apontadas como coatoras, ele não diz respeito ao objeto dos autos. I.

2003.39.00.003333-3 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE.: MUNICIPIO DE PACAJA

ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER

REQDO.: MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS

DESP.: Intime-se a União Federal para que manifeste interesse em ingressar no feito, bem como o autor para que demonstre a qualidade de chefe do Executivo municipal do subseritor da procuração de f. 6, em dez dias. Cumprida a determinação supra, venham os autos conclusos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.010894-8 OUTRAS

AUTOR: MARILEA BORGES DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC.: 1. A petição de f. 180 não será considerada, uma vez que não foi subscrita pelo Advogado que atua no feito e está encabeçada por pessoa estranha ao processo.

2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Francimar Soares Franco e a Caixa Econômica Federal, declarando extinta a execução (CPC art. 794, II) com relação a ele. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado com relação aos autores que não firmaram acordo, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2003.39.00.003366-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO: PA00007587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA

IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

DEC.: (...) concedo a liminar para que autoridade coatora entregue o diploma ao impetrante. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.002286-1 IMOVEIS

AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR

ADVOGADO: PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

REU: CARLOS MIRANDA DA SILVA

REU: IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

SENT.: (...) Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

2001.39.00.011614-6 OUTRAS

AUTOR: GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

SENT.: (...) julgo improcedente a demanda. (...) P.R.I.

2002.39.00.002222-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: IRACEMA RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: PA00003546 - ANTONIO CARVALHO LOBO

ADVOGADO: PA00002172 - LUIZ ROBERTO DOS REIS

REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

- DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARA

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

REU: ALICE FERREIRA PINTO

ADVOGADO: PA000038261 - DEBORA REGINA MENDES SOARES

SENT.: (...) julgo improcedente a demanda. (...) P.R.I.

2002.39.00.005000-7 OUTRAS

AUTOR: F CARDOSO & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

SENT.: (...) julgo procedente a demanda para determinar o cancelamento do protesto das duplicatas n. 011157/3 e 993387/3, ambas vencidas em 27-9-01, no valor de R\$405,90 e R\$3.653,10, respectivamente. (...) P.R.I.

2002.39.00.005037-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: MADEIL - MADEIRAS ITAIGUARA LTDA

ADVOGADO: PA00007559 - EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS

ADVOG.: WILTON OLIVEIRA DA ROCHA

ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO

DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PROCUR.: LUCAS LELIS

SENT.: (...) Declarando a extinção do processo com julgamento do mérito (CPC 269/1), acolho o pedido formulado na petição inicial para interditar ao impetrado a negativa de fornecimento de autorizações, certidões e serviços à impetrante, com fundamento na ausência de pagamento do débito oriundo do auto de infração discutido nos autos (AI 151766-D). (...) P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Juiz Federal
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2003

CLASSE	SENTENÇA TIPO CI	SENTENÇA TIPO CJ	TOTAL	EMBARGOS DEC. INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	01	09	10	04
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	01	-	01	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	04	04	-
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS	-	-	-	-
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	-	01	01	-
01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SFH	-	-	-	-
01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SIST.HIPOTECÁRIO	-	-	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	01	01	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	-	06	06	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍT. JUDICIAL	01	05	06	-
04101 - EXEC. DIV. POR TÍT. JUDIC.(DES)	-	-	-	-
05101 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	-	-	-	-
05102 - AÇÃO DE DEPÓSITO	01	-	01	-
05103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	-	01	-
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	-	-	-	-
05109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS	-	01	01	-
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	03	-	03	-
05199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS	-	-	-	-
05201 - AÇÃO DE PROTESTOS	-	-	-	-
07100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	01	01	01
07300 - AÇÃO DE IMPROB. ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SM	-	-	-	-
09100 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	03	04	-
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	-	-	-
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	-	05	05	-
TOTAL	09	36	45	05

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2003

CLASSE	SENTENÇA TIPO CI	SENTENÇA TIPO CJ	TOTAL	EMBARGOS DEC. INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	01	02	03	-
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	01	01	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS	-	-	-	-
01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	-	01	01	01
01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SFH	-	-	-	-
01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SIST.HIPOTECÁRIO	-	-	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	01	02	03	-
02100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	03	05	08	-
04100 - EXEC. DIVERSA POR TÍT. JUDICIAL	-	03	03	-
05101 - AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	-	-	-	-
05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	-	-	-	-
05119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	03	-	03	-
05199 - AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS	01	-	01	-
05201 - AÇÃO DE PROTESTOS	-	-	-	-
05204 - JUSTIFICAÇÃO	-	-	-	-
05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	01	-	01	-
07100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	01	01	-
07300 - AÇÃO DE IMPROB. ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
09100 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	04	05	01
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	01	01	-
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	01	04	05	-
TOTAL	12	24	36	02

INTERNET: www.ioepa.com.br

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 09/2003
EXPEDIENTE DE 05, 06, 10, 12 / 03 / 2003
DESPACHOS

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2002.27620

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Fabio Augusto Matos Santos e Outros

Advogado(s) : Tatyane Chaves dos Santos Amaral

Despacho : Foi designado o dia 25.03.2003 às 15:00 h a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela acusação.

CLASSE 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE

PROC. Nº : 2002.8550-2

Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal

Requerido(s) : Antonia Claudia França de Souza

Decisão : ... Posto isto, diante da evidente inexistência de dispositivo legal que imponha a necessidade de autorização judicial para viagem de pessoa indicada em IPL, indefiro o pedido, por inépcia.

PROC. Nº : 2003.2890-7

Conduzido : Delegado de Polícia Federal

Conduzido : Marcus Rodrigues Viana

Decisão : ... Posto isto, decreto a nulidade do auto de prisão em flagrante, por falta de justa causa, independente do prosseguimento do IPL 061/2003.

Classe 15600 - Inquérito Policial

PROC. Nº : 2001.9650-3

Requerente(s) : Justiça Pública

Requerido(s) : Antonio Gilberto Sousa Lima

Decisão : ... Posto isto, acolho os pedidos formulados pelo MPF para determinar o arquivamento do presente feito com relação ao indiciado ANTONIO GILBERTO SOUZA LIMA, adotando como razão de decidir a sua fundamentação, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP; deferir o pedido de baixa para prosseguimento de diligências para apurar supostos crimes tipificados nos artigos 203 e 339 ambos do Código Penal atribuídos a ALBERICO PIMENTEL FILHO.

PROC. Nº : 2002.5430-2

Requerente(s) : Delegado da Polícia Federal

Requerido(s) : Samnio de Araújo Barros

Decisão : ... Posto isto, consubstanciado no parecer do MPF, defiro o pedido para determinar a guarda e utilização dos bens apreendidos descritos à f. 66 pela Seção Criminalística do Departamento de Polícia Federal; Nomeio o Delegado Anderson Rui Fontel de Oliveira fiel depositário dos bens descritos à f. 66, mediante termos de compromisso, podendo o mesmo manter contatos com a Receita Federal para que esta possa doar definitivamente tais equipamentos, após o perdimento.

SENTENÇAS

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.1266-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Magali Maria do Socorro Nascimento e Silva

Advogado(s) : Antônio Fernando Dantas Amoras

Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar MAGALI MARIA SI SOCORRO NASCIMENTO E SILVA à pena definitiva de um (1) ano e dois (2) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta e cinco (35) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, pela violação ao art. 299/CP. Presentes os requisitos do art 43 e segs. do CP, substituo a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade perante escolas e hospitais públicos, pelo mesmo tempo de duração da pena substituída. Decreto-lhe a perda da função de oficial de registro civil, devendo ser oficiado ao TJ/PA. Custas pela Ré.

PROC. Nº : 2000.14942-5

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa e Outros

Advogado(s) : Erich Corrêa de Farias, Rafael Lauria

Sentença : Declara a extinção da punibilidade do Réu UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, com espeque no art. 107, I do CP.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 19 / 02 / 2002

DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 1997.10788-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Edimar dos Passos

Advogado(s) : José Ronaldo Vieira

Despacho : Para oitiva a testemunha Osmar Gomes de Oliveira arrolada pela defesa de Edimar dos Passos, designo o dia 19/05/2003 às 16:00 horas.

CLASSE 15501 - RECURSO EM SENTIDO RESTRITO

PROC. Nº : 2003.1964-1

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : EIDAI do Brasil Madeiras S/A e Outros
Advogado : Clodomir Assis Araújo e Outros
Despacho : Intimem-se os recorridos para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/GPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589 do CPP.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.05472-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO

REU : CLOTILDE LOBATO DA TRINDADE

REU : ANTONIO ANDRADE DA SILVA

REU : MILTON GOMES BARREIROS

REU : LAURA RIBEIRO DOS SANTOS

REU : ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES

REU : EGLANTINA BASTOS DE CARVALHO

REU : RAUL DE NAZARE FERREIRA ROSA

REU : MARIA ISMAEL DOS SANTOS

REU : MARIANA COELHO LOBATO

REU : LAURA MARIA DE AGUIAR LOBATO

REU : ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO

REU : LUCIVALDO SOUZA TAVARES

REU : RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACHADO

REU : TIMBIRIBA RIBEIRO DA CUNHA

REU : JOAO FERREIRA DE SOUZA

REU : EMIDIO NUNES FILHO

REU : JOAO FERREIRA LIMA

REU : JAIME AUGUSTO FERREIRA

REU : GEORGE TELLES DA CRUZ

REU : ALBERINA PEREIRA DE SOUZA

REU : ANTONIO DA TRINDADE ALMEIDA

REU : ANTONIO MACIEL DE CARVALHO

REU : ANTONIO ADAMOR BASTOS DE CARVALHO

REU : OROSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

REU : RAIMUNDO DE SOUZA BARREIROS

REU : EUNICE GOMES BARREIROS

ADVOGADO : PA00007413 - JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Retornem os autos ao setor de arquivo. Publique-se."

2000.39.00.013282-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : ANTONIO APARECIDO CHICO ESTEFANATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 02.09.2003, às 16:30 h, para qualificação e interrogatório do acusado. Cite-se por edital. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2000.39.00.009999-4 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : CARMO LOURINHO PORTILHO

ADVOGADO : PA00002461 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 08.07.2003, às 14:30 h, para a oitiva da testemunha arrolada pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2001.39.00.009969-2 INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : DOMINGOS SAVIO SARMAHNO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os requisitos do art. 41 do CPP, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e designo a audiência do dia 03.09.2003, às 17:30 h, para qualificação e interrogatório do acusado. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Proceda-se à troca de classe para 13.101. Publique-se."

2001.39.00.007317-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU : OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

REU : HONORATO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

*Designo a audiência do dia 09.07.2003, às 14:00 h, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.000675-0 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR PRATICA DE CRIME DE ROUBO CONTRA SERVIDOR DA FCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os requisitos do art. 41 do CPP, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal e designo a audiência do dia 03.09.2003, às 15:00 h, para qualificação e interrogatório dos acusados. Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando diligência no sentido de verificar sobre a veracidade ou não, do falecimento do cidadão NAZARENO COSTA GADELHA. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Proceda-se à troca de classe para 13.101. Publique-se."

2002.39.00.002534-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REQDO : IVANILDO DE JESUS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 09.09.2003, às 14:00 h, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.005257-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : ROSE MARQUES COUTINHO

REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

REU : JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO

ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACASMATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 03.09.2003, às 17:00 h, para qualificação e interrogatório dos acusados ROSE MARQUES COUTINHO e ELISIO AMADOR SAMPAIO. Citem-se nos endereços fornecidos às fls. 434 e 435. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.006598-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : JESUS LLAJA ROMERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 08.07.2003, às 15:00 h, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.002463-2 HABEAS CORPUS

IMPTE : PAULO CESAR DA SILVA E SILVA

ADVOGADO : PA00007102 - IVAN DE LIMA FILHO

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Arquivem-se os autos. Publique-se."

2003.39.00.002602-6 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 03.04.2003, às 16:30 h, para inquirição das testemunhas Maria de Nazareth Couto de Magalhães e Otávio Augusto Brito Gomes de Souza. Nomeio defensor ad hoc, o Dr. Walter Silveira Franco, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência. Comunique-se ao Juízo deprecante. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.002663-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR

REU : JORGE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os requisitos do art. 41 do CPP, recebo a denúncia de fls. 03/07 e designo a audiência do dia 02.09.2003, às 17:00 h, para qualificação e interrogatório do acusado. Cite-se por edital. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.002883-5 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : MADALENA DA COSTA MONTEIRO

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 04.04.2003, às 14:30 h, para inquirição das testemunhas Maria José Borges da Silva e Gilda Mara Costa Valência. Nomeio defensor ad hoc, o Dr. Walter Silveira Franco, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência. Comunique-se ao Juízo deprecante. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.002888-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REQDO : JOSE FERREIRA MACIEL

REQDO : MARIA JUDITH DA COSTA MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os requisitos do art. 41 do CPP, recebo a denúncia de fls. 03/07 e designo a audiência do dia 03.09.2003, às 14:00 h, para qualificação e interrogatório dos acusados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Proceda-se à troca de

classe para 13.101. Publique-se."

2003.39.00.002941-9 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 07.04.2003, às 14:30 h, para qualificação e interrogatório da acusada MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS. Cite-se. Comunique-se ao Juízo deprecante. Publique-se."

2003.39.00.002943-6 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 07.04.2003, às 14:00 h, para qualificação e interrogatório da acusada MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS. Cite-se. Comunique-se ao Juízo deprecante. Publique-se."

2003.39.00.002939-5 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : JOSE SOARES SOBRINHO E OUTROS

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se. Designo o dia 07.04.2003, às 15:00 h, para a audiência de qualificação e interrogatório da acusada Maria Auxiliadora Barra Martins. Comunique-se ao Juízo deprecante. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.003083-1 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : ELENIR DALASEN COLDEBELLA E OUTROS

J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se. Designo o dia 04.04.2003, às 14:00 h, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado Rui Denardim. Comunique-se ao Juízo deprecante. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.003199-8 LIBERDADE PROVISORIA

REQTE : ARLINDO BORGES DE ALMEIDA

DEF. PUB : MANUEL FIGUEIREDO NETO

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido de LIBERDADE PRÓVISÓRIA e a isenção do pagamento de fiança, interposto por ARLINDO BORGES DE ALMEIDA, através de defensor público, encontrando-se atualmente recolhido na Superintendência de Polícia Federal desta cidade, preso em flagrante pela prática do crime previsto no art. 10, § 2º da Lei 9.437/97. O requerimento veio acompanhado de comprovante de residência do requerente, de cópia de carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho, comprovante de renda e certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça do Estado. A Secretaria certificou à fl. 20 que o acusado ainda não respondeu a qualquer processo nesta Justiça Federal. É o relatório. DECIDO. Em que pese seja cominada pena de reclusão à infração imputada ao requerente (Cl. art. 10, § 2º da Lei 9.437/97), o seu mínimo não supera a 02 (dois) anos, o que autoriza a concessão da fiança, até porque o fato não se adequa às demais hipóteses previstas nos arts 323, III e V e 323 do CPP. Além do que, segundo informações contidas nos autos, o requerente é primário e de bons antecedentes, tendo residência fixa no distrito da culpa. Ademais, não se afigura, neste momento, presente o quadro fático impositivo de prisão preventiva, sendo possível a concessão de liberdade provisória, mediante fiança e fixação das condições necessárias a garantir a instrução processual e a colheita de elementos probatórios. Indefero o pedido de isenção de fiança, pois o requerente não é pobre no sentido da lei. Posto isto, concedo liberdade provisória ao requerente e arbitro fiança em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo o liberado assinar termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de quebraamento. Recolhido o valor arbitrado, lavre-se o competente Termo de Fiança, e em seguida expeça-se o Alvará de Soltura. Comunique-se à autoridade policial. Dê-se ciência ao MPF. Acautelem-se os autos em Secretaria até a instauração da ação penal respectiva. Publique-se. Intime-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 61/2003

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.004167-6 FGTS

AUTOR : RICARDO SCHMIOTKE E OUTROS

ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Otton Bezerra Pantoja, Moacir de Lima Costa, Militão Antônio dos Santos, Edilson de Souza Pinto, Raimunda Valadares Rodrigues, Raimundo Garcia da Cruz e Raimundo Moreira Ladislau, nos termos da decisão de

fls. 267, 2. Com relação aos autores remanescentes, determino que a CEF cumpra a decisão de fls. 267, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

1999.39.00.009002-3 FGTS

AUTOR : BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João Santana da Silva e João Pessoa Miranda Menezes, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fl. 329.2. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa cumpra o julgado em relação aos demais autores. 2000.39.00.004731-0 FGTS

AUTOR : MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Na petição de fls. 126/127 a Caixa Econômica Federal informa que sua obrigação está satisfeita e requer a extinção do presente processo. Todavia, à fl. 130 requer dilação de prazo, por 90 dias, para cumprimento do julgado. Desse modo, esclareça a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, se cumpriu integralmente o julgado. Intime-se. 2000.39.00.010141-5 FGTS

AUTOR : JORGE ANTONIO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO - PA4945

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria de Nazaré Cordeiro de São Pedro, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fls. 262/263, bem ainda o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Elite de Souza Martins, para fins de homologação. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 274/279, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 1997.39.00.003007-0 OUTRAS

AUTOR : ARNOLFO VALENTE ANDRADE PAIVA

ADVOGADO : PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.001879-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ORACIO DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007136 - SINAIR PAULO SIQUEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Oraci do Nascimento Ramos, Timóteo Moreira Silva, Aristeu Cirilo da Silva, Manuel André de Oliveira, Maria do Socorro Almeida Fujihashi, Paulo Jorge de Brito Borges, Benedito dos Santos Melo e Antônio Fernandes Palheta, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmadas entre o autor Raimundo Brasil Andrade da Silva e a Caixa Econômica Federal (f.208). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 2001.39.00.009209-5 FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ DA SILVA ARIAS

ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.005095-5 FGTS

AUTOR : JOAO DA SILVA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Izídio de Oliveira Paz Cardoso, Gildo Conceição da Costa e Emílio de Souza Santos, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fl. 205. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição e documentos de fls. 209/

217, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.002476-8 FGTS

AUTOR : CATARINA LOBATO DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste-se a autora Catarina Lobato dos Santos sobre o alegado na petição e documentos de fls. 165/169, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Georgina Lobato dos Santos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

93.00.04596-2 FGTS

AUTOR : VIVALDO FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

96.00.08613-3 OUTRAS

AUTOR : VICENTE PAULO CUNHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Paulo Jorge de Lima, Osmelito Sampaio, Damião Belém da Costa e Deusa de Lima e Silva, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fls. 271/275, bem ainda, apresente o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João Francisco de Oliveira, José Cláudio Rodrigues Neves e Vicente Paulo Cunha, para fins de homologação.

95.00.01588-9 OUTRAS

AUTOR : SEBASTIAO CARLOS DE LIMA E OUTRO

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : MARCIO BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001619-0 FGTS

AUTOR : JOAO PESSOA MIRANDA MENEZES E OUTROS

ADVOGADO : PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Edilson Emanuel Rodrigues, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fl. 138. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre o autor Benjamin Alves de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (fl. 140). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Esclareça a Caixa, no prazo de 15 (quinze) dias, se firmou ou não acordo com o autor Manoel Francisco Moura Serra, tendo em vista o documento juntado à fl. 150. Em caso positivo, apresente o respectivo Termo de Adesão/Acordo-FGTS, para fins de homologação.

2000.39.00.014839-1 FGTS

AUTOR : FORTUNATO GOMES PINHEIRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Fortunato Gomes Pinheiro e Raimundo Maria Campos Martins, para fins de homologação. Publique-se.

1998.39.00.009813-1 OUTRAS

AUTOR : ALTAIR DE SOUZA SANTANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João Batista de Oliveira Souza, Pedro Sales Monteiro, Antônio Alves Nascimento, e Sidney Barreto de Souza, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Altair de Souza Santana, e Jaime Almeida Correa, com a Caixa Econômica Federal (fl. 139). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.005347-4 FGTS

AUTOR : ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.001024-9 OUTRAS

AUTOR : DOMINGOS MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Daniel dos Santos Ferreira, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fl. 193. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre o autor Domingos Monteiro e a Caixa Econômica Federal (fl. 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Verifico, pelo documento de fl. 202, que o nome do autor Sidney Saraiva de Azevedo foi digitado incorretamente o que, provavelmente, inviabilizou a localização dos extratos analíticos de sua conta vinculada ao FGTS. Desse modo, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005069-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ORLANDO CORREA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Leonel Martins Coelho, Rute Lea Henriques da Silva e Tomaz de Aquino Silva Cordeiro, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fls. 214/215, bem ainda apresente os Termos de Transação dos autores Raimundo Orlando Corrêa de Melo, Leonardo Garcia e Antônio dos Santos Monteiro, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007458-9 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO RAIOL DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Nazareno Raiol de Souza, Antonio Lopes Braga e Manoel Venceslau Ribeiro, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos

bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.04223-3 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01649-4 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR DAS NEVES E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Sandra Regina Brito Cardoso e Almira Santos Menezes, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.007089-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE VALDECIR FARIAS DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Roberto Paes Ferreira, Dionizio Zacarias Carneiro, Bianor Cunha, Antonio Queiroz de Souza, Izidório Alves Borges, Miguel Martins Gonçalves e Sandra Helena de Souza Abreu, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008005-8 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa Econômica Federal, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Ferreira Batista, Raimundo Ramos dos Santos, Jorge Luis Oliveira de Souza, Sebastião de Jesus Villhena, Raimundo Wilson Souza de Araújo, Teodosio Gomes da Penha e Raimundo Alberto Castro de Aragão, nos termos da decisão de fls. 315. 2. Com relação aos autores remanescentes, determino que a CEF cumpra a decisão de fls. 315, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

95.00.05445-0 OUTRAS

AUTOR : IEDA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.013313-7 FGTS

AUTOR : ADILSON DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Sebastião Gomes dos Santos, Eldenor Lopes do Nascimento, Adilson de Oliveira Correa, Edgar Serrão dos Santos e José Moraes dos Santos, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre o autor Adwalid dos Santos e a Caixa Econômica Federal (fl. 225). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da

Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007611-4 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ARTHUR SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO P. SOCORRO ROSSY PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 (quinze) dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Carlos Arthur de Souza Rodrigues, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.012204-2 FGTS

AUTOR : CARLOS ROBERTO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005073-5 OUTRAS

AUTOR : ELICEIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Eliceia do Carmo de Oliveira Costa, Silene de Fátima Nunes, Raimundo José Freitas Falese e José Cláudio de Araújo Mendes, para fins de homologação.

1997.39.00.004587-9 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00005497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Antonio Fernandes de Sousa, para fins de homologação.

2000.39.00.011622-9 FGTS

AUTOR : ELIENIS DE JESUS COELHO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.002417-9 OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Ana Maria Lima da Silva, Lusaldino dos Santos Teixeira, Reginaldo Ferreira dos Santos, Plínio Cardoso Alves, Baltazar Cuimar dos Santos e Jorge Rodrigues Bastos, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre a autora Deusa Antonia Nunes de Lima e a Caixa Econômica Federal (f. 196). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos

bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.012128-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.03.01649-0 OUTRAS

AUTOR : OZEILAS LARA E OUTROS
ADVOGADO : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito por sentença transitada em julgado, manifeste-se a CEF quanto ao termo de acordo que juntou às fls. 124/125, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.

1999.39.00.005048-7 OUTRAS

AUTOR : MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Célia Oliveira da Silva, para fins de homologação.

1999.39.00.003613-3 OUTRAS

AUTOR : FERNANDO NOBRE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE DE OLIVEIRA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 227/228, uma vez que compete ao advogado diligência sobre os elementos dos cálculos que embasaram a eventual execução de seus honorários. 2. Apresente a Caixa Econômica Federal, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Mara Elisabete Coelho Correa e Lia Costa Ribeiro, nos termos da decisão de fls. 223. 3. Defiro o pedido de fl. 230, concedo à Caixa o novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprir o julgado em relação aos demais autores. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

1997.39.00.006745-8 OUTRAS

AUTOR : MARIO BARBOSA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Com relação aos autores que assinaram termo de adesão com a CEF, determino que a mesma apresente a esse Juízo os respectivos termos a fim de serem homologados, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Com relação aos autores remanescentes, determino que a CEF cumpra a decisão de fls. 134/139, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. 3. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

2000.39.00.008903-3 FGTS

AUTOR : ZENAIDE DA CRUZ VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Gilberto de Oliveira Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (fls. 119/120). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.006263-5 OUTRAS

AUTOR : EDSON PINTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO P. SOCORRO ROSSY PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa Econômica Federal, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Edson Pinto da Silva e Hamilton Lucas de Amorim Pinto, nos termos da decisão de fls. 228. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 229/233, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, sem manifestação ou nada requerido, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

1998.39.00.012129-2 OUTRAS

AUTOR : VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004132-6 OUTRAS

AUTOR : GERALDINA BRITO SALES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY

COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 223/226, uma vez que a apuração da alegação de vício de vontade na formalização do acordo entre as partes deve ser discutida em ação própria. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria Coeli Colares Guedes, Maria Angélica de Menezes Marreiros e Geraldina Brito Sales e a Caixa Econômica Federal (fls. 211/212, 214/215 e 217/218). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.000577-4 FGTS

AUTOR : ALAÍDES RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005886-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO AZEVEDO PINHEIRO

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004788-7 OUTRAS

AUTOR : ELIETE FERREIRA ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Eliete Ferreira Araújo, Isaura Freitas Soares, Raimunda Sales Lameira, João da Mata Pereira de Lima, Joveniano Ferreira da Silva Pastana, Maria Santana da Silva, Maria Campelo Minineia, e Mario Paulino da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007871-7 OUTRAS

AUTOR : TELMA SUELI SILVA DE HOLANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003952 - RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Edinéia Nascimento da Silva, Maria Anália Corrêa Mesquita, Adefor Silva de Oliveira, Raimunda da Silva Medeiros, e José Luciano Costa, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.006170-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE PLINIO BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José Plínio Brito dos Santos, para fins de homologação. 2. Em análise ao petição de fls. 154/169, verifico que nada há a ser apreciado, uma vez que é incompatível com a atual tramitação do presente feito. Isso posto, determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto no Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso.

1998.39.00.004986-3 OUTRAS

AUTOR : JESAIAS PINHEIRO GRANGEIRO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Jesaias Pinheiro Grangeiro, para fins de homologação.

1998.39.00.005211-0 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ROBERTO SOUSA PESSOA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Celso Gomes Cordovil, Cimar Amaral de Figueiredo, e Cláudio José Souza da Conceição, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008015-0 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO PIRES FEIO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Alexandre Ferreira Cardoso, Manoel Cantillo dos Santos, Josimar Castro Nascimento, Bernardo Cerejo Ramos, José Carlos Macedo de Freitas e Evaldo Barbosa Giovane, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007365-1 OUTRAS

AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Osvaldo Menezes de Castro, Maria Lucas Uchoa da Silva, Antônio Marques da Cunha, Joana Rosa Gomes, Raimundo da Costa Santos, Hercules Bico dos Santos, José Guilherme Raiol dos Santos, José Marinho Coutinho, e Estevam Fonseca Neto, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.000244-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE CARLOS DO ROSARIO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 157, determinado que o autor apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os seus números de PIS, CPF e CTPS. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, cumprido o item nº 1, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01357-6 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
 ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido formulado pelo advogado Alin Silvío Aflalo Garcia às fls. 295/301, quanto aos honorários contratuais, por se tratar de matéria estranha aos autos e à competência desta justiça, devendo pleitear seu direito de forma

autônoma, por meio de ação própria perante a justiça estadual. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007465-2 OUTRAS

AUTOR : ARIOSVALDO DAS NEVES TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Ariosvaldo das Neves Teixeira, Lucivaldo de Souza, e Mizael Tavares da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.002072-9 OUTRAS

AUTOR : DAGIMAR BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fls. 240, concedendo a CEF novo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Intime-se.

2000.39.00.008033-9 FGTS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM
 ADVOGADO : PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SP
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido da Caixa Econômica Federal de fl. 105. Desentranhem-se a petição e os documentos de fls. 101/104 e 108, eis que se referem ao processo nº 2000.14839-1, devendo a Secretaria proceder a sua juntada naquele processo. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se.

1999.39.00.005263-9 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Nascimento, para fins de homologação.

1998.39.00.006169-0 OUTRAS

AUTOR : OSMAR SOARES
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Osmar Soares, para fins de homologação.

BOLETIM Nº 61/2003

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.005643-9 OUTRAS

AUTOR : HILDEBRANDO CRISTOVÃO DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA
 CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Marcos Vinicius da Silva e Walter Tavares de Freitas, para fins de homologação. 2. Em relação à autora remanescente, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001926-6 OUTRAS

AUTOR : JURANDIR GARCIA SANTIAGO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004698-8 OUTRAS

AUTOR : SYLVIA THEREZA DA COSTA PINTO CAMACHO

ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008186-6 OUTRAS

AUTOR : VALDERY DE MOURA CARDOSO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Valderly de Moura Cardoso, Raimundo Dantas de Matos, Dilmá Maria Chaves Ferreira, Antônio José da Conceição, Nestor Barbosa Ribeiro, Nilda de Oliveira Terra Siqueira, Osmarina da Silva Oliveira, José Ramos da Silva, Henrique Macedo Cordovil Filho, e Raimundo Nonato Gomes da Silva, para fins de homologação.

1998.39.00.006537-3 OUTRAS

AUTOR : MANOEL DE JESUS ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Manoel de Jesus Andrade, Antônio Brito do Rosário, Gisley Bernardino Lima, Amparo do Socorro S. Bastos, Raimundo Lima de Oliveira, Suely Maria da Silva, Penina Pinheiro Ferreira, Fátima do Socorro Leal de Souza, Maria de Nazaré Motta Torres, e Mariléia Aragão da Silva, para fins de homologação.

2000.39.00.002349-0 OUTRAS

AUTOR : ANA LUCIA GOES BRABO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005659-3 OUTRAS

AUTOR : ADAMOR DOS SANTOS GONCALVES
 ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO P. SOCORRO ROSSY PINTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Adamor dos Santos Gonçalves, para fins de homologação.

1998.39.00.006117-6 OUTRAS

AUTOR : KATIA CRISTINA CONCEICAO MOTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Kátia Cristina Conceição Mota, Gesiel Medeiros do Nascimento, Daniel Batista de Farias, Leonil Higino Borborema Tavares e Manoel da Silva, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Expedito Marques Ramalho e a Caixa Econômica Federal (fls. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores remanescentes os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.

1999.39.00.005434-8 OUTRAS

AUTOR : JOAO FLAVIO CARDOSO MORAES
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor João Flávio Cardoso Moraes, para fins de homologação.

95.00.01751-2 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MEDEIROS MUNIZ
 PANTOJA ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE
 COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
 CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: (...) assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004691-9 OUTRAS

AUTOR : EVANILDE FARIAS FEITOSA

ADVOGADO: PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOSSANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Ivanilde Farias Feitosa, para fins de homologação.
1999.39.00.006313-0 OUTRAS

AUTOR: ROSANGELA MIRANDA BRITO
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Rosângela Miranda Brito, para fins de homologação.
1998.39.00.007460-9 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.007102-0 OUTRAS

AUTOR: JOSE MARIA DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores José Maria de Assis, Carlos Antônio Braz Chagas, Geovane de Carvalho Mendes, Raimundo dos Santos Miranda, José Fabiano Mascarenhas, Sebastião Oliveira Gomes, Benedito Miranda Praxedes, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Mário Norberto Menezes e a Caixa Econômica Federal (fl. 200, 202 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.005637-7 OUTRAS

AUTOR: VIRGINIA MATOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001924 - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Virginia Matos de Oliveira, Sidney Rodrigues Pimentel, Nascimento Souza dos Santos, Manoel Dajuda Santos, Edinaldo Rodrigues da Silva, Ubaldo Ribeiro Gomes para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores João Carlos Helmer, José de Arimatéia Dantas da Silva, Luiza Rocha Fonseca Oliveira e a Caixa Econômica Federal (fl. 200, 202 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.009039-5 OUTRAS

AUTOR: GRACINETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Givaldo Francisco Maia, Gildete Araújo da Costa, Geni Franca da Silva, Gilson Camargo de Figueiredo, Gerardo Silva de Carvalho, e Hilário Gomes Batista, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011340-1 FGTS
AUTOR: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FARIAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento de mérito por sentença transitada em julgado, manifeste-se a CELF quanto aos termos de acordo que juntou às fls. 70/71, 73/74, 77/78 e 79/80, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. 3. Intime-se.
1999.39.00.008347-7 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINO
ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.000242-2 OUTRAS

AUTOR: PEDRO FARIAS CARDOSO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 (quinze) dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referentes ao autor Pedro Farias Cardoso, nos termos da decisão de fl. 140/141.
1998.39.00.007056-0 OUTRAS

AUTOR: GILBERTO JAVAM DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Joaquim Henrique Reis e a Caixa Econômica Federal (fl. 273/274). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Gilberto Javam da Silva, Dilson José Maciel Costa e Maria de Nazaré Campos Ferreira, nos termos da decisão de fl. 272.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.004056-0 OUTRAS

AUTOR: CARLOS ALBERTO DE MORAES SA
ADVOGADO: PA00008541 - PATRICIA DE OLIVEIRA SA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 216/218, uma vez que os fatos alegados ensejam ação própria, não mais podendo ser discutidos na presente ação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Carlos Alberto de Moraes Sá e a Caixa Econômica Federal (fl. 204/205). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 2º do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1998.39.00.003608-1 OUTRAS

AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.004898-3 OUTRAS

AUTOR: ANA MARIA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003036 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
ADVOGADO: PA00009313 - CELIO DA COSTA CAMARA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Ana Maria Martins, Antônio Alves Dias de Sena, Aurora Nazaré Batista da Silva, Mara Lúcia Furtado do Nascimento, Maria da Consolação

Maciel da Silva, e José Maria Moraes da Silva, para fins de homologação. 2. Em relação ao autor remanescente, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.002570-5 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Raimundo Ferreira de Souza, Cícero Oliveira Farias, Antônio Alves de Oliveira, e José Antônio Alves Barros, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.002791-3 OUTRAS

AUTOR: MARIA JOSE MEDEIROS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO: PA00004847 - ROSAMARIA MORAES BAHIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Maria Rosa Souza de Moraes, Maria Torres Ramos, Marinaldo Batista Pimentel, Mário Francisco Piedade Pimenta, Marta Valadares Ribeiro, e Maurino Rabelo, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.006781-8 OUTRAS

AUTOR: MIGUEL DA CUNHA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Miguel da Cunha Ramos, Leni Teixeira Bassante, Elias de Jesus dos Santos Campos, Lourival Brito Lopes, Manuel Raimundo Fabiano Malcher, Zenito Souza dos Reis, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.009081-1 OUTRAS

AUTOR: DAVINO LIRA TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Davino Lira Teixeira e José da Costa Araújo, para fins de homologação.
1998.39.00.001149-7 OUTRAS

AUTOR: JOSINO CARDOSO ATAIDE
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes ao autor Josino Cardoso Ataíde, para fins de homologação.
1998.39.00.008020-8 OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO LOIOLA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Francisco Loiola da Silva, Edineia Mesquita Paes, Josselino Soares Pantoja, Francisco Silva de Araújo, Maria José Leal Conceição, Pedro Santiago do Nascimento, Marcos Moraes de Jesus, e Catarina Alcântara do Patrocínio, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.009145-6 OUTRAS

AUTOR: JOAO PRADO RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS

referentes aos autores João Prado Ramos da Silva, Domingos do Rosário Franco, Juraci Vicente da Costa, Pedro Ventura da Silva, Pedro Fernando Pinheiro da Silva, e Nazareno Ferreira Moura, para fins de homologação. 2. Em relação aos autores remanescentes, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.01232-2 OUTRAS

AUTOR : ANA LUCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Edelvira Otávia Coelho de Carvalho, para fins de homologação. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 321/342, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.

95.00.01423-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE RICARDO BENTES DA SILVA
ADVOGADO : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José Ricardo Bentes da Silva, para fins de homologação.

1998.39.00.00584-1 OUTRAS

AUTOR : VALDOMIRO TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCELENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Elias França dos Santos e Raimundo Oliveira de Lima, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 257, bem ainda apresente os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Francisco Lima Oliveira, José Araújo de Vasconcelos, Joveniano Chaves da Costa, Manoel Vitorino dos Reis e Valdomiro Teixeira de Sousa, para fins de homologação. 2. Manifeste-se o autor Geraldo Barbosa de Souza, no prazo de 15 (quinze) dias, sob o alegado na petição e documentos de fls. 240/244.

96.00.04208-0 OUTRAS

AUTOR : KATIA MARILIA MORAES RODRIGUES
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Katia Marília Cunha de Mello, para fins de homologação.

96.00.04238-1 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NICOLAU PACHECO
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Nicolau Pacheco, para fins de homologação.

2000.39.00.004318-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Barbosa de Azevedo, para fins de homologação.

2000.39.00.003952-8 FGTS

AUTOR : MARIA BERNADETE DE SOUSA PANTOJA
ADVOGADO : PA00007311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Bernadete de Sousa Pantoja, para fins de homologação.

2000.39.00.005424-3 FGTS

AUTOR : IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS
ADVOGADO : PA00008303 - SILVIO CEZAR MAUES BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Ionilde Lopes da Silva, sob pena de ser revogada a homologação da transação de fl. 152, bem ainda apresente o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Iracema Airosa Cordovil e Marcolino Dias Barbosa Neto, para fins de homologação. 2. Manifeste-se a autora Enilde de Almeida Garcia sobre a petição de fls. 158/162, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.01297-2 FGTS

AUTOR : SALOMAO DA SILVA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003085 - ADELMIRO CARNEIRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Salomão da Silva e Silva e Rosane Aparecida Gomes, para fins de homologação.

2000.39.00.008091-4 FGTS

AUTOR : MANOEL DE JESUS DA COSTA CORREA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Manoel de Jesus da Costa Correa, para fins de homologação.

2000.39.00.010894-9 FGTS

AUTOR : DARYUSH DE ALBUQUERQUE KHOSHNEVVIS
ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Daryush de Albuquerque Khoshnevis, para fins de homologação.

2000.39.00.014947-9 FGTS

AUTOR : PAULA FRANCINETH DIOMEDES DA COSTA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Paula Francineth Diomedes da Costa, para fins de homologação.

1998.39.00.005772-9 FGTS

AUTOR : ALMIRA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Almira Santos de Oliveira, para fins de homologação.

1998.39.00.009768-3 FGTS

AUTOR : MARIA EDEM DE MATOS TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Antônio Napoleão dos Santos, Francisca Edneuz de Paula, Lindalva dos Santos e Luis Francisco dos Santos Neto, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria Darcimay dos Santos, Vera Lúcia Tavares Silva, Eubelina Maria das Graças Santos e a Caixa Econômica Federal (fls. 174, 177 e 180). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.

1997.39.00.009059-4 OUTRAS

AUTOR : JOA BATISTA SILVA NEGRAO
ADVOGADO : PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: (...). Assim, intime-se a caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.00952-8 OUTRAS

AUTOR : ADEMIR CARNEIRO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a caixa, em 15 dias, o termo de adesão/acordo-FGTS referente a MARIA ZILDA SILVA, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 292. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 306/318, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

1998.39.00.005627-2 FGTS

AUTOR : PEDRO DA CRUZ CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Compulsando os autos verifico que o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente a Francisco Freitas da Costa (fls. 141/143) não pertence a esses autos, uma vez que o mesmo não é parte na presente ação. Isso posto, determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue a quaisquer um dos procuradores da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonio Carlos de Carvalho e Celso de Jesus Costa e a Caixa Econômica Federal (fls. 146 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham

sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Luzia Lobato Vasconcelos, para fins de homologação. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.001765-5 OUTRAS

AUTOR : HAROLDO SOUZA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor HAROLDO ALVES DIAS e a Caixa Econômica Federal (fl. 191). (...) Assim, intime-se a caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.012136-2 OUTRAS

AUTOR : REGINALDO DE SOUSA CRISTINO
ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Reginaldo de Sousa Cristino e a Caixa Econômica Federal (fl. 183). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2001.39.00.003669-0 FGTS

AUTOR : MANOEL SANTANA ROSA SODRE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Gonçalves Borges e a Caixa Econômica Federal (fl. 127). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004436-0 FGTS

AUTOR : JORGE LUIZ EVANGELISTA MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Luiz Haroldo Turbê Soares, Francisco Rogerio de Oliveira Filho e Alípio de Sá Vicietas Neto e a Caixa Econômica Federal (fls. 113, 116 e 119). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011415-3 FGTS

AUTOR : NATANAEL REIS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00004878 - ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENORIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Nelson Kozuka, nos termos da decisão de fls. 148. 2. Após o decurso do prazo acima, manifeste-se o autor Natanael Reis da Silva sobre a petição de fls. 326/335, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

95.00.01249-9 FGTS

AUTOR : MARIA EUGENIA VIEGAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, com exceção de Simone de Souza Costa, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.02177-3 OUTRAS

AUTOR : SERGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVAO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Valmir Francisco de Souza e Urbano Ferreira de Araújo Junior e a Caixa Econômica Federal (fls. 247 e 258). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008007-3 OUTRAS

AUTOR : MARLOS NEVILLE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, com exceção de José Maria Cardoso, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01624-9 OUTRAS

AUTOR : JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA BEIRAO - PA7298
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Euridice de Oliveira Brandão e a Caixa Econômica Federal (fls. 415/416). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004432-9 OUTRAS

AUTOR : MARCONDES RIBEIRO TORRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Marcondes Ribeiro Torres, Raimundo Moreira Espindola, Jorge Augusto da Silva Andrade e Haroldo Virgolino do Nascimento, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre a autora Ana Karla Resende Castro e a Caixa Econômica Federal (fl. 126). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60

(sessenta) dias.

1998.39.00.005309-1 OUTRAS

AUTOR : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o termo de adesão/acordo-FGTS referente aos autores CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES e MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, para fins de homologação. (...) Assim, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010500-8 FGTS

AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intimem-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007986-3 FGTS

AUTOR : NESTOR SEBASTIAO S. DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Mario Ferreira e a Caixa Econômica Federal (fl. 142). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01977-9 OUTRAS

AUTOR : JANIRA HINES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intimem-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº62/2003

REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.000983-5 ACAO SUMARIA / OUTROS

AUTOR : CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DE SAGRES
ADVOGADO : PA00001542 - FERNANDO DE ARAUJO VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. designo o dia 22/04/2003 às 1430 horas para a audiência de conciliação das partes. (...)

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.003206-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROBERTO NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO : PA00002594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) a) rejeito o pedido de tutela antecipada. (...)

2000.39.00.007907-2 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : CARLOS ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559

Decisão: (...) Ante o exposto: a) rejeito o pedido de assistência judiciária gratuita. b) converto o julgamento em diligência, determinando que os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, juntem prova da idade, igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, para o fim de apreciação do pedido de prioridade na tramitação do feito. (...)

AUTOS COM DESPACHO

90.00.02429-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DORIS IRENE CYRUS

ADVOGADO : ANTONINO MAIA SILVA - PA5911

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Defiro o pedido de fl. 108. 2. Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado (fl. 107) em favor da exequente. 3. Publique-se.

92.00.01196-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY E OUTROS

ADVOGADO : ANTONINO MAIA SILVA - PA5911

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Defiro o pedido de fl. 109. Fornecem os exequentes as peças necessárias para expedição da Requisição de Pequeno valor - RPV e do Precatório Requisitório no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

2002.39.00.002180-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAÁ

ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: (...) 2. Assim, extingo a execução sem julgamento, nos termos do art. 267, VI do CPC. 3. Sem custas e sem honorários. (...)

1997.39.00.003590-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO - PA4905

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : ADRIANO YARED OLIVEIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 1901. (...) Declaro extinta a execução (...). 3. Manifestem-se os exequentes sobre os documentos de fls 1946/1951, indicando quem levantará o valor depositado, o número de seu CPF e da sua carteira de identidade, bem como apresente o exequente José Rodrigues Sampaio de Miranda as cópias necessárias a instrução do mandado de citação (fl 1906) prazo 15 (quinze) dias. (...) 5. Depois Intime-se o INSS para se manifestar sobre os documentos juntados as fls 1876/1891 no prazo de 15 (quinze) dias. (...)

2000.39.00.004547-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO : PA4174A - ANA LEUDA TAVARES MOURA

EXCDO : FRANCISCA CONCEICAO ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO : JOAO JOSE MAROJA

Despacho: (...) 2. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias a instrução do mandado de citação (título executivo). (...)

BOLETIM Nº60/2003

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.002318-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE : MAYNARD PINHEIRO DE MELO JUNIOR

ADVOGADO : PA00010530 - LUCIANA CHAVES MATTOS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Decisão: (...) Ante o exposto: a) rejeito o pedido liminar. (...)

2003.39.00.002546-8 IMOVEIS

AUTOR : TELMO LIMA MARINHO

ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Decisão: (...) Ante o exposto: a) indefiro a antecipação da tutela. (...)

2001.39.00.005906-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO NONATO LIMA

ADVOGADO : PA00004841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) Ante o exposto: a) acolho os embargos para substituir do dispositivo de f 53/58 a palavra autor por ré, para que passe a constar "condeno a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), nos termos do parágrafo 4º do art. 20 do CPC. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.002232-8 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : CYRO NOVOA SANTOS - PA5886

EMBDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO : PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Sentença: (...) Ante o exposto: a) conheço os embargos declaratórios, mas rejeito-os. (...)

AUTOS COM Despacho:

2003.39.00.000998-6 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY NEVES PINTO

Despacho: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC).

2. Rejeito a preliminar de nulidade de citação. O CPC 741, I, refere-se à falta ou nulidade de citação no processo de conhecimento e não no de execução. De outro lado, verifica-se que os extratos das contas fundiárias dos credores foram juntados com o pedido de execução do julgado (fls. 228/274 dos autos principais), sendo a CEF citada à fl. 302 daqueles autos. Assim, a fim de evitar demora injustificada da causa e levando em consideração o princípio da economia processual, indefiro o pedido de nulidade da execução, determinando a intimação da embargante para, em 30 (trinta) dias, informar quais os valores entende ser devidos aos embargados, tomando por base os extratos juntados por eles na ação principal. 3. Após, vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. 4. Intimem-se.

2002.39.00.008273-3 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : EDITH MARIA BARLETTA GRECA

ADVOGADO : PA00003045 - ZENO NASCIMENTO COSTA

Despacho: 1. Os credores/embargados devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos de suas contas fundiárias referente aos meses em que devem incidir as correções dos saldos. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. 2. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas deverão ser custeadas pelos interessados, porque não se tratam de despesas processuais que

estariam acobertadas pela justiça gratuita. 3. Nestes termos, renove-se a vista aos embargados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os extratos e a referida conta.

2002.39.00.008681-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MATA
Despacho: 1. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC). 2. Dê-se vista ao embargado para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.008049-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBD : REGINA MENEZES MARANHÃO
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES
Despacho: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, Despensem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.007289-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD : NINA ROSA LEAL DAMOUS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Despacho: 1. Emendada a inicial, recebo os embargos, os quais suspendem a execução (art. 739, § 1º, do CPC). 2. Dê-se vista aos embargados para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em exercício cumulativa da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.006491-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA
ADVOGADO: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
2000.39.00.014089-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA
ADVOGADO: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Prossiga-se com a realização do leilão, advertindo-se aos eventuais interessados, da existência da petição de fls. Após, vista à PFN para manifestação em caráter de urgência, tendo em vista a data designada para o segundo leilão.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juiz Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 037/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JAN, 06, 07, 10, 11 e 13 MAR 2003 ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 28 (vinte e oito) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
PROC93.00.00007-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ALDEBARO CONTENTE BARRA e outros
PROC93.00.04957-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO e outros
EXCDO : RONALDO SERGIO SANTOS DA SILVA e outra
PROC94.00.04145-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advª. : PA5082 - Maria Vinagre Bombom
EXCDO : CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
PROC1999.39.00.003633-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Advª. : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior
EXCDO : M J FERNANDES DA SILVA - ME e outros
PROC2001.39.00.005585-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FAUSTO MONTEIRO DOS SANTOS e outros
PROC2001.39.00.010907-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Eliana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : SANTA MARIA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA e outros
PROC2001.39.00.010959-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA e outro
PROC2001.39.00.010982-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SOL DE VERA e outro
PROC2001.39.00.010995-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
PROC2002.39.00.000103-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : CLINICA SANTO ANTONIO LTDA
PROC2002.39.00.000171-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : KAYO IND E COM LTDA - ME
PROC2002.39.00.000175-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : MACEIO IND COM METALURGICA LTDA
PROC2002.39.00.001112-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : AUTO DESEMPENADORA AMAZONIA LTDA
PROC2002.39.00.001114-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S/C LTDA
PROC2002.39.00.003079-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA e outros
PROC2002.39.00.003088-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : REAL FRIOS E CARNES LTDA e outros
PROC2002.39.00.003127-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : FILHOS EVA AGROP LTDA e outros
PROC2002.39.00.003811-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA e outro
PROC2002.39.00.003823-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA VILA DE ICOARACI e outro
PROC2002.39.00.004631-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : M C C FERREIRA ME e outra
PROC2002.39.00.004636-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : PET WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
PROC2002.39.00.004672-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : D M CHERMONT CORREA ME e outra
PROC2002.39.00.004935-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e outro
PROC2002.39.00.004959-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
PROC2002.39.00.004963-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENCAO ELETRONICA LTDA - ME e outros
PROC2002.39.00.004969-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ANA LEONOR DE B M KALUME e outra
PROC2002.39.00.005155-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE OSVALDO
PROC2002.39.00.007362-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : IN NATURA TIMBERS LTDA e outro
PROC2002.39.00.007365-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RONERIS M. ALMEIDA ME e outro

AUTOS COM DESPACHOS

PROC93.00.01420-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenore de Souza Bohadana Filho
EXCDO : DALTON LAVOR MOREIRA e outros
DESPACHO : Indeferido, por ora, o pedido de fl. 56, tendo em vista que o responsável tributário ali referido não foi citado para pagar o débito, sendo que o deferimento da penhora sobre seus bens, sem que lhe tenha sido dada a oportunidade de saldar a dívida, atenta contra o princípio do devido processo legal. Sendo assim, promova o(a) Exequente, previamente, a citação do co-responsável pelo débito tributário exequendo.
PROC94.00.04348-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MARIA DE NAZARE LOBATO PAIXAO
DESPACHO : Requeira, o(a) Exequente, o levantamento das quantias depositadas, pelo ocupante do imóvel, a título de taxa de ocupação. Não havendo manifestação, ao Arquivo.
PROC1998.39.00.010406-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : PARA CLUBE
Advª. : PAA-190 - Antônio Villar Pantoja
DESPACHO : (...) A última decisão constante dos autos consiste em determinação para baixa do registro de penhoras realizadas sobre o bem arrematado nestes autos, que atendeu a pedido do arrematante, o qual, igualmente, requereu imissão na posse do bem, o que também foi deferido naquela decisão, proferida em 29 JAN 2003 e que não enfrenta Embargos de Declaração. Não conheço do recurso, pois, P. R. I.
PROC2002.39.00.004998-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM
DESPACHO : Ao cálculo, para apurar o valor das custas processuais intimando-se o(a) executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a Execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.
PROC2002.39.00.003590-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM - CINBESA
ADVOGADO : PA00006829 - ARIEL FROES DE COUTO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Defiro a prova pericial requerida. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, Nazaré, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo embargante (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 12/03/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.003297-2 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ALFREDO TAVARES PINHEIRO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003298-6 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003299-0 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SILVIO FERREIRA SA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003300-4 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SELMA AMADORA LIMA HENRIQUES SANTALICES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003301-8 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:OTAVIO BITTENCOURT PIRES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003302-1 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003303-5 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ROSILDA FREITAS MARQUES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003303-5 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ROSILDA FREITAS MARQUES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003304-9 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ROSILDA FREITAS MARQUES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003305-2 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:YOLANDA FERREIRA PINTO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003414-3 PROT.:12/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MARIA DO SOCORRO BATISTA CORREA

J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003415-7 PROT.:12/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE:JOAO AUGUSTO PORTO COSTA
EXCDO:NELSON PINTO E OUTROS
J. Dpete:JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MIRASSOL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003416-0 PROT.:12/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:DERME MARIO SPERANDIO
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003417-4 PROT.:12/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:TRANSPORTADORA GOES LTDA E OUTROS
J. Dpete:JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003418-8 PROT.:12/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:FABIO FLORENCIO DA SILVA E OUTROS
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003419-1 PROT.:12/03/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:IVAN MORAES FURTADO
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003419-1 PROT.:12/03/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:IVAN MORAES FURTADO
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003420-1 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:SINDICATO DOS SERVIDORES CÍVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO:JADER NILSON DA LUZ DIAS
IMPDO:COMANDANTE DO 1 COMANDO AEREO REGIONAL - 1 COMAR E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003421-5 PROT.:12/03/2003
CLASSE:1300-SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOSE JACI RIBEIRO AIRES E OUTROS
ADVOGADO:HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003422-9 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
ADVOGADO:ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
IMPDO:PRESIDENTE DA CESUP/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITADA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003423-2 PROT.:12/03/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:VERA LUCIA GALVAO CABRAL
ADVOGADO:JOAO JURANDIR MANITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003424-6 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO:THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
IMPDO:DIRETOR DO NPI - NUCLEO PEDAGOGICO INTEGRADO DA UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003425-0 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:VANESSA DOS SANTOS BARREIRA
ADVOGADO:ANTONIO BATISTA CAMPOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003426-3 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO:ANTONIO BATISTA CAMPOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003426-3 PROT.:12/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO:ANTONIO BATISTA CAMPOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003427-7 PROT.:12/03/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSÃO
REQTE:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003428-0 PROT.:12/03/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT:FAZENDA AMARAJI LTDA E OUTROS
ADVOGADO:ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003429-4 PROT.:12/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU:TITO LOPES FONSECA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO:2002.39.00.010809-9 PROT.:12/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:ANA LAURENTINA RICO
EMBD:LUIZ DE FRANCA E SILVA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2000.39.00.012031-2 PROT.:12/03/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:AUTO DESEMPENADORA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	22
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	27

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.700225-0 PROT.:12/03/2003
CLASSE:13103-PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:PINGO DE OURO LTDA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE

TOTAL DOS PROCESSOS

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91.3751-1148
E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 1136/1993-9

Exte-Embgo.: RAIMUNDO DO SOCORRO CRAVO DA COSTA
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Exdo-Embgo.: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: DR. GLADISTON DA PAIXÃO LOPES

CONCLUSÃO - ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS PROPOSTOS POR MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL, EM FACE DE RAIMUNDO DO SOCORRO CRAVO COSTA, AINDA, CONSIDERO A PROPOSITURA DESTES EMBARGOS, ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DESTA JUSTIÇA, MOTIVO PELO QUAL, CONDENO O EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 20% DO DÉBITO ATUALIZADO EM FAVOR DO EMBARGADO.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 145/2003

PROCESSO Nº 101 - 1867/2002-8

EXEQUENTE: RAIMUNDO DA SILVA PAES
EXECUTADA: ELIANA C. C. RODRIGUES-ME
A DRA. NATASHA SCHNEIDER, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ELIANA C. C. RODRIGUES-ME, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 3.458,73 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 06/02/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 2.656,32
JUROS DE MORA R\$ 107,67
VALOR FGTS R\$ 409,94
MULTA 40% FGTS R\$ 163,98
VALOR DAS CUSTAS R\$ 66,76
INSS R\$ 54,06
TOTAL DEVIDO R\$ 3.458,73
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, EM TREZE DE MARÇO DE 2003. EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 144/2003

PROCESSO Nº 101 - 737/2002-1

EXEQUENTE: REGINALDO NOGUEIRA DOSSANTOS
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 2.255,77 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 23/01/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.687,32
JUROS DE MORA R\$ 151,52
VALOR FGTS R\$ 60,81
MULTA 40% FGTS R\$ 24,32
VALOR DAS CUSTAS R\$ 38,47
INSS R\$ 293,33
TOTAL DEVIDO R\$ 2.255,77
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, EM DOZE DE MARÇO DE 2003. EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 0809/2002-0

Exte.: MARILDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS

Adv.: DR. MOISES MARTINS PORTO

Exdo.: F. J. CASTRO VEIGA - BAR E RESTAURANTE SIRIA

Adv.: DR. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

DESPACHO - AS PARTES PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18.03.2003, ÀS 12 HORAS E 10 MINUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 3327/1992-8

Exqte.: PAULO ROBERTO LOBO COUTINHO

Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Exdo.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO - AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 293, CUJO TEOR É O SEGUINTE, POR VARIAS VEZES O MM. JUIZO DEPRECADO JÁ SE MANIFESTOU SOBRE O PEDIDO DO RECLAMANTE. INDIQUE ESTE DE FORMA OBJETIVA BENS LIVRES E DESEMBARACADOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 1239/2002-1

Exte.: FRANCINALDO LINHARES DA SILVA

Adv.: DR. EDUARDO CAMPOS PEDROSO

Exdo.: ENGESERV - ENGª INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI MAIS CRÉDITOS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

PROCESSO Nº 101 - 1769/2002-8

Exte.: JOSÉ CONRADO PORTELA DA SILVA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exdo.: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 957/2002-4

Exte.: ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA

Adv.: DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

Exdo.: MADEIREIRA SANTA BARBARA - EPP LTDA

Adv.: DR. WILTON OLIVEIRA DA ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE - CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 1478/1999-2

Exte.: SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Adv.: DR. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Exdo.: MONTREAL ENGENHARIA SA

Adv.: DR. RAIMUNDO FRANCISCO BOGEA JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HOUE EXITO QUANTO AO BLOQUEIO DE CONTAS DA EXECUTADA, VIA SISBACEN.

PROCESSO Nº 101 - 2653/1995-4

Exte.: KYDENIRO TADEU LIMA PENHA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exdo.: ALPALIND E COM. LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 449/452 DO DETRAN.

PROCESSO Nº 101 - 261/2000-8

Exte.: LILIAN MARIA BASTOS DOS SANTOS

Adv.: DRA. MARGARETH SANTOS BRAGANCA

Exdo.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DESPACHO: A EXECUTADA - PARA CIÊNCIA DE QUE SUA PETIÇÃO

DE FLS. 8789, PROTOCOLADAS SOB Nº 1075, DE 06.03.2003, JÁ FOI DEVIDAMENTE E COMPETENTEMENTE APRECIADA PELO DESPACHO DE FL. 78, RAZÃO PELA QUAL ADVIRTO A RECLAMADA A NÃO MAIS INSISTIR COM PRETENSÃO JÁ DEDUZIDA E INDEFERIDA.

PROCESSO Nº 101 - 2998/1995-5

Exte.: EDVALDO NAHUM DE SOUZA

Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA

Exdo.: RODOMAR LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA SUA PETIÇÃO, PROTOCOLADA SOB Nº 1029, DE 05.03.2003, PELO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 2207/2002-4

Rte.: JAIR DOS REIS MACIEL

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo.: M S FERREIRA CARVALHO-ME

Adv.: DR. MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL NA FORMA LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 1997/2002-X

Rte.: JOSÉ PEREIRA ROSA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo.: MIP ENGENHARIA S/A

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO FEITA NA ATA DE AUDIÊNCIA DE 06.03.03, PASSANDO A CONSTAR PROC Nº 1997/2002-X E RECLAMANTE JOSÉ PEREIRA ROSA. À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA DESTITUIÇÃO DO PERITO ROBERTO MOREIRA PINTO E A DESIGNAÇÃO DA DRA. ROSANA FERREIRA PARA FUNCIONAR COMO PERITA. AUDIÊNCIA REMARCADA PARA O DIA 16.04.03, ÀS 09:00 HORAS, PARA PROVÁVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA Nº 105_70/2003

PROCESSO Nº: 00903-2002-105-08-00-7 REFERENCIA 105_903/2002_3

Reclamante: CRISTOVAO EDSON SOBRINHO ALVES

Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA

Reclamado: FAZENDA YANO

Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES

Assunto:

CIENCIA DO DESPACHO AO DR. TARZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA, COMO A SEGUIR: "INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 43, JA QUE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS 23 FOI FEITO SEM RESERVAS DE PODERES. ASSIM, O ADVOGADO QUE SUBSCREVE A PETICAO EM EXAME NAO MAIS POSSUI PODERES NOS AUTOS." GLPV (JUIZA TITULAR DA VT CAPANEMA).

RESENHA Nº 105_71/2003

PROCESSO Nº: 00641-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105_641/2002_X

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA

Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO NOS AUTOS EM EPIGR AFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTACAO, CASO QUEIRA.

RESENHA Nº 105_72/2003

PROCESSO Nº: 00671-2002-105-08-00-7 REFERENCIA 105_671/2002_8

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA

Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO NOS AUTOS EM EPIGR AFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTACAO, CASO QUEIRA.

RESENHA Nº 105_73/2003

PROCESSO Nº: 00710-2002-105-08-00-6 REFERENCIA 105_710/2002_3

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Executado: CITROPAR - CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO NOS AUTOS EM EPIGR AFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTACAO, CASO QUEIRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 020/2003
(JULGADO EM 13.03.2003)

ACÓRDÃO 00540-2002-000-08-00-X (SE/A REG/MS 6216/2002). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (Dr.ª Érika Guimarães Gonçalves e outros). AGRAVADOS: JEAN COELHO MATNI E WALDINOR SOUZA RODRIGUES. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TUTELARIDADE DAMM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM; PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO À TUTELA ANTECIPADA. INDEFERIMENTO LIMINAR. A combinação das regras contidas nos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, 558 e, par. único, 800, do CPC e, 203 do Regimento Interno deste Regional, autoriza o indeferimento da petição do writ, na hipótese de efeito suspensivo pretendido à tutela antecipada concedida em decisão de mérito, pois o pedido pode ser feito ao relator do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN. 02. ACÓRDÃO 00065-2003-000-08-00-2 (SE/AREG 802/2003) AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Procurador: João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: NAZARÉ MARQUES DA SILVA, BENEDITO AUGUSTO GONZAGA DE CASTRO e SOCORRO DE NAZARÉ PINHEIRO RODRIGUES. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. CUSTAS EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ISENÇÃO. Nos termos do art. 24-A da Lei 9.028/95, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001, bem como do art. 790-A, da CLT, as fundações públicas federais estão isentas do pagamento de custas, emolumentos e demais taxas judiciais, em quaisquer foros e instâncias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A EXCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS PARA QUE FIGUREM COMO AGRAVADOS OS EXEQUENTES NAZARÉ MARQUES DA SILVA, BENEDITO AUGUSTO GONZAGA DE CASTRO e SOCORRO DE NAZARÉ PINHEIRO RODRIGUES TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO 00060-2003-000-08-00-X (TRT/SE/A REG 0759/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procuradora: Maria Lúcia Cunha Nascimento e outros. AGRAVADOS: MARIA LUIZA CAMPOS DIAS, NACIME DAHAS CAMARA, YEDA LIMA MARTINS, MARIA RUTE DE LEÃO BRAGA, ROSA MARIA CORDEIRO GAMA, SELMA DE JESUS DA COSTA PINON, ANA CATARINA DE PAIVA E SILVA, MARLENE MACEDO BARRA, JOANA LÚCILA OBANDO MAIA, MARIA LUCIA COSTA FREITAS. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL. CUSTAS EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ISENÇÃO. Nos termos do art. 24-A da Lei 9.028/95, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001, bem como do art. 790-A, da CLT, as autarquias públicas federais estão isentas do pagamento de custas, emolumentos e demais taxas judiciais, em quaisquer foros e instâncias. II - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO MATERIAL. ALEGAÇÃO APÓS VENCIDO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO PRECATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. É cabível a correção de erro material em sede de execução até mesmo de ofício, mas não após vencido o prazo previsto no art. 100 da CF/88 para o pagamento do precatório, pena de violação a esta norma. Agravo regimental parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL DA UFPA E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJAM EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de março de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do PlenoRELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 019/2003
(JULGADO EM 06.03.2003)

01. ACÓRDÃO 00283-2002-000-08-00-6 (SE/AR 3080/2002 MCL 3098/2002) AUTORA: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. Dr. José Roberto Pirajá Ramos Noves e outros. RÉU: DJALMA BORGES DOS SANTOS.

EMENTA: ORGANISMO INTERNACIONAL. IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO. Os organismos internacionais, ao contrário do que ocorre com os estados estrangeiros, têm imunidade de jurisdição assegurada em tratado internacional específico, ratificado e incorporado ao ordenamento jurídico pátrio, cuja observância se impõe. Rescisória procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, EM JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA RESCINDIR O ACÓRDÃO 2ª TURMA Nº 6860/2000 E, EM JUÍZO RESCISÓRIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS AO RÉU, NO IMPORTE DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA REQUERERAM E LHES FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 13 de março de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Pleno

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 036/2003 - PROCESSO 00049-2003-000-08-00-X (TRT-SE/MS 0567/2003). IMPETRANTE: JOSÉ AUGUSTO MARQUES. Dr.ª Lindinalva Maria Modesto Cordovil. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL. LITISCONORTE: PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO ESATA LTDA. Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 66 dos autos, fica notificado o IMPETRANTE, na pessoa de sua advogada Dr.ª LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVIL, para ciência de que foi deferido o pedido liminar nos autos do processo supra, cujo inteiro teor do r. despacho encontra-se às fls. 51/54 dos autos. Belém, 13 de março de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO 00451-2002-013-08-00-X (2ª T./ED/REX OFF RO 4849/2002)
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. (litisconsorte).
Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen.
EMBARGADOS: DANIEL TRINDADE SILVA.
Advogados: Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros.
KIM ENGENHARIA LTDA. (reclamada)
DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao V. Acórdão embargado de fls. 164/173.
II - Por isso, determino a notificação dos Embargados, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 10 de março de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

PROCESSO 00674-2002-107-08-00-3 (2ª T./ED/RO 0126/2003)
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A.
Advogados: Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros.
EMBARGADO: JOSÉ LUCIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA.
Advogadas: Dr.ª Kelli Rangel Vilela e outra.
DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao V. Acórdão embargado de fls. 388/398.
II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 10 de março de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 013/2003 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 12.03.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo
PROCESSO 01371-2002-114-08-00-6 (2ª T./ED/RO 0157/2003) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: BRIANO & CIA. LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. EMBARGADO: JOÃO DE DEUS PEREIRA RODRIGUES. Dr.

Ivan Maranhão Viana e outros. RELATOR: Juiz Herbert Maros. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA ESCLARECER QUE TAMBÉM FICAM EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-139,63) E VERBAS RESCISÓRIAS (R\$-291,20), MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "ALEGA A EMBARGANTE QUE, EMBORA ESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA TENHA DETERMINADO A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO, DEIXOU DE ADOTAR TESE EXPLÍCITA A RESPEITO DA NÃO EXCLUSÃO DAS REPERCUSSÕES REFERENTES ÀQUELE ADICIONAL ADUZ, TAMBÉM, QUE SE ESTE EGRÉGIO REGIONAL ADOTOU COMO FUNDAMENTO PARA EXCLUSÃO DO ADICIONAL NOTURNO, A EXISTÊNCIA DE COMPROVANTES QUE DEMONSTRAM O RESPECTIVO PAGAMENTO, DE IGUAL MODO DEVERIA PROCEDER EM RELAÇÃO ÀS HORAS EXTRAS, EIS QUE NAQUELES DOCUMENTOS CONSTA O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, EMBORA COM A RUBRICA DE GRATIFICAÇÃO. COM REFERÊNCIA AO PRIMEIRO PONTO, CONVÉM NOVAMENTE DESTACAR QUE OS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA A EXCLUSÃO DO ADICIONAL NOTURNO COMPROVAM O PAGAMENTO DESTA PARCELA, DAÍ A RAZÃO DE TER SIDO EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO, A FIM DE EVITAR RECEBIMENTO EM DUPLICIDADE. COMO SE VÊ, O V. JULGADO ADOTOU TESE EXPLÍCITA SOBRE A MATÉRIA, APENAS NÃO O FAZENDO QUANTO À EXCLUSÃO DAS REPERCUSSÕES REFERENTES AO ADICIONAL NOTURNO, CERTAMENTE POR ENTENDER QUE ISTO ESTARIA IMPLÍCITO, POIS, COMO É CÉDICO, O ACESSÓRIO SEGUIR À SORTE DO PRINCIPAL. DE QUALQUER FORMA E, COM A FINALIDADE DE MELHORES ESCLARECIMENTOS, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS PARA ACRESCENTAR QUE TAMBÉM FICAM EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-139,63) E VERBAS RESCISÓRIAS (R\$-291,20). ENTRETANTO, COM REFERÊNCIA AO PLEITO DE HORAS EXTRAS, NADA HÁ A SER ESCLARECIDO. COM EFEITO, A ESSE RESPEITO, FOI ADOTADA A MESMA POSIÇÃO DA INSTÂNCIA DE ORIGEM, NO SENTIDO DE CONSIDERAR VEROSSÍMIL A JORNADA DE TRABALHO CONSTANTE DA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE A RECLAMADA, POR POSSUIR MAIS DE 10 EMPREGADOS, TERIA QUE OBSERVAR A REGRA DISPOSTA NO ART. 74, § 2º, DA CLT, O QUE NÃO FEZ, DAÍ O RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O EXCESSO DE JORNADA. A ALEGAÇÃO DE QUE NOS RECIBOS APRESENTADOS TAMBÉM CONSTA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, EMBORA SOB A RUBRICA DE GRATIFICAÇÃO, E, QUE POR ISSO, TAIS HORAS EXTRAS DEVERIAM SER EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO, NÃO PODE PREVALECER. COMO É SABIDO, AS PARCELAS DEVIDAS AO TRABALHADOR, E QUE COMPÕEM A SUA REMUNERAÇÃO DEVEM SER DISCRIMINADAS NO RECIBO OU FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE QUE A TRANSPARÊNCIA DAS VERBAS PAGAS NÃO RESTE COMPROMETIDA. NOS RECIBOS COLACIONADOS (FLS. 21/27) HÁ REGISTROS DE VALORES RELATIVOS ÀS VERBAS DE ADICIONAL NOTURNO E GRATIFICAÇÃO SEM QUALQUER EXPLICAÇÃO DE QUE A RUBRICA - GRATIFICAÇÃO, SIGNIFICARIA PAGAMENTO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS. LOGO, EMBORA, OS RECIBOS TENHAM SIDO ACETOS COMO VÁLIDOS, NÃO PODERIAM SER CONSIDERADAS QUITADAS AS HORAS EXTRAS, COMO OCORREU EM RELAÇÃO AO ADICIONAL NOTURNO. DE FORMA QUE, NO PARTICULAR, NÃO VEJO NENHUMA CONTRADIÇÃO A SANAR".

PROCESSO 01826-2002-006-08-00-0 (2ª ED/RO 6223/2002). EMBARGANTE: JORGE TADEU DE HOLANDA BARBOSA. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Delon Paes de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE LACUNA NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DO EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, HAJA VISTA QUE, NO JULGAMENTO FORAM APRECIADAS TODAS AS TESES SUSTENTADAS NO RECURSO ORDINÁRIO, INCLUSIVE A QUESTÃO RELATIVA À ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA OU DA IGUALDADE, INSCULPIDO NO ART. 5º, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECIDINDO ESTA CORTE AFASTAR ESSA TESE, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECEDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.917, DE

11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A EGÍDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS, DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, POIS A SITUAÇÃO JURÍDICA DO RECLAMANTE É DIFERENTE DAQUELA RELATIVA AOS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO AINDA ESTAVAM EM VIGOR APÓS A INSTITUIÇÃO DO DIREITO, TENDO O EMBARGANTE, INCLUSIVE ADMITIDO QUE A MATÉRIA FOI OBJETO DA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE REQUERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, SENDO QUE NA CERTIDÃO FOI TRANSCRITA UMA SÍNTESE DOS ARGUMENTOS EXPOSTOS, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DO CPC, NÃO INCORRENDO EM LACUNA CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

ACÓRDÃO 00066-2002-013-08-00-2 (2ª T. ED/REXOFF/RO 5038/2002). EMBARGANTE: EVERALDO FERREIRA VIEIRA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADOS: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Procuradora: Dr.ª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, REJEITADOS. PRÉ-QUESTIONAMENTO.** I - Constatado que todos os aspectos recursais foram abordados, claramente analisados, apreciados e decididos pelo acórdão embargado, não havendo, portanto, qualquer omissão a sanar, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, sob pena de ofensa ao art. 535 do CPC. II - Quanto ao pré-questionamento, deve-se destacar que a melhor interpretação da súmula do Enunciado nº 297 do C. TST conduz à omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido apreciado pelo julgador, não podendo o pré-questionamento, isoladamente, ser um fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00191-2002-013-08-00-2 (2ª T. ED/RO 5107/2002). EMBARGANTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESEP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS - COPAF. Dr.ª. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. EMBARGADA: CILANI DE NAZARÉ MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. Tendo em vista que houve lacuna no v. Acórdão embargado quanto ao pedido de exclusão da multa cominada na r. sentença de embargos declaratórios, cujo exame importa na modificação da decisão embargada, deve ser dado efeito modificativo aos embargos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA, SUPRINDO A LACUNA APONTADA E, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMADAS PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 0092-2002-001-08-00-8 (2ª T. ED/RO 5272/2002). EMBARGANTE: NESTI E DO BRASIL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. EMBARGADOS: LEONILDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr.ª. Suzana Paula Azancot Santos e outros. CARLOS FREDERICO MARTIN DE MELO. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Procuradora: Cláudia Karina Nascimento dos Santos. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre ponto claramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,

EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 01627-1989-006-08-11-1 (2ª T. ED/AP 5557/2002). EMBARGANTE: EDUARDO BARROS GOMES. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª. Erika Moreira Bochara e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01044-2002-008-08-00-4 (2ª T. ED/RO 5672/2002). EMBARGANTE: RONALDO PEREIRA AMADOR. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. EMBARGADO: JOSÉ FRANCISCO MORAES DE BRITO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01101-1995-105-08-12-4 (2ª T. ED/AP 5690/2002). EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. EMBARGADO: JORGE GOLDEMI SCHNEIDER. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01372-2002-009-08-00-7 (2ª T. ED/RO 6287/2002). EMBARGANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. EMBARGADO: JOÃO MACIEL PINHEIRO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Inexiste contradição ou obscuridade no julgado que esclareceu os motivos, os fundamentos fático-jurídicos em que se embasou, estando redigido de forma clara e precisa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 00900-2001-116-08-01-9 (2ª T. ED/RO 0097/2003). EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Delon Paes de Carvalho e outros. EMBARGADO: MOISÉS ALVES DE AMORIM. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO.** Constatada a inexistência de omissão no julgado, devem ser rejeitados os embargos de declaração, em observância ao disposto no art. 535, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01221-2002-110-08-00-7 (2ª T. RO 0746/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA. HIDROGESP HIDROGEOLOGIA, SONDANGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Dr.ª. Ivana Nunes Fontenele Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. LUIZ CARDOSO NUNES. Dr. Ari Pena e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO 01081-2002-109-08-00-7 (2ª T. RO 0760/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: NOÉLIA LIMA AZEVEDO - ME. Dr.

Roberto Alves Vinholte e outra. RECORRIDA: MARIA IRANEIDE SILVA GOMES. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO 01855-2002-117-08-00-4 (2ª T. RO 0872/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: R. B. AGUIAR & CIA LTDA. Dr. Ronaldo Giusti Abreu e outros. RECORRIDO: MÁRCIO ALVES BEZERRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANter INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00603-2002-111-08-00-X (2ª T. RO 0874/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: INALDO FERNANDO SALES RIBEIRO, Dr. Orlando da Silva Soares e outros. RECORRIDO: PEDRO EDILSON ARAÚJO DAIBES. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NÃO RECONHECENDO O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, CONSIDERANDO QUE CABERIA AO RECLAMADO O ÔNUS DE COMPROVAR QUE A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES NÃO OCORREU NOS MOLDES DO ART. 3º CONSOLIDADO, MAS ELE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS, PELAS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS POR ELE APRESENTADAS, QUE EVIDENCIARAM QUE O SERVIÇO PRESTADO PELO AUTOR SE DEU DE FORMA EVENTUAL, MEDIANTE PAGAMENTO IMEDIATO, O QUE NÃO DEMONSTRA A FIXAÇÃO DO TRABALHADOR AO COTIDIANO DO SERVIÇO, OU A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA FONTE DE RENDA, NÃO ESTANDO PRESENTES NESSA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, AS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO, NOS MOLDES DO ART. 3º CONSOLIDADO, HAJA VISTA QUE, EM SEU DEPOIMENTO, O RECLAMADO AFIRMOU QUE O RECLAMANTE CHEGOU A DIRIGIR VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO IMPEDIMENTO DE UM MOTORISTA CHAMADO SEBASTIÃO, SENDO QUE RECEBIA IMEDIATAMENTE APÓS TRABALHAR, EM ALGUNS DIAS DA SEMANA E NÃO EM TODAS AS SEMANAS, DE FORMA ESPORÁDICA; A PRIMEIRA TESTEMUNHA TRAZIDA PELO RECLAMANTE, DE NOME CARLOS BATISTA DOS SANTOS, DECLAROU QUE TRABALHOU NO CARREGAMENTO DE FRANGO NO CAMINHÃO DO RECLAMADO, DE 27.12.2001 A 20.01.2002, MAS SUAS DECLARAÇÕES FORAM DESPREZADAS PELO JUÍZO. ACERTADAMENTE, POIS NÃO DEMONSTROU CONHECER OS FATOS ENVOLVENDO A ALEGADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ANTES MENCIONANDO QUE O RECLAMANTE COMEÇOU A TRABALHAR MAIS DE DOIS MESES ANTES DELE, POIS QUE O VIA LEVANDO CAMINHÃO PARA CONSERTAR EM UMA OFICINA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DA GENITORA DELE, TESTEMUNHA (FLS. 27), FATO NÃO VERDADEIRO; A SEGUNDA TESTEMUNHA TRAZIDA PELO OBREIRO, DECLAROU-SE VIZINHA DO RECLAMANTE, SENDO QUE VIA UM CAMINHÃO ESTACIONADO À PORTA DA RESIDÊNCIA DO RECLAMANTE, MAS DECLAROU NÃO CONHECER O RECLAMADO (FLS. 27); A PRIMEIRA TESTEMUNHA TRAZIDA PELO DEMANDADO, DE NOME JAILTON MOREIRA LOPES, ASSEVEROU ÀS FLS. 29/30: "... QUE TRABALHA COMO MOTORISTA EM COMPANHIA DO DEPOENTE, O SENHOR SEBASTIÃO; QUE QUANDO OCORREU A CONTRATAÇÃO DO DEPOENTE, O SENHOR SEBASTIÃO JÁ TRABALHAVA NESSA FUNÇÃO PARA O RECLAMADO; ... QUE OCORREU DO DEPOENTE TRABALHAR EM COMPANHIA DO RECLAMANTE DO FINAL DE NOVEMBRO AO FINAL DE DEZEMBRO QUANDO O AUTOR FEZ ALGUNS BICOS PARA O DEMANDADO; ..."; JÁ A SEGUNDA TESTEMUNHA, DE NOME SEBASTIÃO BATISTA TORRES, TAMBÉM CONFIRMOU AS AFIRMAÇÕES DO RECLAMADO, QUANDO INFORMOU ÀS FLS. 31, "... QUE OCORREU DO AUTOR TER TRABALHADO PARA O RECLAMADO TIRANDO ALGUNS BICOS, NO PERÍODO EM QUE O DEPOENTE ESTAVA DOENTE; QUE O FINAL EM QUESTÃO OCORREU NO FINAL DE NOVEMBRO DO ANO PASSADO ATÉ O FINAL DE JANEIRO DESTA ANO"; DIANTE DESSE QUADRO PROBATÓRIO, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA MANTER A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFIRMANDO INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS.

PROCESSO 02085-2002-101-08-00-1 (2ª T. RO 897/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Angelo José Lobato Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CARNEIRO MORAES. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A

SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELO RECLAMANTE, JÁ RECOLHIDAS À FL. 38.

PROCESSO 00915-2002-111-08-00-3 (2ª T./RO 0969/2003 - RITO SUMARÍSSIMO), RECORRENTE: FERNANDO ROBERTO SOARES DE JESUS, Dr.ª Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDA: P.C.O. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, Dr. Emanuel Amaral dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER QUE O RECLAMANTE ESTÁ ABRANGIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA, DEFERINDO-LHE, PORTANTO, AS DIFERENÇAS SALARIAIS EM RELAÇÃO AO SALÁRIO NORMATIVO E REFLEXOS, COM BASE NAS CONVENÇÕES COLETIVAS ACOSTADAS AOS AUTOS, DEVENDO SER CONSIDERADO O CÁLCULO ELABORADO PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM. FORAM ADOTADOS OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXM. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "COM A PROVA DOCUMENTAL RELATIVA À CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA RECLAMADA À FL. 43, É INDISCUTÍVEL QUE O SEU OBJETO PRINCIPAL É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NO QUAL O RECLAMANTE ATUAVA COMO APLICADOR, EMBORA A EMPRESA, TAMBÉM, DESENVOLVA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS "SANIANTES-DOMISSANITÁRIOS". DO MESMO MODO, NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO À FUNÇÃO DE APLICADOR EXERCIDA PELO RECLAMANTE, CONFORME DOCUMENTO 01 À FL. 07, É ENTENDIMENTO PACÍFICO NAS QUESTÕES ENVOLVENDO ENQUADRAMENTO SINDICAL, COM DESTAQUE SEMPRE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE DA EMPRESA, PRINCIPALMENTE QUANDO NÃO SE TRATA DE CATEGORIA DIFERENCIADA, COMO É O CASO DOS PRESENTES AUTOS. E, AINDA, QUANDO EXISTE SINDICATO PATRONAL ESPECÍFICO QUE ABRANGE A ATIVIDADE PRINCIPAL, A PROPÓSITO DO ASSUNTO, TRANSCREVO O SEGUINTE ARESTO: "ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE. O SISTEMA BRASILEIRO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES LEVA EM CONSIDERAÇÃO A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA. COMO A RECLAMADA DESENVOLVIA PREPONDERANTEMENTE ATIVIDADE DE VENDAS DE PEÇAS AUTOMOTÓRIAS, OS SEUS EMPREGADOS DEVEM SER ENQUADRADOS AO SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO E ATACADISTAS DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - SINCOVATA E NÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL. (ACÓRDÃO TRT 4ª T.RO-3945/2001; DE 09.10.2001. REL. JUIZ MARIA LUÍZA NORRÊ DE BRITO)". PELO QUE SE EXTRAÍ DOS AUTOS A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA RECLAMADA ERA SEM DÚVIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO DISSO É JUSTAMENTE A EMPRESA TER CONTRATADO O RECLAMANTE COMO APLICADOR, ENÃO A ATIVIDADE DE COMÉRCIO, EMBORA TAMBÉM FAÇA PARTE DO SEU OBJETO SOCIAL, CONFORME CONSTA À FL. 43, O QUE NÃO JUSTIFICA O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO. POR ISTO, PARA O DESLINDE DA QUESTÃO DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O SISTEMA BRASILEIRO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL, QUE SE BASEIA NA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA, EM CONFRONTO COM OS DOCUMENTOS EXISTENTES NOS AUTOS. É QUE NÃO SE PODE ESQUECER QUE O CONTRATO DE TRABALHO É UM CONTRATO REALIDADE E POR ESTA RAZÃO NÃO SE PODE FICAR ADSTRITO À VERDADE FORMAL DOS DOCUMENTOS MAS SIM, DEVE-SE BUSCAR A VERDADE REAL DOS FATOS, CONSTATANDO, VERDADEIRAMENTE, QUAL A ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA NA RECLAMADA. E, QUANTO AO ISSO, NÃO TENHO DÚVIDAS DIANTE DA CONTRATAÇÃO DO RECORRENTE COMO APLICADOR E DO DOCUMENTO JUNTADO PELA RECLAMADA À FL. 43, SENDO A RECLAMADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INDISCUTÍVEL QUE OS SEUS EMPREGADOS DEVEM SER ALCANÇADOS PELAS NORMAS COLETIVAS DO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA, E ELA, EMPRESA, ESTÁ ABRANGIDA PELA ENTIDADE PATRONAL, SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E

CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC/PA, AMBAS AS ENTIDADES COM ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DO PARÁ. PORTANTO, SEM JUSTIFICATIVA A INICIATIVA DA EMPRESA TER EFETUADO AS CONTRIBUIÇÕES PARA A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, QUANDO EXISTE SINDICATO ESPECÍFICO DA CATEGORIA PATRONAL. ASSIM, DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS EM RELAÇÃO AO SALÁRIO NORMATIVO, COM BASE NAS CONVENÇÕES COLETIVAS JUNTADAS AOS AUTOS PELO AUTOR, DEVENDO SER ADOTADO O CÁLCULO ELABORADO PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL, UMA VEZ NÃO IMPUGNADO PELA RECLAMADA".

PROCESSO 02663-2002-111-08-00-7 (2ª T./RO 0971/2003). RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDA: ANA KARINA PEIXOTO DE ASSUNÇÃO, Dr.ª Maria Rosaura Silva de Castilho. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTE MOTIVOS: ADMITIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RELAÇÃO DE TRABALHO, O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO AFIRMADO PELO RECLAMANTE (ART. 818 DA CLT), CABE AO RECLAMADO COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, PORQUE FATO POR ELE AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E IMPEDITIVO DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS TRABALHISTAS (ART. 333, II, CPC), NO PERÍODO EM QUE RECONHECE A RELAÇÃO DE TRABALHO; A CARACTERIZAÇÃO DE UM VÍNCULO DE EMPREGO EMERGE DA REALIDADE FÁTICA PELA QUAL SE DESENVOLVE A ATIVIDADE CONTRATADA; DEPENDER DA REALIDADE DOS FATOS, DA MANEIRA COMO ERA PRESTADO O SERVIÇO. POR ISSO, O CONTRATO DE TRABALHO DENOMINA-SE CONTRATO-REALIDADE, NA INCRÍVEL EXPRESSÃO DE MARIO DE LA CUEVA; O RECLAMANTE SITUOU NA INICIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RECLAMADA EM OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO PERÍODO DE 10.12.2001 A 22.04.2002, COMO PEDREIRO E MESTRE DE OBRA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 400,00 POR SEMANA, SEM CTIS ANOTADA E SENDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA; A RECLAMADA CONFESSOU ALEGANDO QUE O HAVIA CONTRATADO NO SISTEMA DE EMPREITADA, NO VALOR DE R\$ 3.200,00, MAS QUE O RECLAMANTE, AO RECEBER A TOTALIDADE DO PREÇO ENTABULADO, NÃO COMPARECEU MAIS À OBRA, OBRIGANDO-A A CONTRATAR OUTRA PESSOA PARA CONCLUIR O SERVIÇO, E QUE TENTOU INCLUSIVE RESSARCIR-SE DO PREJUÍZO, JUDICIALMENTE, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000,00, QUE TRAMITA NO JUÍZADO ESPECIAL DA CIDADE NOVA; EM SEU DEPOIMENTO, O RECLAMANTE CONTRARIOU A VERSÃO DA INICIAL, CONFESSANDO QUE CILIBROU CONTRATO DE EMPREITADA, QUE CONSISTIA NA REFORMA DO TELHADO E, QUE DEPOIS FEZ NOVO AJUSTE DE EMPREITADA, PARA APOSIÇÃO DE REBOCO E LAJOTA, TENDO RECEBIDO R\$ 1.500,00, R\$ 1.300,00 E R\$ 4.600,00, COMO PARTE DA OBRA REALIZADA (FLS. 25); PORTANTO, A CONFISSÃO, QUE É A RAINHA DAS PROVAS, DEMONSTROU SER VERDADEIRA A VERSÃO SUSTENTADA NA CONTESTAÇÃO, EVIDENCIANDO A VERDADEIRA NATUREZA DO PACTO HAVIDO ENTRE AS PARTES, OU SEJA, QUE AS PARTES ENTABULARAM UM CONTRATO DE EMPREITADA; O CONTRATO DE EMPREITADA É DE NATUREZA BILATERAL, SENDO COMUTATIVO E SINALAGMÁTICO, ESTIPULADO EM RAZÃO DA OBRA FEITA, ESTIMADA EM SEU CONJUNTO, NÃO PELA UNIDADE DE TEMPO GASTO EM SUA EXECUÇÃO, PELO QUE NÃO PODEM PROSPERAR OS PEDIDOS DECORRENTES DA EXISTÊNCIA DO CONTRATO SUBORDINADO, QUE NÃO HAVIA NA RELAÇÃO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES; COMO SE PODE CONSTATAR, O RECLAMANTE ATUOU COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, ASSUMINDO OS RISCOS DO SERVIÇO, ESTANDO EM RELAÇÃO À CONTRATANTE OBRIGADO A EXECUTAR O SERVIÇO PACTUADO, PARA RECEBER O PREÇO AVENÇADO, SENDO ESSES OS MOTIVOS PELOS QUAIS SE CONFIRMA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. CUSTAS COMO ESTABELECIDAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

PROCESSO 01366-2002-010-08-40-4 (2ª T./RO 1088/2002). RITO SUMARÍSSIMO, RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDA: MANOEL DOMINGOS DAS NEVES, Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA CONFIRMAR A

R. SENTENÇA RECORRIDA QUE CONDENOU-A A PAGAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERÍODO DE 01.08.1997 A 30.09.1999, HAJA VISTA QUE O RECLAMANTE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), POR ELE ALEGADO (ART. 818, CLT), QUE SEMPRE EXERCEU AS MESMAS ATIVIDADES, EXECUTANDO INCLUSIVE AS TAREFAS DE MANTER O ESTOQUE DE GRAUS DA RECLAMADA LIVRE DE PRAGAS E INSETOS, APLICANDO PULVERIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO, UTILIZANDO PRODUTO TÓXICO, COMPOSTO DA SUBSTÂNCIA DENOMINADA FOSFINA OU FOSFAMINA, QUE CONFORME LAUDO PERICIAL NOS AUTOS AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ESTANDO CLASSIFICADA NO QUADRO Nº 01, DO ANEXO II, DA NR-15, COMO AGENTE QUÍMICO, QUE ENSEJA A INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40%, PORQUE A TESTEMUNHA DE NOME ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA (FLS. 95) CONFIRMOU ESSE FATO, SENDO QUE OS EMPREGADOS DA RECLAMADA QUE DESENVOLVEM A FUNÇÃO DO RECLAMANTE, ASG II, ESTÃO ENQUADRADOS NO LAUDO PERICIAL COMO EXPOSTOS A ESSE AGENTE, EXECUTANDO ESSA ATIVIDADE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUANTO AO ADICIONAL FIXADO, 20%, NÃO HAVENDO QUE SE PALAR EM COMPENSAÇÃO, HAJA VISTA QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU NENHUM VALOR A ESSE TÍTULO NO PERÍODO DA CONDENAÇÃO, DE 01.08.1997 A 30.09.1999; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01183-1999-013-08-41-4 (2ª T./AP/4616/2002). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADA: VALÉRIA LÚCIA SILVA DA SILVA, Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO. REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA QUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO SEJAM ADMITIDOS. Para o regular exercício do direito do devedor de embargar a execução deve ele segurar o juízo, quer dilatar, garantir a totalidade da execução; nos termos do art. 884, caput, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01597-1993-006-08-40-7 (2ª T./AP/5022/2002). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADA: VERA LÚCIA ANTUNES MILHOMENS, Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PROVIMENTO. Se a liquidação (cálculo) levou em conta parcelas que por sua natureza não são consideradas salariais, o agravo deve ser provido para que a conta seja reformulada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 240 A 243, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01130-2002-014-08-00-9 (2ª T./RO/5131/2002). RECORRENTE: RASCOVRSCHI COMÉRCIO LTDA, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDA: ANDRÉA OLIVEIRA RIPARDO, Dr.ª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DECISÃO QUE SE FUNDAMENTA EM PROVA DOCUMENTAL VÁLIDA, DEVE SER MANTIDA. Se a empresa reclamada apresentou em juízo, para ser juntada no processo, uma declaração por ela firmada declarando que a reclamante lhe prestou serviços como vendedora, não há como modificar, no presente dissídio, a existência desse fato. E se um dos fundamentos da sentença foi essa prova documental, deve a DECISÃO, no particular, ser mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA QUE EXAMINOU E DECIDIU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR O VALOR MÉDIO DAS COMISSÕES PAGAS MENSALMENTE À RECORRENTE EM R\$ 273,56 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00340-2002-014-08-00-X (2ª T./AP/5132/2002). AGRAVANTE: POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, Dr. Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: EDVALDO JÚLIO DE PAIVA, Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: BEM PENHORADO. REAVALIAÇÃO HIPÓTESE. Uma das hipóteses em que o bem pode ter sua avaliação repetida é quando constatar-se, ulteriormente à avaliação, que houve diminuição do valor dos bens (CPC/art. 683, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE

PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE O BEM IMÓVEL PENHORADO SEJA REAVALIADO, SENDO FIXADO DESDE LOGO O VALOR DESSA REAVALIAÇÃO EM R\$3.884.500,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01084-2002-001-08-00-1 (2ª T./RO/5164/2002). RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: PEDRO NUNES BEZERRA. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. TELEMAR NORTE LESTES/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EMPREGADO QUE EXECUTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS E APARELHOS TELEFÔNICOS. O Decreto n. 93.412, de 14.10.86, que revogou o Decreto n. 92.212/85 e que regulamenta a Lei n. 7.369, de 20.09.85, que instituiu salário adicional para os empregados do setor de energia elétrica, tem um quadro anexo onde estão listadas as atividades e áreas de risco. Entre as atividades de risco estão, por exemplo, corte e poda de árvores que estejam próximas à rede de linhas aéreas de alta e baixa tensões, integrantes de sistemas elétricos, e também a atividade de manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação. Ora, o serviço do reclamante era fazer lançamentos, emendas, instalação e manutenção de cabos telefônicos e instalações e reparos de aparelhos telefônicos. Esses serviços são realizados próximo da rede de energia elétrica, porque os cabos telefônicos se utilizam do mesmo posteamento por onde passa a fiação elétrica. Sendo assim, de acordo com a norma acima citada, trata-se de atividade de risco, o que impõe o pagamento do adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01679-2001-203-08-00-5 (2ª T./RO/5166/2002). RECORRENTE: FRANCISCO DE PAULA DE ABREU ARAÚJO. Drª Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: JARCEL CEULULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José Edilino Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA PERICIAL. Sendo o laudo pericial uma prova técnica, no presente caso, à falta de OUTRAS, não pode ser desprezado, razão pela qual, considerando o que consta do item 10 (dez) das conclusões finais do referido laudo (fl. 49), deve ser dado provimento ao recurso para julgar procedente o pleito de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 91/94, PORQUE APRESENTADAS A DESTEMPO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM AS REPERCUSSÕES RECLAMADAS E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) SOBRE A CONDENAÇÃO QUE FICA ALTERADA PARA R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00750-2002-106-08-00-1 (2ª T./RO/5179/2002). RECORRENTE: ALUPAN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. Drª Gilzely Medeiros de Brito. RECORRIDO: GERCINO MARINHO DOS SANTOS. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. O representante comercial tem que possuir as qualidades para ser comerciante, caso contrário, ele não poderá exercer tal profissão, até porque, o art. 4º, letra a, da Lei n.º 4.886/65, diz que "não pode ser representante comercial, o que não pode ser comerciante" e o art. 2º, dessa mesma lei, dispõe que "é obrigatório o registro dos que exercem a representação comercial autônoma nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º, desta Lei". No presente caso, não há prova no processo de que o reclamante é inscrito no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, portanto, mesmo tendo ele admitido que firmou contrato de representação comercial com a reclamada, esse contrato (que não veio aos autos) não poderia e nem pode ser considerado como prova da autonomia da prestação dos serviços, pois a empresa recorrente jamais poderia firmar um contrato de representação comercial com um representante que não possui inscrição no Conselho Regional, já que essa inscrição é obrigatória para o exercício dessa atividade comercial, como diz de forma expressa o art. 6º, da Lei n.º 4.886/65. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR FIXADO A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02129-2001-011-08-00-1 (2ª T./RO/05193/2002). RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (FILIAL TERESINA). Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. TERESA CATARINA GASPAR GODINHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: NOTIFICAÇÃO. É VÁLIDA SE HÁ PROVA NO PROCESSO DE QUE ELA FOI ENVIADA PARA UM DOS ENDEREÇOS DA EMPRESA RECLAMADA. O documento de fl. 165, prolação, datado de 1º de março de 2002, prova que o endereço da empresa

recorrente, sucessora da empresa reclamada, é o que consta da certidão do senhor Oficial de Justiça, à fl. 104, onde houve a recusa em receber a notificação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMANTE RECORRIDA E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO SUSCITADA PELA RECLAMADA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INDEFERIR O PEDIDO QUANTO À DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DA EMPRESA RECLAMADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01061-2002-110-08-00-6 (2ª T./AP/5241/2002). AGRAVANTES: ASTOLFO SACRAMENTO CUNHA. MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA. Drª. Lillian Cristina Campos das Neves. AGRAVADO: EDILSON RIBEIRO DE SOUZA. Drª Edilene Paixão Meireles. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. IMPROCEDÊNCIA POR AUSÊNCIA DE PROVA. Se o terceiro embargante não prova a propriedade, ou a posse, do bem penhorado, a ação de embargos de terceiro deve ser julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00299-2002-003-08-00-8 (2ª T./RO/5270/2002). RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Aloisio Linhares Cruz e outros. PAULO ROBERTO GOMES DE MELO. Dr. Delcio Costa Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMPRESAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE DE EXERCER O SEU DIREITO POTESTATIVO DE DISPENSAR EMPREGADOS. As empresas públicas, caso da reclamada recorrente, podem dispensar seus empregados livremente, exceto se gozarem de algum tipo de estabilidade, uma vez que, nos termos do art. 173, da Constituição Federal, inclusive após a EC n. 19/98, a empresa pública e a sociedade de economia mista "sujeitam-se ao regime jurídico das empresas privadas". Ademais, não há qualquer dispositivo de lei obstando o livre exercício do direito potestativo de uma empresa pública dispensar seu empregado, a não ser, como já foi dito, na hipótese de estabilidade, o que não é o caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER QUE A EMPRESA RECLAMADA, ORA RECORRENTE, GOZA DOS PRIVILÉGIOS PROCESSUAIS ASSEGURADOS PELO ART. 12, DO DL 509/69; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA ALTERADAS PARA R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE TAMBÉM É ALTERADO PARA R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00991-2002-011-08-00-0 (2ª T./RO 5277/2002). RECORRENTE: ELSON SILVA MARTINS. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª Luciana Chaves Mattos e outros. TELEMAR NORTE LESTES/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. IMPROCEDÊNCIA POR AUSÊNCIA DE PROVA. Se o próprio reclamante declara em seu depoimento que trabalhava sozinho, fora das dependências da recorrida, sem acompanhamento direto de seu superior hierárquico e sem horário predeterminado para concluir suas atividades diárias, não precisando nem mesmo retornar à empresa no final do expediente, está mais do que comprovado que não havia controle de horário de trabalho, tendo o demandante ampla liberdade na determinação de sua jornada de trabalho, improcedendo, por isso, o seu pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR O VALOR DO SALÁRIO PRODUÇÃO PAGO POR FORA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, CUJO VALOR DEVERÁ INTEGRAR A REMUNERAÇÃO DO AUTOR PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DAS DEMAIS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00610-2002-115-08-00-7 (2ª T./RO 5305/2002). RECORRENTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUT'AN - FAZENDA SANTA IZABEL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: ILSON DOS SANTOS. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Aitayde e OUTRAS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO. NORMA DE APLICAÇÃO IMEDIATA. De acordo com o enunciado da Súmula n.º 308, a norma constitucional

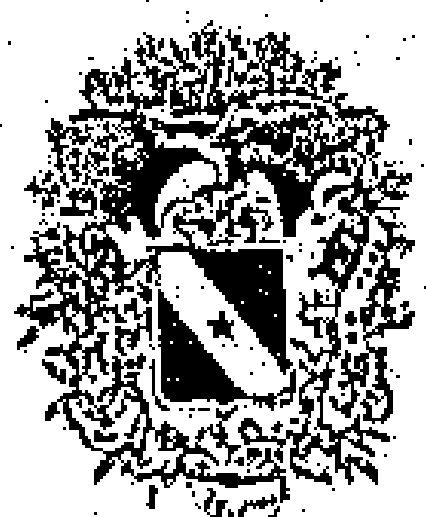
que ampliou a prescrição da ação trabalhista para cinco anos é de aplicação imediata, não atingindo pretensões já alcançadas pela prescrição biennial, quando da promulgação da Constituição de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS PARA 25 (VINTE E CINCO) POR SEMANA, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ALTERA PARA R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ACÓRDÃO 01244-2002-007-08-00-07 (2ª T./RO/5344/2002). RECORRENTE: ALAN LADD DA COSTA ALCANTARA. Dr. Antônio Henrique Ribeiro Cunha Pereira e outro. RECORRIDO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e outros. RELATOR: Juiz José Edilino Eliziário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. A Norma Regulamentadora nº 15, em seu anexo 14 (Portaria nº 3.214/78), diz que os trabalhos e operações que forem realizados em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso em hospitais, como era o caso da reclamante, fazem jus ao adicional de insalubridade no grau médio. Somente o fato do reclamante desenvolver suas atividades em contato com estes pacientes portadores ou não de doença infecto-contagiosa é suficiente para deferir tal pretensão, razão pela qual reforma-se a decisão, julgando procedente o pleito de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA, BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, A PAGAR AO RECLAMANTE, ALAN LADD DA COSTA ALCANTARA, A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO GRAU MÉDIO, VINTE POR CENTO (20%), SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL (ASSIM FOI PLEITEADO NA INICIAL), COM REFLEXO EM HORAS EXTRAS, FÉRIAS MAIS UM TERÇO (1/3), 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E NO FGTS + 40% E MAIS 40 (QUARENTA) HORAS EXTRAS HABITUAIS POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM O ACRÉSCIMO CONSTITUCIONAL DE 50%, E REFLEXOS NAS FÉRIAS + 1/3; 13º SALÁRIOS; FGTS + 40%, TAMBÉM COMO POSTULADO NA INICIAL, COMPENSANDO-SE AS HORAS EFETIVAMENTE PAGAS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, NOS EXATOS VALORES CONSTANTES NOS CONTRACHEQUES DE FLS. 120/179; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01868-1997-014-08-42-8 (2ª T./AP/5356/2002). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADA: IRINA PETROVA RATCHEVA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CUSTAS. PROCESSO DE CONHECIMENTO E DE EXECUÇÃO. Com o advento da Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, que alterou os artigos 789 e 790, da CLT, temos custas no processo de conhecimento; custas no processo de execução e custas no processo cautelar. No presente caso, em que pese fisicamente inexistir a separação dos processos, mas o que é certo é que o processo de conhecimento há muito que já foi encerrado, agora já estamos no processo de execução, não se podendo, e nem se devendo, confundir custas do processo de conhecimento com as custas do processo de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGÜIDA EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INDEFERIR O PEDIDO DA AGRAVADA QUANTO À DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00070-2002-109-08-40-4 (2ª T./RO 00067/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edison Lima Frazão e outros. NORSEGEREL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Helane Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Confirma-se a r. Sentença de primeiro grau que não deferiu o pleito de diferenças de horas extras e reflexos, uma vez que o reclamante não logrou demonstrar que fizesse jus à horas extras em quantum superior àquela efetivamente trabalhado e pago nos contracheques, ônus que lhe incumbia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.903

DIÁRIO OFICIAL

0385

Belém, sexta-feira,
14 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 01517-2001-011-08-40-X (2ª T./AP 00068/2003). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADO: GUSTAVO BATALHA VILAS BOAS. Drª Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: NULIDADE DO AUTO DE PENHORA E DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO. A inconformação da agravante com a avaliação dos bens, cujos valores considera irrisórios, não tem como prevalecer, uma vez que deixou transcorrer in albis o prazo para se manifestar a esse respeito, inobservando o disposto no art. 884, da CLT. Não pode, portanto, falar agora em nulidade do auto de penhora e do auto de adjudicação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00843-2002-008-08-00-3 (2ª T./RO 0135/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDA: RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DANO MATERIAL E MORAL POR ACIDENTE DE TRABALHO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. I - A competência acidentária, agora, está dividida entre a Justiça Ordinária e a Justiça do Trabalho. É da Justiça do Trabalho quando o pleito de indenização material (artigo 7º, inciso XXVIII/CF) ou por dano moral (artigo 5º, inciso X), for dirigido ao empregador, que tenha, por dolo ou culpa, sido o responsável pelo evento culpa subjetiva. II - Configurado o nexo causal da doença com o labor desenvolvido por longos anos, e sem ficar evidenciada a exclusão da culpa, não há porque se deixar de responsabilizar a empresa pelos danos materiais e morais inflingidos ao empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA EM RAZÃO DA MATÉRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01834-2001-006-08-40-0 (2ª T./RO 00171/2003). RECORRENTE: ADALERMO RAMOS SOARES. Dr. Israelides Holanda de Castro. RECORRIDOS: M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTOS SOCIAL. Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RECONHECIMENTO. Negado o vínculo de emprego, porém, admitido que se trata de trabalhador autônomo, é ônus da parte que alega tal condição provar que os serviços foram prestados de modo diferenciado do trabalho subordinado, encargo do qual não se desincumbiu a reclamada. II - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, nos termos do inciso IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; REJEITAR AS ARGUIÇÕES DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA E POR INDEFERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTO, PORQUE ATINGIDAS PELA PRECLUSÃO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A EMPRESA M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA., BEM COMO, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 1ª RECLAMADA, AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (NOVA DENOMINAÇÃO DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA

INTERNACIONAL DE SAÚDE), E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA APRECIÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, AO FINAL. DETERMINAR SEJAM RENUMERADAS AS FOLHAS DOS AUTOS APÓS A DE NÚMERO 118. DETERMINAR, AINDA, A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA SER ACRESCENTADO À DENOMINAÇÃO DA RECLAMADA AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL O COMPLEMENTO "(NOVA DENOMINAÇÃO DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE)".

ACÓRDÃO 00285-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 0250/2003). RECORRENTES: OLIVAR TEIXEIRA DE MATOS. Drª Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. (sucessora de JARCEL CELULOSE S/A.). Drª Maria de Fátima Pereira Pires e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - DEPÓSITO RECURSAL E DE CUSTAS. CÓPIAS SIMPLES, DESERÇÃO. Não se conhece de apelo cujo preparo foi realizado em cópia simples, por força do art. 830, da CLT, à falta de autenticidade dos comprovantes de recolhimento. II - HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar diferenças de horas extras ante os registros de horários, aos quais dá conformidade, bem como, ante os recibos de pagamento que atestam a quitação de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER APENAS DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ DEFERIDA A ISENÇÃO, À FL. 118, QUE FICA MANTIDA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 01995-2002-111-08-00-4 (2ª T./RO 0275/2003). RECORRENTE: ORLANDO RODRIGUES MARTINS. Dr. Childerico José Fernandes e outra. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO CONFIGURADO. Restando demonstrado que a empresa tomadora dos serviços serviu-se de mão de obra não eventual, de forma onerosa e em regime de subordinação, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício, a despeito do rótulo de simples locação de veículos firmada com terceiros cuja idoneidade não comprovou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E RECONHECER A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, PARA JULGAMENTO DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS, COM CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO 00237-2002-109-08-00-2 (2ª T./RO 307/2003). RECORRENTE: FÁBIO BENTES DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO DE SUA MÃE SRA. REGINA LÚCIA COSTA DOS SANTOS). Dr. Augusto César Pinto Serique. RECORRIDA: DEUZELINA TEODORA DA SILVA (MINI BOX IPANEMA). Dr. Cleber Parente de Macedo. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALOR PROBANTE. O depoimento testemunhal, para merecer plena credibilidade, haverá, em seu todo, de guardar a devida harmonia, a coerência, com o que diz o próprio autor da ação. Se, no entanto, demonstra insegurança e, ainda, é contraditória, gera a incerteza, a dúvida, o que atrai um comportamento cauteloso por parte do julgador que, sempre preocupado com o resultado de suas decisões, enfrenta desafios no aprimoramento da aplicação da Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO TEMPO DE SERVIÇO O PERÍODO DE 24.12.2001 A 21.01.2002 E DEFERIR AO RECLAMANTE A INDENIZAÇÃO PELO ACIDENTE DE TRABALHO NO VALOR DE R\$-2.160,00 E O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E REPERCUSSÕES; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R.

DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$-54,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.700,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO 01699-2002-003-08-00-0 (2ª T./RO 318/2003). RECORRENTES: IVAN DIAS DE FREITAS. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. DISPENSA DE TESTEMUNHAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONFIGURAÇÃO. A alteração entre o horário declinado na inicial, através de petição firmada por advogado, e aquele declarado pelo próprio obreiro ao ser interrogado, por si só, nem sempre está a significar insinceridade do trabalhador, e por isso mesmo, a improcedência total de seus pleitos. A veracidade das alegações só pode ser constatada com a oportunidade de oitiva das testemunhas arroladas pelo autor. Ao serem dispensadas, evidente que se configurou o cerceamento de defesa, devendo ser anulado o processo desde o momento da dispensa da prova testemunhal, de modo a ser reaberta a instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DO CERCEAMENTO DE DEFESA, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA DISPENSA DA PROVA TESTEMUNHAL, DE MODO A SER REABERTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO 01420-1991-003-08-00-5 (2ª T./AP 0335/2003). AGRAVANTE: PAULO DE TARSO MESSIAS SALES. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO - REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE JOSÉ RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REVOGAÇÃO DE PODERES. Em decorrência das disposições contidas no Estatuto dos Advogados, a Lei nº 8.906/94, quando o reclamante ou a reclamada optarem pela contratação de advogado, o profissional faz jus aos honorários advocatícios pelos serviços jurídicos prestados em decorrência do contrato particular firmado por ambos, ficando o cliente obrigado a remunerar seu patrono, ainda que venha a revogar o mandato, constituindo novo advogado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR A QUESTÃO RELATIVA A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01163-2002-117-08-00-6 (2ª T./RO 0336/2003). RECORRENTE: CITYPRESS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - SINTRASUL. Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - SINDICATO. LEGITIMIDADE. À luz do que dispõe a Constituição da República, em seu art. 8º, inciso III, não há como se interpretar literalmente o art. 873, parágrafo único da CLT de modo a impedir que os reajustes salariais pretendidos via ação de cumprimento, beneficiem também os empregados não associados; II - SINDICATO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS. Nos termos do Enunciado nº 310, inciso VIII, do C. TST, não serão devidos honorários advocatícios quando o sindicato for o autor da ação na condição de substituto processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE O PAGAMENTO DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS TENHA COMO LIMITE O MÊS DE JUNHO/2002, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, BEM COMO, IMPOR QUE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OBSERVE O QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT-8ª REGIÃO, E ASSIM, SEJAM DEDUZIDAS TAMBÉM AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS EMPREGADOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01684-2002-201-08-00-6 (2ª T./REX OFF/RO 0342/2003). RECORRENTES: FÁBIO DE SOUZA COUTINHO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, sendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1º, V, DO DL 779/69; À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A TODOS OS APELOS, OBRIGATÓRIO E VOLUNTÁRIOS, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 02287-1992-006-08-40-9 (2ª T./AP 0379/2003). AGRAVANTE: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO. Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DEVOLUÇÃO DE VALOR RECEBIDO A MAIOR. Constatado que ao ser liberado o crédito à reclamante não houve retenção do que esta devia a título de contribuição previdenciária, deverá devolver o valor ou comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução nos próprios autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A ARGÜIÇÃO FEITA PELA RECLAMADA DE NÃO CONHECIMENTO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00913-2000-006-08-00-9 (2ª T./AP 0413/2003). AGRAVANTE: ALEX AZEVEDO DOS SANTOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. AGRAVADA: L. D. FERNANDES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO. O pedido de reconsideração não interrompe o prazo para interposição do recurso. Os atos processuais são sucessivos e encadeados, não voltando atrás. Se o Juízo indeferiu o pedido formulado pelo exequente, no sentido de penhorar bens que alega terem transferidos pelo executado a terceiro, sendo regularmente notificado e quando se silente, deixando transcorrer in albis o prazo recursal, não pode insistir nesse pedido, provocando novamente o Juízo, por duas vezes sucessivas, a fim de submeter a matéria ao segundo grau, pois a respeito operou-se a preclusão consumativa, e os prazos peremptório e inderrogável do recurso não lhe pode ser devolvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE APRESENTADO A DESTEMPO, HAJA VISTA QUE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO NÃO INTERROMPE O PRAZO RECURSAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01329-2002-005-08-00-6 (2ª T./RO 0417/2003). RECORRENTE: MAX ANDRÉ OLIVEIRA DA ROCHA. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RECORRIDOS: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DE PROVA. O normal se presume, mas o extraordinário necessita ser comprovado de modo definitivo e convincente por quem afirma o fato. Não pode prevalecer a jornada extraordinária, quando o próprio reclamante é o primeiro a contradizer a versão da peça de ingresso, no depoimento pessoal e nas declarações prestadas como testemunha em outro processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 01676-1997-009-08-41-3 (2ª T./AP 00-440/2003). AGRAVANTE: PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO. Drª. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. AGRAVADO: EUSIMAR

SANTOS AMORIM. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PETIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO APÓCRIFA - NÃO CONHECIMENTO. Se a petição se apresenta sem assinatura do subscritor, não será conhecida, à falta de um pressuposto formal à validade do ato, sem o qual será tido como documento inexistente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO BASEADA NA FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DA MATÉRIA, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01564-2002-002-08-00-9 (2ª T./RO 0456/2003). RECORRENTE: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros. RECORRIDO: MANOEL DA CONCEIÇÃO LOBATO BARBOSA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - OCORRÊNCIA. Configura-se o julgamento extra petita quando o Juízo deferir multa de 40% do FGTS, parcela que não foi objeto da inicial, motivo pelo qual a reclamada não apresentou defesa. Como o autor fixa os limites da lide na petição inicial (art. 128, CPC), cabe ao juiz decidir dentro desse limite, não podendo condenar o réu em objeto diverso do que foi demandado, sob pena de incursão pelo julgamento fora do pedido, devendo o Tribunal, ao apreciar o recurso, reduzir o julgado aos limites da lide, aplicando-se o art. 460, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, PORQUE NÃO FOI OBJETO DA INICIAL, REDUZIR O QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAS A 24 (VINTE E QUATRO) MENSIS, NO PERÍODO DE JULHO/99 A JUNHO/2000, ALÉM DE DETERMINAR QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEJA O SALÁRIO CONTRATUAL CONSTANTE NOS CONTRACHEQUES, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ARBITRADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01262-2002-115-08-00-5 (2ª T./REX OFF 0492/2003). RECLAMANTE: VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR CÉDIDO - REGIME JURÍDICO DO CESSIONÁRIO. Se o servidor é cedido e passa a ser remunerado pelo órgão cessionário que não adota regime estatutário para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desse trabalhador, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado adotado pelo órgão cessionário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA EM RAZÃO DA MATÉRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01265-2002-115-08-00-9 (2ª T./REX OFF 0509/2003). RECLAMANTE: ABELINA PAIXÃO DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR CÉDIDO - REGIME JURÍDICO DO CESSIONÁRIO. Se o servidor é cedido e passa a ser remunerado pelo órgão cessionário que não adota regime estatutário para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desse trabalhador, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado adotado pelo órgão cessionário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA EM RAZÃO DA MATÉRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01271-2002-115-08-00-6 (2ª T./REX OFF 532/2003). RECLAMANTE: ADRIANA BRITO DA CRUZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de

amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 01.02.1995 A MAIO/1999; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01233-2002-115-08-00-3 (2ª T./REX OFF 0543/2003). RECLAMANTE: INEZ DO SOCORRO DE OLIVEIRA LAMEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 13 de março de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turmad@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA - PROCESSOS JULGADOS NA
SESSÃO DE 11/3/2003 - RELAÇÃO 020/2003

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 01373-2002-010-08-00-1 (4ª T./RO 436/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor César Escócio de Faria Júnior. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS E UBIRAJARA LESSA TAVARES. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICÓ QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE COISA JULGADA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AFASTADA A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, REVOGAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01517-1989-004-08-00-X (4ª T./AP 109/2003). AGRAVANTES: JOSEFA DOSSANTOS SOARES, MARIA DE NAZARÉ MENEZES SILVA, MANOEL CARDOSO DA SILVA, MARIA GRACIETE DOSSANTOS GALA, OSMARINA PEREIRA DA PAIXÃO E SILVA E OUTROS. Doutora Ieda Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADA: UNIÃO. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. O crédito trabalhista, deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude de depósitos defasados, que não consideraram a depreciação do poder aquisitivo da moeda. A Constituição não consagra o locupletamento da Fazenda; ao contrário, erige como princípio constitucional do processo o devido processo legal, que não se coaduna com a instituição de mecanismos que impeçam o recebimento do valor integral do crédito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 512/518, JUNTADOS COM AS CONTRA-RAZÕES, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 08/TST; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DA CONTA, COM A INCLUSÃO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE DEFENDE A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NO PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00294-1991-004-08-40-2 (4ª T./AP 108/2003). AGRAVANTE:

UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANTÔNIA MARIA REIS COSTA, ARNALDO ABDON DOS SANTOS, BERENICE CORDOVID DIAS PAES, CRISTINA JOANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, EUNICIE XAVIER DOS SANTOS E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. O crédito trabalhista, deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude de depósitos defasados, que não consideraram a depreciação do poder aquisitivo da moeda. A Constituição não consagra o locupletamento da Fazenda; ao contrário, erige como princípio constitucional do processo o devido processo legal, que não se coaduna com a instituição de mecanismos que impeçam o recebimento do valor integral do crédito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 730/733, PORQUE JUNTADOS EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 08/TST; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE DEFENDE A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NO PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 11 de março de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

SESSÃO DO DIA 7-3-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 01855-2002-101-08-00-9 (3ª T./RO 0247/2003). RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS. Dra. Wilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: EVALDO GOMES LIMA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: SALÁRIO. VALOR DEVIDO. ÔNUS DA PROVA. O recibo é documento ad probationem, pois o valor e o efetivo pagamento dos salários somente se prova documentalmente, mediante recibo assinado pelo empregado, a teor do art. 464 da CLT. Assim sendo, caberia ao reclamado ter comprovado sua alegação de que o valor pago ao reclamante a título de salário era R\$ 200,00, ônus do qual não conseguiu se desincumbir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMª JUIZ VICE-PRESIDENTE VESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCENDO A EXMª JUÍZA RELATORA E O EXMª JUIZ WALTER PARO QUE RECONHECIAM O LIAME LABORAL NO PERÍODO DE 02.01.2001 A 30.12.2001, E OS EXMªS. JUÍZES REVISOR E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE RECONHECIAM COMO VALOR DO SALÁRIO MENSAL DEVIDO AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 420,00 A TÍTULO DE SALÁRIO MENSAL DEVIDO AO RECLAMANTE, E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO OBREIRO AS DIFERENÇAS DEVIDAS A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, FGTS MAIS 40%, INCLUSIVE MULTA DO ART. 477 DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELAS PARTES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 26,73, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 1.336,78, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

SESSÃO DO DIA 12-3-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 0585-2002-004-08-01-5 (3ª T./ED/ED AP 4795/2002). EMBARGANTE: HASSAN HEJEJE. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. EMBARGADO: WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA. Doutor Sebastião Farconara Corrêa. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - OBSCURIDADE. Não há obscuridade a ser aclarada se o embargante não aponta o trecho do acórdão que seria portador dessa deficiência. II - MULTA. A resistência injustificada ao andamento do processo, em evidente má-fé e deslealdade processual (artigos 14 e 17, IV, do Código de Processo Civil), atrai a aplicação da multa prevista do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS E DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTETÓRIA, CONDENANDO O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00687-2002-003-08-00-9 (3ª T./RO 6281/2002). RECORRENTE:

COMERCIAL ATLANTIS LTDA. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDOS: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO. Doutor Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO PARÁ. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. GUIA COMERCIAL DE BELÉM. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - EMPREGO. VENDEADOR. PRODUTOS DE LIMPEZA. É empregado o vendedor externo de produtos de limpeza que trabalha com habitualidade, subordinação e remuneração. II - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. IMPOSIÇÃO. IMPULSO OFICIAL. As contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a remuneração devida no mês anterior, devem ser impostas de ofício pelo juízo trabalhista em respeito ao princípio da economia processual e ao artigo 26 da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; SEM DIVERGÊNCIA, EM LIQUIDAR OS VALORES DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 459 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DO PROVIMENTO Nº 4/2000 DA CORREGEDORIA REGIONAL, TUDO CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, ELABORADA SOB A SUPERVISÃO DESTA JUIZ RELATOR, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 242,59 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO ATÉ A DATA DESTA JULGAMENTO DE R\$ 12.129,35 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00854-2002-008-08-00-3 (3ª T./RO 6127/2002). RECORRENTES: VICENTE FERREIRA PAIVA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. MUDANÇA. Promovendo a empresa, por sua própria iniciativa, as alterações necessárias para seu enquadramento na categoria econômica das empresas de administração de imóveis por conta de terceiros, disso deriva seu novo enquadramento sindical, ao qual segue-se o de seus empregados, com todos os efeitos daí decorrentes, inclusive a aplicação da norma coletiva vigente para essas categorias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, SUSCITADA NO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 585-2002-008-08-10-X (3ª T./RO 6213/2002). RECORRENTES: AERLON EULESMERE SEREJE MENDONÇA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. ATLAS VEÍCULOS LTDA. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - GERENTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS. Gerente de assistência técnica de concessionária de automóveis que não possui mandato e amplos poderes de administração, não exerce cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo que, trabalhando em regime de sobrejornada, tem direito às correspondentes horas extraordinárias. II - SALÁRIO. PAGAMENTO CLANDESTINO. EFETIVOS. Provado o pagamento clandestino de salários, são devidas as repercussões resultantes de sua integração à remuneração, assim como as incidências fiscais e previdenciárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (FOLHAS 405 E 408) E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA ESTENDER A CONDENAÇÃO

EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES PARA TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL E À SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS E COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 500.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00355-2002-010-08-40-X (3ª T./RO 5992/2002). RECORRENTE: LUIZ CARLOS COSTA PANTOJA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: NAVEGAÇÃO ASSEFLTD. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO. Os empregados de empresas de navegação em atividade no Estado do Pará têm direito a adicional por tempo de serviço "à razão de 5% para cada 3 anos de serviços prestados ao mesmo empregador, somando-se os períodos descontínuos, exceto nos casos de dispensa por justa causa, repercutindo sobre as demais vantagens trabalhistas", nos termos das convenções coletivas aplicáveis a essa categoria profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À RAZÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO BÁSICO, PARA CADA 3 (TRÊS) ANOS DE SERVIÇO, SOMANDO-SE OS PERÍODOS DESCONTÍNUOS, COM REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E AVISOS PRÉVIOS, CONSIDERADOS PARA TAL FIM O PERÍODO E OS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NÃO PRESCRITOS; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, APLICANDO-SE O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS - E EXPRESSAMENTE - OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO E DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01609-2002-012-08-40-8 (3ª T./RO 6077/2002). RECORRENTES: JORGE NASCIMENTO PENICHE. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PROVA. DOCUMENTOS. SONEGAÇÃO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. Havendo, pela reclamada, sonegação de documentos que são comuns às partes, aplica-se o Enunciado nº 338 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o qual "a omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horários (CLT, art. 74, § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NÃO CONHECENDO DA SEÇÃO DENOMINADA PAGAMENTO DAS REFERIDAS DIFERENÇAS - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2002 - PAGAS NO CONTRA-CHEQUE DE MARÇO/2002 (SIC, FOLHAS 155-161), PORQUE TRATA DE MATÉRIA DA QUAL NÃO É SUCUMBENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA

CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES, CONFORME CÁLCULO TRAZIDO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 10-11), TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO; DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA E QUE AS ATUALIZAÇÕES FUTURAMENTE REALIZADAS, DEVERÃO OBEDECER AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 008-007-01413-2003-0 (3ª T./RO 6335/2002). RECORRENTE: OLAVO GONÇALVES AUZIER JUNIOR. DOUTOR Luiz Carlos Corrêa. RECORRIDOS: ESPÓLIO DE LOURIVAL MAIA DA SILVA - ME (BAR CAFÉ). SANDRA RAIMUNDA MATOS SILVA. DOUTOR Francimar Bentes Gomes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMPREGO. SEGURANÇA PRIVADA. BAR. É empregado o trabalhador que presta serviços de segurança privada, pessoal ou patrimonial, em bar ou estabelecimento comercial assemelhado, com habitualidade, subordinação e remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA, CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA ESPÓLIO DE LOURIVAL MAIA DA SILVA - ME (BAR CAFÉ); SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA IMPLICITAMENTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, AFIRMAR O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE E DECIDA O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E REVISOR, O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, QUE FIXAVAM DESDE JÁ O TEMPO DE SERVIÇO, O VALOR DO SALÁRIO E A FUNÇÃO DO RECLAMANTE, BEM COMO EXAMINAVAM E DECIDIAM O MÉRITO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR PREVENTA ESTA EGRÉGIA TURMA PARA O JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS ORDINÁRIOS NESTE PROCESSO E DETERMINAR A IMEDIATA REMESSA, PELA SECRETARIA DA EGRÉGIA TURMA, DE CÓPIAS DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA (FOLHAS 61-62 E 64-69) E DESTE ACÓRDÃO ÀS CORREGEDORIAS INTEGRADAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, COMINANDO-SE CUSTAS NO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01894-2002-001-08-00-8 (3ª T./ED/AG 0159/2003). EMBARGANTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S.A. DOUTOR Octávio Avertano de Macedo da Rocha e outra. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS, DOUTORA Maria Lúcia do Carmo Cohen e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não são conhecidos os Embargos de Declaração em que o causidico signatário não está habilitado nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS, PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01511-2002-011-08-00-9 (3ª T./RO 1010/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. DOUTOR Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDO: ED CARLOS DE SOUSA SOARES. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00645-2002-010-08-00-6 (3ª T./RO 1087/2003). RECORRENTE:

DEMÉTRIO RABELO COSTA FILHO. DOUTOR André Ramy Pereira Bassalo e outros. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. DOUTOR Darcy Dalberto Uliana. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO SUSCITADA PELO RECORRIDO; CONHECER DO RECURSO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 98/102, POR SE TRATAR DE SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU; NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 83/87, POIS EM DESARMONIA COM O ENUNCIADO 8 DO C. TST, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS POR ECONOMIA E Celeridade Processuais; E, CONSIDERANDO QUE O LITISCONORTE, AO DEPOR, AFIRMOU, PREREMPTORIAMENTE, QUE OCORRIA VERDADEIRA FRAUDE À LEGISLAÇÃO OBRIGADA, NA MEDIDA EM QUE OS VIGIAS ERAM CONTRATADOS E LABORAVAM NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA SOLUÇÃO - A QUAL, SEGUNDO SUAS ASSERTIVAS, PERTENCE A UM DOS SÓCIOS DO FRIGORÍFICO - RÉU - DEMONSTRANDO, PORTANTO, A PRÁTICA DA RECORRIDA, COM A QUAL NÃO SE PODE CONSENTIR, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E, CONSIDERANDO TAMBÉM, QUE A TESTEMUNHA OUVIDA AFIRMOU QUE A SENHORA FÁBOLA DAVA ORDENS AO RECLAMANTE E QUE A REFERIDA SENHORA FOI RECONHECIDA COMO GERENTE DA RECLAMADA PELO PREPOSTO DA DEMANDADA EM DEPOIMENTO, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO - CONTRATO DE EMPREGO, RECONHECENDO-SE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA FRIPAGO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA FINS DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCELAS CONSTANTES DO MÉRITO, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01089-2002-110-08-00-3 (3ª T./RO 0743/2003). RECORRENTE: CLÉCIO PEREIRA ALVES. DOUTORA Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDO: SILVIA LUCENA NUNES MÓVEIS. DOUTOR Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. PRESCRIÇÃO TOTAL. Se o reclamante ajuizou a reclamação após decorrido o prazo previsto pelo artigo 7º inciso XXIX da Constituição Federal de 1988, correta a decisão que declarou a prescrição total de seus créditos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00112-2002-108-08-00-6 (3ª T./RO 460/2003). RECORRENTES: NELSON FIGUEIREDO REBELO E OUTRO. DOUTOR Elias de Sousa Marinho e outros. RECORRIDA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. DOUTOR Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS. SUSPENSÃO DE EFICÁCIA. A medida cautelar concedida em ação declaratória de inconstitucionalidade, que pende de julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, possui efeito imediato, que é suspender a eficácia dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 453 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, conseqüentemente, excluir a aposentadoria espontânea do rol das hipóteses de extinção do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS AUTORES A PARCELA LÍQUIDA DE R\$ 20.680,66, SENDO R\$ 10.424,37 REFERENTE AO RECLAMANTE NELSON FIGUEIREDO REBELO E R\$ 10.256,29 RELATIVO AO RECLAMANTE JESUS DO LAGO ALMEIDA, A TÍTULO DE MULTA DE 40% A INCIDIR SOBRE O VALOR DO FGTS LEVANTADO, RESPECTIVAMENTE, EM 23.03.2000 E 07.01.2002, CONFORME PLEITEADO NA EXORDIAL, DO QUE RESULTAM CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 413,61, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02023-2002-012-08-00-5 (3ª T./RO 1031/2003). RECORRENTE: JEESIEL AMANCIO DO NASCIMENTO. DR. FRANCISCO CLEANS ALMEIDA Bonfim e outros. RECORRIDO: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA... DR. Arlova Vivacque da Silveira e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO

GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 QUESTÃO PRELIMINAR O RECLAMANTE APRESENTA PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SOB O FUNDAMENTO DA EXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, PORQUE NÃO LHE FOI DADO O DIREITO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA, DIZENDO SER FORA DO PRAZO LEGAL, INVOCANDO, PARA TANTO, O DISPOSTO NA CARTA POLÍTICA VIGENTE, NO ART. 5º, LV E ARTIGOS 283 E 396 DO CPC. NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE. NÃO HOUE O CERCEAMENTO ALEGADO PELO RECLAMANTE, HAJA VISTA QUE LHE FOI GARANTIDO O MAIS AMPLO DO DIREITO DE DEFESA. NA FOLHA 49 - TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 11.12.2002, CONSTA QUE A RECLAMADA APRESENTOU, COM A CONTESTAÇÃO, DOCUMENTOS EM ORIGINAIS, EM CÓPIA AUTÊNTICA E EM CÓPIAS SIMPLES, PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA COM OS ORIGINAIS, PELA SECRETARIA, MEDIANTE O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, NAQUELA OCASIÃO O RECLAMANTE SOLICITOU PRAZO PARA SE MANIFESTAR E VISTA DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA, O QUE FOI DEFERIDO - VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS E MANIFESTAÇÃO ATÉ A PRÓXIMA AUDIÊNCIA. NA OUTRA AUDIÊNCIA - DIA 17.12.2002 (FOLHAS 64-65), A RECLAMADA INFORMOU TER EFETUADO O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS E EXIBIU CÓPIA SIMPLES, MAS, EM RAZÃO DA SECRETARIA TER INFORMADO QUE NÃO CONSTAVA NOS ARQUIVOS O ORIGINAL DA REFERIDA GUÍ, RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DA CONFERÊNCIA, HOUE A MANIFESTAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS ORIGINAIS À RECLAMADA E, NA SEQUÊNCIA O RECLAMANTE MANIFESTOU-SE SOBRE OS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS, ADUZINDO A IMPRESTABILIDADE DAQUELES QUE TINHAM SIDO JUNTADOS EM CÓPIAS SIMPLES. APÓS A MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE, A RECLAMADA REQUEREU E O JUÍZO DEFERIU, A JUNTADA DOS ORIGINAIS QUE SE ENCONTRAVAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS, COM OS PROTESTOS DO RECLAMANTE. CUMPRE REGISTRAR QUE OS ORIGINAIS JUNTADOS, ESTAVAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS, COMO REGISTRADO NA FOLHA 65 E ERAM OS ORIGINAIS DAS CÓPIAS SIMPLES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, SENDO CERTO QUE NÃO HOUE NENHUMA POSTULAÇÃO DO RECLAMANTE NO SENTIDO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE OS ORIGINAIS JUNTADOS, OCORRENDO, POR ISSO, A PRECLUSÃO TEMPORAL, NÃO PODENDO, AGORA, VIR A FALAR EM CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA SOB O FUNDAMENTO DE NÃO LHE TER SIDO DADA A OPORTUNIDADE DE SOBRE ELES SE MANIFESTAR. ASSIM, ENTENDO INEXISTIR A NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA ALEGADA PELO RECLAMANTE, COMO TAMBÉM NÃO HOUE VIOLAÇÃO AOS TEXTOS LEGAIS APRESENTADOS (ART. 5º, LV, DA CF E 283 E 396, DO CPC), SENDO CERTO QUE O ART. 795 DA CLT É BASTANTE CLARO AO MENCIONAR QUE AS NULIDADES NÃO SERÃO DECLARADAS SENÃO MEDIANTE PROVOCAÇÃO DAS PARTES, AS QUAIS DEVERÃO ARGÜÍ-LAS À PRIMEIRA VEZ EM QUE TIVEREM DE FALAR EM AUDIÊNCIA OU NOS AUTOS, RESSALTANDO, AINDA, QUE A LETRA "A" DO ART. 795 DA CLT PRESCREVE QUE A NULIDADE NÃO SERÁ PRONUNCIADA QUANDO FOR POSSÍVEL SUPRIR-SE A FALTA OU REPETIR-SE O ATO. ORA, SE O RECLAMANTE TIVESSE POSTULADO A MANIFESTAÇÃO SOBRE AQUELES DOCUMENTOS E NÃO LHE TIVESSE SIDO DADA A OPORTUNIDADE, ASSIM PODERIA ALEGAR NULIDADE PROCESSUAL. POR ISSO, NÃO ACOLHO A NULIDADE PROCESSUAL ARGÜIDA. 2.2.1 MÉRITO - A DISCUSSÃO TRAVADA NOS PRESENTES AUTOS DIZ RESPEITO AO RECONHECIMENTO, PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DA EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A RUPTURA DO PACTO POR PARTE DO EMPREGADO. ENTENDO QUE A R. SENTENÇA RECORRIDA NÃO MERECE O MENOR REPARO. É CERTO QUE É DO EMPREGADOR O ÔNUS DA PROVA DA EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA DO EMPREGADO PARA A RUPTURA DO PACTO LABORAL, PORQUE TRATA-SE DE FATO EXTRAORDINÁRIO, QUE VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO E DA MESMA SORTE, A PROVA DEVE SER SÓLIDA E BASTANTE SUFICIENTE, HAJA VISTA AS REPERCUSSÕES DE TAL FATOS NA VIDA PROFISSIONAL, SOCIAL E PRIVADA DO EMPREGADO. NO CASO SOB EXAME ENTENDO QUE A RECLAMADA SE DESIMCUMBIU DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETIA PORQUE FARTAMENTE COMPROVADO ESTÁ NOS AUTOS A DESÍDIA E INDISCIPLINA, PRATICADAS PELO RECLAMANTE, COM EFEITO. O RECLAMANTE TRABALHAVA COMO PORTEIRO DE EDIFÍCIO, NO PERÍODO NOTURNO - 00:00 ÀS 06:00 HORAS, E, POR DIVERSAS VEZES FOI FLAGRADO DORMINDO A SONO SÓTO, RAZÃO DE TER RECEBIDO ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES DURANTE O CONTRATO, O QUE, ALIÁS, CONFOSSOU EM SEU DEPOIMENTO, APESAR DE TENTAR JUSTIFICAR ALEGANDO NÃO TER PRATICADO TAIS FALTAS, DIZENDO QUE ACREDITAVA SER UMA PERSEGUIÇÃO DE UM FISCAL DA EMPRESA, MAS, EM NENHUM MOMENTO APRESENTOU QUALQUER COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO SE CONFORMARA COM AS PENALIDADES QUE LHE FORAM APLICADAS NAS DATAS DE

05.01.2001, 11.03.2002, 27.03.2002 e 29.04.2002, REGISTRO, POR OUTRO LADO, QUE O DOCUMENTO DE FOLHA 58, CONSTA QUE O RECLAMANTE "...FLAGRADO PELO CONDÔMINO DO APARTAMENTO 1102, SR. ALBINO, DORMINDO NA GUARITA DO PRÉDIO, SEU LOCAL DE TRABALHO, COM O PORTÃO DA GARAGEM ABERTO ÀS 04:00HS. NA MADRUGADA DO DIA 07/03/02, O CONDÔMINO EM QUESTÃO SAIU DO PRÉDIO ÀS 03:05HS E QUANDO VOLTOU ÀS 04:00HS, PERCEBEU O PORTÃO DA GARAGEM ABERTO, ENTROU, ESTACIONOU SEU CARRO E DIRIGIU-SE A GUARITA ONDE ENCONTROU O PORTEIRO, SR. JESIEL DORMINDO...". (sic). RETIRO QUE O RECLAMANTE LANÇOU A SUA ASSINATURA NO DOCUMENTO QUE CONTEM TAIS RELATOS, FICANDO CIENTE DA ADVERTÊNCIA, E NADA FEZ NO SENTIDO DE DESCONSTITUÍ-LA. OUTROSSIM, O RECLAMANTE CONFESSOU, CONFORME DEPOIMENTO - FOLHA 59, QUE "...ALGUMAS LIGAÇÕES FORAM EFETUADAS PARA O TELEFONE CELULAR DO DEPOENTE, QUE ESTAS LIGAÇÕES NÃO FORAM EFETUADAS PELO DEPOENTE, QUE AS LIGAÇÕES EFETUADAS PELO DEPOENTE SOMA R\$ 17,00...". É CERTO QUE PODER-SE-IA FALAR EM EXCESSO POR PARTE DA RECLAMADA NA RUPTURA DO PACTO LABORAL QUE MANTINHA COM O RECLAMANTE, POR JUSTA CAUSA, NA HIPÓTESE DA EXISTÊNCIA, PURA E SIMPLES, DO FATO DO RECLAMANTE TER EFETUADO ALGUMA LIGAÇÃO QUE IMPORTARAM EM R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), COMO POR ELE RECONHECIDO. PORÉM, NÃO SE PODE FALAR EM EXCESSO PUNITIVO PORQUE TAL FATO FOI APENAS MAIS UM NO ROL DE EVENTOS VIOLADORES DAS OBRIGAÇÕES A QUE ESTÃO SUJEITOS OS ATORES DE UMA RELAÇÃO DE EMPREGO. A RECLAMADA, É VERDADE, FOI EXTREMAMENTE CAUTELOSA E O RECLAMANTE, COMO CONFESSA EM SEU DEPOIMENTO, AO SER ADMITIDO RECEBEU MANUAL CONTENDO AS PROIBIÇÕES, TENDO RECEBIDO, TAMBÉM AS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS. PARA ARREMATAR ASSINALO QUE A TESTEMUNHA APRESENTADA PELA RECLAMADA, SR. EZEQUIAS DA SILVEIRA CAVALCANTE PRESTOU DEPOIMENTO - FLS. 51-52, SEGURO E CONVINCENTE E, É ÓBVIO, NÃO PODERIA MENTIR DIZENDO TER VISTO AQUILO QUE NÃO VIU E, COMO GERENTE DA RECLAMADA, RECEBEU QUEIXAS DE CONDÔMINOS DO EDIFÍCIO TURQUESA E QUE TAIS QUEIXAS ERAM DE QUE O RECLAMANTE ESTAVA DORMINDO EM SERVIÇO E UTILIZANDO, INDEVIDAMENTE O TELEFONE DA PORTARIA, RESULTANDO QUE OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 56-60 INDICAM AS ADVERTÊNCIAS A PUNIÇÕES APLICADAS AO RECLAMANTE, EM DECORRÊNCIA DAS VIOLAÇÕES POR ELE PERPETRADAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 01618-2002-003-08-00-2 (3ª T./RO 319/2003). RECORRENTE: VANDERLEIA BATISTA DA COSTA. Dr. Drayton Silva de Paiva. RECORRIDO: CARLOS BENEDITO ALVES POMPILHO. Dra. Nazare Elleres. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - ÔNUS DE PROVA. Do exame dos autos dessume-se que o reclamado negou o vínculo empregatício admitindo, no entanto, ter havido uma relação de natureza contratual entre as partes, assim, atribui, para si, o ônus de comprovar o fato impetuado nos termos do artigo 333, II, do CPC, do qual se desincumbiu satisfatoriamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CORRIGINDO-A DE OFÍCIO, TÉCNICAMENTE, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 01919-2002-014-08-00-X (3ª T./RO 449/2003). RECORRENTE: ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 40% SOBRE O FGTS - LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. A Justiça do Trabalho é competente para julgar pedidos de diferenças de adicional de quarenta por cento dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, não sendo relevante o fato de haver litígio entre o reclamante com a Caixa Econômica Federal, em ação já decidida pela Justiça Federal, porque o que está em discussão, naquela ação, é o valor do montante depositado e a correção monetária desses depósitos pela Caixa, enquanto que o objeto desta gira em torno de típica obrigação patronal, isto é, o pagamento do adicional devido pelo empregador na despedida inotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO E A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A, DETERMINAR A DESCIDA DOS AUTOS AO MM. JUÍZ DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO DAS PARCELAS PRETENDIDAS NA INICIAL, CONFORME LHE PARECER DE DIREITO,

NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00763-2002-007-08-00-1 (3ª T./RO 0382/2003). RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Cristina Maia de Mello Porto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CATARINA MENDES ELERES. CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO. MAILDE DOS SANTOS DUARTE. MARIA CECILIA SENA COSTA. MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA. MARIA DORIVAN PEREIRA DANTAS. MARIA EULINA SOUZA DE GÓES. MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ. MARIA ROSA PINHEIRO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: ABONO - NATUREZA JURÍDICA - Os abonos pagos pelo BASA aos seus empregados, por força de negociação coletiva, constituem forma dissimulada de conceder aos empregados da ativa vantagem salarial, excluindo os aposentados e pensionistas do benefício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A, E COISA JULGADA, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO ABONOS ÀS RESPECTIVAS PROPORÇÕES DAS PENSÕES RECEBIDAS PELAS PENSIONISTAS, A SABER: CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO - 60% (R\$540,00), MAILDE DOS SANTOS DUARTE - 60% (R\$540,00), MARIA CECILIA SENA COSTA - 60% (R\$540,00), MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA - 60% (R\$540,00), MARIA DORIVAN PEREIRA DANTAS - 70% (R\$630,00), MARIA EULINA SOUZA DE GÓES - 60% (R\$540,00), MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ - 35% (R\$315,00), MARIA ROSA PINHEIRO - 60% (R\$540,00); CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$101,70, PRO RATA, SOBRE O VALOR DE R\$5.085,00; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO ED 01161-2002-006-08-40-8 (TRT/3ª T./ED/RO 6120/2002). EMBARGANTE: SALLY ALVES ZACARIAS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADA: QUAKER BRASIL LTDA. Dr.ª Márcia Maria Guimarães de Sousa e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 6120/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer omissão a suprir ou contradição a sanar no v. acórdão embargado, são inteiramente rejeitados os embargos apresentados pelo reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00125-2000-002-08-40-6 (3ª T./AREG/AF 454/2003). AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: ORIVALDO NOBRE BARBOSA. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. Confirma-se a decisão monocrática agravada que negou seguimento a agravo de petição, uma vez que a agravante não cumpriu o requisito da delimitação justificada de valores impugnados em suas razões do agravo de petição, conforme dispõe o artigo 879, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 557 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. PROCESSO 00237-2002-108-08-00-6 (3ª T./RO 690/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO ROOSEVELT ALMEIDA PEREIRA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDOS: CONSÓRCIO PLANAR SANTA BÁRBARA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. CONSTRUÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE DECIDIU PELA MANTENÇA INTEGRAL DA DECISÃO A QUO - DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, PARA ACOLHER O PLEITO RELATIVO À INDENIZAÇÃO ESTABILITÁRIA (EM R\$4.524,24) E AO PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS DO PERÍODO ESTABILITÁRIO DE 21/06/2002 (DATA DO DESLIGAMENTO) À 20/06/

2003, QUAIS SEJAM: DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL A 6/12 EM 2002 (R\$188,51); DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2003, PROPORCIONAL A 6/12 (R\$188,51); FÉRIAS NA RAZÃO 12/12, COM 1/3 (R\$502,69) E FGTS MAIS 40% DO PERÍODO ESTABILITÁRIO, QUE FICA RECONHECIDO NO VALOR PRINCIPAL INDICADO PELO OBRERO (R\$599,39), A FIM DE QUE NÃO SE INCORRA EM JULGAMENTO ULTRA PETITA, DEVENDO AS PARCELAS ANTES ELENCADAS SEREM ACRESCIDAS DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: 2.1) AS RECLAMADAS NEGARAM O ACIDENTE DE TRABALHO NOTICIADO NA PEÇA DE INGRESSO, SALIENTANDO QUE O RECLAMANTE RECEBEU SOMENTE O AUXÍLIO DOENÇA, E QUE NÃO HOUVE NEXO CAUSAL ENTRE A PERCEÇÃO DO BENEFÍCIO E ACIDENTE DE TRABALHO; 2.2) O TEOR DAS DESPESAS DAS RECLAMADAS FEZ COM QUE COM QUE ATRASSEM PARA SI ÔNUS DE COMPROVAR QUE O RECLAMANTE NÃO SOFREU QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO E NEM HOUVE NEXO CAUSAL ENTRE ESTE E A PERCEÇÃO DO BENEFÍCIO, MAS NÃO LOGRARAM ÊXITO EM FAZÊ-LO, AINDA MAIS QUANDO DESPROVIDO DE CONSISTÊNCIA PROBATÓRIA O LAUDO À FL. 100 (REPETIDO À FL. 101), PORQUE NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO CRM DE PROFISSIONAL MÉDICO; 2.3) CONTUDO O DOCUMENTO À FL. 58 (E 59, QUE REPETE O DE FL. 29), ORIGINADO DO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, MOSTRA QUE EM 14/02/2002 O RECLAMANTE ESTAVA INCAPACITADO PARA O TRABALHO, SEM DATA PARA RETORNO AO LABOR, NO CAMPO DESTINADO À CONCLUSÃO TIPO; AINDA, MILITA EM DESFAVOR DAS RECLAMADAS, PRINCIPALMENTE A EMPREGADORA DIRETA, O FATO DE O RECLAMANTE NÃO TER SE SUBMETIDO A EXAME MÉDICO DEMISSSIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO EXPRESSA NO MENCIONADO LAUDO À FL. 100; 2.4) DEMAIS DISSO, AS DECLARAÇÕES DAS DUAS TESTEMUNHAS QUE O RECLAMANTE INDICOU, FLS. 103/104, MOSTRAM QUE ACIDENTE DE TRABALHO ENVOLVENDO O RECLAMANTE OCORREU NO CANTEIRO DE OBRAS EM QUE ESTEVE LOTADO; 2.5) AS PARCELAS DEFERIDAS FORAM CALCULADAS COM SUPEDÂNEO NO SALÁRIO BÁSICO DE R\$377,02, DESCRITO NO TRCT À FL. 07; 3) SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; 4) SEM DIVERGÊNCIA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N.º 01/98, DO E. TRT, NO QUE TOCA AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS E, AINDA, IMPOR QUE AOS CRÉDITOS PERTINENTES, SEJAM APLICADOS OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2001, RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; 5) SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER OS ÔNUS DE SUGUMÊNCIA E FIXAR CUSTAS DE R\$120,00, CALCULADAS SOBRE R\$6.000,00, VALOR DE CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROLATOU A DECISÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. ACÓRDÃO 0326-2002-107-08-00-6 (3ª T./RO 0680/2003). RECORRENTE: JOANILDO RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Orlando Rodrigues Pinto. RECORRIDO: LATICÍNIOS EL DORADO LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: TRABALHO EXTERNO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INDEFERIMENTO. Não havendo controle ou fiscalização por parte do empregador, enquadra-se o reclamante na exceção prevista no Art. 62, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, não fazendo jus ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SEJA AVERBADO NA CTPS DO OBRERO O SALÁRIO DE R\$450,00 E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR, COM BASE NO SALÁRIO DE R\$450,00: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM 1/3, SALÁRIOS RETIDOS (JULHO, AGOSTO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2001), ADICIONAL NOTURNO E FGTS MAIS 40% - O QUE DEVER SER APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, FICANDO VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR NESTE PARTICULAR, POR QUANTO DECIDIU PELA LIQUIDACÃO IMEDIATA DESSAS PARCELAS - E, AINDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO CADASTRAMENTO NO PIS, EM R\$180,00, E DOBRA DOS SALÁRIOS INCONTROVERSOS, CONFORME APLICAÇÃO DO ARTIGO 467/CLT, EM R\$1.800,00, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE A D. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; DE OFÍCIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM IMPOR À RECLAMADA O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ALUDIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2001; À UNANIMIDADE, EM FIXAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO ORA ARBITRADO EM R\$7.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 1030-2002-106-08-00-6 (3ª T./RO 0607/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: JOÃO ALBERTO VALENTE DA SILVA. Dr. Cláudio

Augusto Alves da Silva e outros. **HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA.** RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. **DONO DA OBRA.** A condenação subsidiária do tomador da obra está atrelada à sua responsabilidade por ato de terceiro por ele contratado. Tal responsabilidade é inerente ao risco empresarial — uma vez que o empregador direto colocou força de trabalho do obreiro à disposição da empresa que o contratou —, e a vedação legal ao abuso de direito, harmonizados à prevalência hierárquica dos direitos trabalhistas na ordem jurídica de nosso País. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 1150-2002-008-08-00-8 (3ª T./RO 0136/2003).** RECORRENTES: IPOJUCAN LOPES DE CARVALHO. MANUEL JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA. ROBERTO SÉRGIO CARNEIRO. JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES. CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.** Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** I - TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ADESÃO A PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS. "A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo." (Orientação Jurisprudencial n. 268 da SDI-1 do C. TST). II - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE 1994. VIGÊNCIA E VALIDADE DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE. Confirma-se a sentença que considerou válido o PCCS da reclamada aprovado em 14.12.94, sendo aplicável aos reclamantes admitidos antes de 01.01.95, data do início de sua vigência. Confirma-se também o sistema de promoções por merecimento e antiguidade previstos nesse Plano, pois não restou configurado nenhum prejuízo aos empregados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS, SUSCITADAS PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL SUSCITADA PELA RECLAMADA E CONFIRMAR A SENTENÇA QUANTO A ESSA MATÉRIA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, TAMBÉM SUSCITADA PELA RECLAMADA — VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE SE APLIQUEM AOS CRÉDITOS APURADOS NOS AUTOS OS DITAMES DO ENUNCIADO N. 01/98, NO QUE PERTINCE AO IMPOSTO DE RENDA E, AINDA, DE OFÍCIO, IMPOR AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A QUE ALUDE A LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 1763-2002-001-08-00-0 (3ª T./RO 0316/2003).** RECORRENTE: R. M. SAMPÃO. Dra. Vanda Regina de Oliveira Ferreira. **RECORRIDO:** MARCOS PAULO ARAÚJO RIBEIRO. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** I - NULIDADE PROCESSUAL. Não houve qualquer resqüício de vício a inquirir a notificação da reclamada, uma vez provado, pela inscrição do Cadastro de Contribuintes das empresas - CNPJ —, que o estabelecimento ainda funciona no endereço fornecido na inicial. II - INCOLUMIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA. Sobejamente demonstrado que o Juízo a quo examinou detidamente os elementos probatórios nos autos, julgando a demanda de forma acurada, mantém-se integralmente a r. decisão hostilizada pela reclamada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, EXCETO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE REFORMA DA CONDENAÇÃO RELATIVA AO SALÁRIO FAMILIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE SUCUMBÊNCIA NESTA PARCELA, E AINDA, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 37/67, PORQUE NÃO SÃO DOCUMENTOS NOVOS NEM HOUVE JUSTO IMPEDIMENTO PARA ACOSTÁ-LOS NA OCASIÃO PROPÍCIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO EM PARTE DO PERÍODO LABORAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 2506-2002-202-08-00-9 (3ª T./RO 0239/2003).** RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS. Dr. Walber Luiz de Souza Dias e outros. **RECORRIDO:** ESTADO DO AMAPÁ (IPESAP - INSTITUTO DE

PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA). RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** ISENÇÃO DE CUSTAS. NÃO CONCESSÃO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Na peça de ingresso, o reclamante não declarou seu estado de pobreza e percebe mais do que o dobro do salário mínimo vigente, tampouco está assistido de seu sindicato de classe. Logo, não se pode valer da hipótese contida na Lei n. 1.060/50. Demais disso, a fixação das custas que lhe foram cominadas derivou-se da utilização de manobras estapafúrdias junto ao setor de distribuição processual, sem qualquer consideração com a parte contrária e com o trabalho de magistrados e servidores, abarrotando a máquina judiciária, cujo assobramento é público e notório. Isenção de custas que não se concede. Via de consequência, não conhecido o apelo, porque deserto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 01420-2002-115-08-00-7 (3ª T./RX 0839/2003).** REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ROSALINA DA HUNGRIA CARDOSO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 1421-2002-115-08-00-1 (3ª T./RX 0840/2003).** REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: FRANCISCA ESPINOZA DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 00427-2001-201-08-40-0 (3ª T./AP 0692/2003).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FLORINDO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ — COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Pedido de reconsideração não interrompe o prazo recursal, razão pela qual é intempestivo o agravo interposto somente após a decisão que confirmou o despacho anterior, no sentido de determinar o seqüestro do valor da execução de dívida de pequeno valor. Interposto o agravo fora do prazo legal de dezesseis dias, considera-se intempestivo o apelo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. **PROCESSO 02075-2002-006-08-00-X (3ª T./RO 1004/2003).** RECORRENTE: MICHELLE AGUIAR VINAS. Doutores Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM. Doutor Delcio Costa Santos. RELATOR: Juiz Walter Pato. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93. **ACÓRDÃO 0586-2002-005-08-00-0 (3ª T./RO 0409/2003).** RECORRENTE: MARLÚCIA FERREIRA HADAD. Doutor Marco Antonio Pitman Machado e outra. RECORRIDA: JANIRA REGEIS DO CARMO CASTRO. Doutor Edgar Pereira de Araújo Filho. RELATOR: Juiz Walter Pato. **EMENTA:** NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO INICIAL. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO INICIAL SE A CORRESPONDÊNCIA FOI ENVIADA

CORRETAMENTE PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELA AUTORA, NA INICIAL, E CONFIRMADO PELA RECLAMADA, ESPECIALMENTE QUANDO A PESSOA QUE A RECEBEU, POSSA TER SIDO UMA DAQUELAS QUE TAMBÉM PODERIAM FAZÊ-LO, QUE NÃO A DE COSTUME, AINDA CONFORME RELATO DA RECLAMADA. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO 01559-2002-011-08-00-7 (3ª T./RO 0410/2003).** RECORRENTE: HILDEBERTO LEITE MATHIAS. Doutores Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outro. RECORRIDA: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutores Hermes Afonso Tapinambá Neto e outros. **EMPRESA DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO. JORNADA REDUZIDA DE EMPREGADO. NÃO RECONHECIMENTO.** Não é radialista o empregado de empresa de canal fechado que desempenha serviço de instalação e manutenção de antenas de recepção, e mesmo que assim o fosse não há como enquadrá-lo como detentor de jornada reduzida pois sua função, além de não estar descrita no art. 4º da Lei n.º 6.615/78, também não está nos incisos I, II ou III do art. 18 do mesmo diploma legal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DESPACHO

01727-2001-006-08-00-8 (3ª T./RO 5003/2002). RECORRENTES: CARLOS ALBERTO CARDOSO DO Ó. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Iêda Livia de Almeida Brito e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Doutor Delon Paes de Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares e outros. **TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.** **DESPACHO:** Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se o reclamante, a reclamada TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. e as demais litisconsortes - ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. e PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. - para contrarrazoarem, no prazo de oito dias, recurso adesivo interposto pelo litisconsorte BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível, tudo conforme os fundamentos. Belém, 11 de março de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 18.03.2003, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 01889-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 1132/2003). RECORRENTE: OZIEL CARNEIRO PEREIRA. Dr. Alberto Pereira dos Santos e Outros. RECORRIDO: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS (CEPE). Dr. Rosemíro Coelho Moreira. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO 02131-2002-006-08-00-6 (1ª T./RO 1146/2003). RECORRENTES: CRISTIANO JOSÉ MARQUES DA COSTA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO 00750-2002-110-08-00-3 (1ª T./RO 01032/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA MARINHO. Dr.ª Sílvia Eloisa Bechara Sodré; ALSTON BRASIL LTDA. (CONSÓRCIO EMPRESARIAL TUCURUI - CETUC). Dr. Sérgio Luiz Avena e outros e CONSTRUTORA NAIP LTDA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
04. PROCESSO 00881-2002-109-08-00-0 (1ª T./RO 1199/2003). RECORRENTE: NELSON DOS SANTOS PEREIRA. Dr. José Figueira Ferreira. RECORRIDA:

MADALENA DOS SANTOS LIMA. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO

05. PROCESSO 02027-2002-014-08-00-6 (1ª T./RO 0444/2003). RECORRENTE: NAZIR MIRANDA ZAIRE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTES S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO 02034-2002-101-08-00-X (1ª T./RO 00570/2003). RECORRENTES: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. MIP ENGENHARIA S/A. Dra. Cristiane Regina Pereira e outros. RECORRIDOS: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros; MIP ENGENHARIA S/A. Dra. Cristiane Regina Pereira e outros e CARLOS ANTÔNIO AVELINO DA SILVA. Dr. José Heindá do Carmo Maués e outros. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

07. PROCESSO 01454-2002-013-08-00-0 (1ª T./RO 0420/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA. Dr. João Augusto de Jesus Correia Júnior e outros. RECORRIDO: L. DE DEUS FERREIRA-ME (AUTO DESEMPENADORA LANTERCAPI). Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO 02925-2001-111-08-00-2 (1ª T./REX OFF RO 0605/2003). RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO MENDES ELERES. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros e ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

09. PROCESSO 01763-2002-111-08-00-6 (1ª T./RO 0608/2003). RECORRENTE: CLAUDIO ANTÔNIO COSTA LIMA. Dr. Fernando C. Do Vale Corrêa Júnior e outros. RECORRIDOS: CIGEL BRASIL VERDE S/A. Dra. Maria Aucenerne Soares Florentino e C. E. S. VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

10. PROCESSO 01741-2002-012-08-00-4 (1ª T./RO 0172/2003). RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO 01344-2001-107-08-00-9 (1ª T./AP 0621/2003). AGRAVANTE: TRANSBRASILEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. AGRAVADO: MAGNO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA. Dra. Maura Célia Pereira Arruda e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

12. PROCESSO 00368-1998-013-08-00-3 (1ª T./AI 0998/2003). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. AGRAVADO: RAIMUNDO DA SILVEIRA CLÁUDIO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 01575-2003-006-08-00-2 (1ª T./AP 0768/2003). AGRAVANTE: E. M. ISOPPO ME. Dr. Alberto Indequi e outros. AGRAVADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 13 de março de 2003.

NARCILMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em substituição

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_51/2003

PROCESSO NO: 02082-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013_2082/2002_9
Exequente: HAMENON RODRIGUES DA CUNHA NASCIMENTO
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/04/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR TVM TV MARIZ EBARROS 540 PEDREIRA 1.500,00
ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
UM MICROCOMPUTADOR DURON, 1.2GHZ, 128MB DE MEMORIA, HD 8,4GB CPU TIPO TORRE, MONITOR DE VIDEO DE 15", MARCA PHILIPS, MODELO 105E19/68B, SERIE HC062064, TECLADO MODELO KB-201, SERIE

K2090298451, MOUSE HTM-93, SERIE 93482615, EM FUNCIONAMENTO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de marco de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 013_52/2003

PROCESSO NO 01905-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013_1905/2002_0
Reclamante: JOAO SOEIRO ROSA
Reclamado: COOPERINDUS

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COOPERINDUS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 255/262, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, DECLARANDO A EXISTENCIA DA RELACAO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A COOPERINDUS E QUE O SEGUNDO RECLAMADO, ESTADO DO PARA, RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES TRABALHISTAS RECONHECIDAS EM FAVOR DO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de marco de 2003. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_53/2003

PROCESSO NO: 01944-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013_1944/2002_X
Exequente: MARCOS MOREIRA DE SOUSA

Executado: 4U ULANGUEGE CORPORATION LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/04/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR RUA FRUTUOSO GUIMARAES 7681.000,00

RENATO RILLOS MENDES
UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 64 MB RAM COM TECLADO

KB 990 EQC OK COR VERDE MARCA CLONE MONITOR DE VIDEO 15 POLEG ADAS N 032KF53A1541 UMA IMPRESSORA MARCA XEROX N SERIE HM59 133001 DOCUPRINT P8 TODOS OS BENS ESTAO

FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO
TELEVISOR RUA FRUTUOSO GUIMARAES 768 200,00

RENATO RILLOS MENDES
UM TELEVISOR COLORIDA 20 POLEGADAS MARCA CCE HPS 2006 N

DESERIE 0007293C FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
AR CONDICIONADO RUA FRUTUOSO GUIMARAES 768 600,00

RENATO RILLOS MENDES
TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER 7500

BTUSMASCARA NA COR BRANCA SEM NUMERACAO VISIVEL
FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO

MOVEL RUA FRUTUOSO GUIMARAES 768 150,00
RENATO RILLOS MENDES

UMA MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L COM QUATRO
GAVETAS NAS CORES BEGE E PRETA BOM ESTADO DE

CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de marco de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 013_54/2003

PROCESSO NO 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Reclamado: CARLOS FREDERICO MARTIN DE MELO

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de marco de 2003. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 013_55/2003

PROCESSO NO 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Reclamado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750-40. BLOCO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de marco de 2003. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013_56/2003

PROCESSO NO: 00060-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013_60/2002_0

Exequente: FRANCISCO CARLOS NUNES MORAES

Executado: CM F & MIRANDA S C LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/05/2003, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TERRENO MOSQUEIRO 4.000,00

IRVAL NAZARE DIAS
03 (TRES) LOTES DE TERRA LOZALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM

DA ILHA, NO LUGAR DENOMINADO SUCURIQUARA, NA BAIJA DO SOL, NO MOSQUEIRO, DESIGNADOS PELOS LOTES, NRS. 265, 269 E 271.

MEDINDO OS LOTES 265 E 271, 12,50M DE FRENTE POR 25,00M DE FUN DOS E O LOTE NR. 269 MEDE 12,00M DE FRENTE POR 25,00M DE FUN

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de março de 2003, Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JIDA SELENE DUARTE SIROTTHAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 013 _ 338/2003

PROCESSO Nº: 01763-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1763/2002_6

Exequente: JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTEL ENG C ELETICA TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 339/2003

PROCESSO Nº: 00057-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 57/2003_7

Reclamante: SEBASTIAO MOREIRA REIS

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 340/2003

PROCESSO Nº: 00712-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 712/2002_6

Exequente: MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES

Advogado(a): NELSON PINTO

Executado: PROTECAO MEDICA SC LTDA AMIL

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA.

RESENHA NO 013 _ 341/2003

PROCESSO Nº: 02022-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 2022/2002_2

Reclamante: REINALDO DOURADO DA FONSECA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto:

ADVOGADO DA RECLAMADA: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE

RESENHA NO 013 _ 342/2003

PROCESSO Nº: 02022-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 2022/2002_2

Reclamante: REINALDO DOURADO DA FONSECA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

ADVOGADO DA RECLAMADA CAPAF: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE

RESENHA NO 013 _ 343/2003

PROCESSO Nº: 01828-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1828/2002_8

Reclamante: JOAO CARLOS APRIGIO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 344/2003

PROCESSO Nº: 00749-2001-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 749/2001_0

Reclamante: TEREZA CRISTINA SANTOS SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TAXISTAS AUTONOMOS

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DE CALCULO DE FLS. 49.

RESENHA NO 013 _ 345/2003

PROCESSO Nº: 02028-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2028/2002_3

Reclamante: BENEDITO DA SILVA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado: MARIA DE DEUS AZEVEDO SERRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 63/64, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013 _ 346/2003

PROCESSO Nº: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1390/2002_4

Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARITIM PROF A TEC PA

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 274/282

QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO.

RESENHA NO 013 _ 347/2003

PROCESSO Nº: 01390-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1390/2002_4

Reclamante: JACKSON ARAUJO COSTA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP - AHIMOR - ADM.

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 274/283, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO.

RESENHA NO 013 _ 348/2003

PROCESSO Nº: 01910-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1910/2002_4

Reclamante: JOAO CARLOS VILHENA SANTOS

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 43/46, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO.

RESENHA NO 013 _ 349/2003

PROCESSO Nº: 01558-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1558/2002_5

Reclamante: PEDRO DENNY DE SOUSA GONCALVES

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDELEY

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 116/123, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO.

RESENHA NO 013 _ 350/2003

PROCESSO Nº: 01252-2000-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1252/2000_0

Exequente: JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Executado: HEIWA LOCACOES

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA JUCEPA AS FLS. 170/182.

RESENHA NO 013 _ 351/2003

PROCESSO Nº: 00355-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 355/2003_4

Reclamante: ASGEL-AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES

Reclamado: PEDRO PAULO BAIA LOPES

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Assunto:

PATRONO DO EMBARGADO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 352/2003

PROCESSO Nº: 00755-2000-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 755/2000_X

Exequente: JACIREMA BARBOSA BRAGA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: AFRONSO MARCAL & COMPANHIA LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 108/109, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 013 _ 353/2003

PROCESSO Nº: 02012-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 2012/2002_X

Reclamante: MARIA LAIA TAVARES DA COSTA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 304/318, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013 _ 354/2003

PROCESSO Nº: 02012-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 2012/2002_X

Reclamante: MARIA LAIA TAVARES DA COSTA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 304/318 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013 _ 355/2003

PROCESSO Nº: 01906-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1906/2002_2

Reclamante: REINALDO PINA DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 57/59, QUE JULGOU

PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013 _ 356/2003

PROCESSO Nº: 01906-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1906/2002_2

Reclamante: REINALDO PINA DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: A G ADMINISTRACOES COMERCIO GERAIS LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 57/59, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013 _ 358/2003

PROCESSO Nº: 00078-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 78/2003_4

Reclamante: JOAO GILVANDRO OLIVEIRA ARAUJO

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 359/2003

PROCESSO Nº: 01843-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1843/2002_4

Reclamante: JEAN COELHO MATNI

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES

Assunto:

AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 360/2003

PROCESSO Nº: 01843-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1843/2002_4

Reclamante: JEAN COELHO MATNI

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 361/2003

PROCESSO Nº: 01905-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 1905/2002_0

Reclamante: JOAO SOEIRO ROSA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: GOVERNO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA - PROCURAD

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 255/262, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013 _ 362/2003

PROCESSO Nº: 01264-2001-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1264/2001_3

Exequente: MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAUQUE JUNIOR

Executado: MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 216.

RESENHA NO 013 _ 363/2003

PROCESSO Nº: 01551-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1551/2002_2

Reclamante: SYLVANDRO MAGALHAES BARBOSA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A

Advogado(a): ALFREDO A. CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 81/82, QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013 _ 364/2003

PROCESSO Nº: 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2287/2001_9

Reclamante: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Assunto:

AS PARTES: INFORMAR NO PRAZO LEGAL, O VALOR PAGO DA CAF, COMPLEMENTO PESSOAL TEMPORARIO DO ADICIONAL DE FUNCAO COMISSONADA, REFERENTE AO CARGO EXERCIDO PELO AUTOR (CHEFE DE SERVICO) NO PERIODO DE FEV/1998 A

FEV/2003.

RESENHA NO 013 _ 365/2003

PROCESSO Nº: 01698-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1698/2002_X

Exequente: ANA MARIA RODRIGUES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 013_366/2003
PROCESSO Nº: 01327-2001-013-08-00-0 REFERENCIA 013_1327/2001_1

Exequente: JOSE DILZA SANTOS DA SILVA

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado: LOURDES PAULINO

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 013_367/2003

PROCESSO Nº: 00230-1997-013-08-00-3 REFERENCIA 013_230/1997_1

Exequente: JORGE BARBOSA DE CASTRO

Advogado(a): CASSIO HUMBERTO A SANTOS

Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:
COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA, O SAQUE DO VALOR CONSTANTE DO ALVARA JUDICIAL NR.2/2003, RECEBIDO POR V.SA. EM 10/03, PARA LEVANTAMENTO DO CREDITO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_368/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:
AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_369/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: FUMBEL FUNDACAO CULTURAL MUNICIPAL DE BELEM

Advogado(a): JOSE RONALDO LOUREIRO DE LIMA

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_370/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUT AEROPORTUARIA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_371/2003

PROCESSO Nº: 00613-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013_613/2002_4

Exequente: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: EDIVALDO CARVALHO MARTINS

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Assunto:
PATRONO DO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA 13A.VT DE BELEM E RECEBER A CTPS DO AUTOR COM AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA NO 013_372/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA.

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_373/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: MAX ROBERTO DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_374/2003

PROCESSO Nº: 01269-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1269/2002_9

Reclamante: IRINEU PASCOA FERNANDES JUNIOR

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 013_375/2003

PROCESSO Nº: 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013_2287/2001_9

Reclamante: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES: INFORMAR NO PRAZO LEGAL, O VALOR PAGO DA CAF- COMPLEMENTO PESSOAL TEMPORARIO DO ADICIONAL DE FUNCAO COMISSONADA, REFERENTE AO CARGO EXERCIDO PELO O AUTOR (CHEFE DE SERVICIO), NO PERIODO DE FEV/1998 A FEV/2003.

RESENHA NO 013_376/2003

PROCESSO Nº: 00372-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013_372/2003_4

Reclamante: ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

Advogado(a):

Reclamado: JORGE RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): HERALDO BESSA

Assunto:

AO EMBARGADO-RECLAMADO, POR SEU PATRONO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE-RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_377/2003

PROCESSO Nº: 01349-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1349/2002_7

Reclamante: OSEAS CRUZ DOS REIS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL GAVALLI

Reclamado: EBATA ESQUADRIAS E BARCOS TAPANA LTDA

Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_378/2003

PROCESSO Nº: 01349-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1349/2002_7

Reclamante: OSEAS CRUZ DOS REIS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL GAVALLI

Reclamado: EXPORTADORA PERACHI LTDA

Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_379/2003

PROCESSO Nº: 01277-1999-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1277/1999_2

Exequente: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Executado: J S MOVEIS SA

Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_380/2003

PROCESSO Nº: 00443-2002-013-08-00-3 REFERENCIA 013_443/2002_5

Exequente: AMELIA SILVA HADATE

Advogado(a): EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO

Executado: BELMERIX INFRAESTRUTURA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_381/2003

PROCESSO Nº: 01521-2001-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1521/2001_8

Exequente: ANTONIO REIMAR GONCALVES DE SOUSA

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Executado: SEBRAE - SERVICIO DE APOIO AS MICROPEQUENAS EMPRESAS

Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_382/2003

PROCESSO Nº: 00862-1995-013-08-00-5 REFERENCIA 013_862/1995_2

Exequente: VALMAR ANTUNES ANIBAL

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Executado: CONSELHO REGIONAL ENG ARQUIT AGRONOMIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITO

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIA DA INICIAL DO MANDADO DE SEGURANCA.

RESENHA NO 013_383/2003

PROCESSO Nº: 00838-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013_838/2002_6

Exequente: ALVELINA LAMEIRA DO CARMO FORTES

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Executado: L & C EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO AS FLS. 78/81.

RESENHA NO 013_384/2003

PROCESSO Nº: 00036-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013_36/2003_X

Reclamante: RIBAMAR LOPES

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: CONSTRUTORA CARAJAS

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO JUNTADA NOS AUTOS.

RESENHA NO 013_385/2003

PROCESSO Nº: 02112-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013_2112/2001_7

Reclamante: ANDRE DE LIMA RIBEIRO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS INCIDENTE SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 013_386/2003

PROCESSO Nº: 00168-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013_168/2003_5

Reclamante: LOURIVAL PIRES CARDOSO

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO MEMORIAL DE CALCULO JUNTADO AS FLS. 81/83 DOS AUTOS, PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 013_387/2003

PROCESSO Nº: 01794-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1794/2002_6

Reclamante: JOSE MARIA DE JESUS BRITO NETO

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Reclamado: SERVICO SOCIAL DE INDUSTRIA

Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 70/74 QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL.

RESENHA NO 013_388/2003

PROCESSO Nº: 00420-2000-013-08-00-7 REFERENCIA 013_420/2000_1

Exequente: ROSAMARIA DE VASCONCELOS TRINDADE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARÁ S/A - TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE ENCONTRA-SE GR'S PARA RETIRAR JUNTO A CEF EM NOME DO DR. ALFREDO CASANOVA.

RESENHA NO 013_389/2003

PROCESSO Nº: 01209-1998-013-08-00-6 REFERENCIA 013_1209/1998_0

Exequente: LUIZ SANTOS DA CUNHA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013_390/2003

PROCESSO Nº: 00895-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013_895/2001_0

Exequente: RILDO MARIO PAMPLONA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 158.

RESENHA NO 013_391/2003

PROCESSO Nº: 01669-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013_1669/2002_3

Reclamante: JOSE CARLOS PINHEIRO

Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE DEVERA SE MANIFESTAR SOBRE O RECEBIMENTO OU NAO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME ACORDADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, RESSALTANDO QUE O SEU SILENCIO SERA ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 010-411/2003

PROCESSO Nº: 00026-1997-010-08-00-3 REFERENCIA 010-26/1997-2

Reclamante: JOSE MARCOS DOS SANTOS

Advogado(a): INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIA S A

Advogado(a):

Assunto:

* AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:*

...PORTANTO, EXPECASE O COMPETENTE MANDADO AO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO MARI TIMOS, A FIM DE EXCLUIR QUALQUER ONUS OU GRAVAME SOBRE O REFERIDO BEM ATÉ A DATA DA ARREMATACAO, POIS OS MESMOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO, RESSALVADOS OS IMPOSTOS E TAXAS DEVIDOS SOBRE A TRANSACAO E PARA EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA PATRIMONIAL. INTIMAR AS PARTES PELA IMPRENSA OFICIAL INTIMAR O CARTORIO MARITIMO POR OFICIAL DE JUSTICA".

RESENHA Nº 010-412/2003

PROCESSO Nº: 01621-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1621/2001-1

Exequente: PATRICIA DE NAZARE ROCHA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: M SABINO E CIA LTDA

Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 137. OS CALCULOS ESTAO EM CONSONANCIA COM A DECISAO. PRETENDE O EMBARGANTE RENOVAR FATOS E PROVAS, ALEM DE NAO TER DISCRIMINADO AS VERBAS QUE ENTENDE INDEVIDAS VIDAS. ACOLHO EM PARTE, DETERMINANDO A COMPENSACAO. INTIMAR."

RESENHA Nº 010-413/2003

PROCESSO Nº: 00132-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010-132/2001-3

Exequente: JOSE RAIMUNDO MORAIS BALDEZ

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: REMOEL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 59/60, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS EM REFORCO A PENHORA.1

RESENHA Nº 010-414/2003

PROCESSO Nº: 01369-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010-1369/2002-2

Exequente: PEDRO LIMA PANTOJA DE SOUZA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO I

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESP. "HOMOLOGO, SEM PREJUIZO DA ANOTACAO DA CTPS. INSS E CUSTAS PELA EXECUTADA. OS PAGAMENTOS DEVEM OCORRER EM JUIZO. QUITADO, LIBERARA PENHORA."

RESENHA Nº 010-415/2003

PROCESSO Nº: 01502-1999-010-08-00-5 REFERENCIA 010-1502/1999-5

Exequente: VALTER LOPES BORGES

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Executado: LAURA MAGALHAES LOBATO - LAV SHOPPING CAR

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESP. "HOMOLOGO. PAGAMENTO EM JUIZO. INSS E CUSTAS PELA EXECUTADA. MANTER A PENHORA ATÉ A QUITACAO."

RESENHA Nº 010-416/2003

PROCESSO Nº: 00932-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010-932/2002-9

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Executado: RACA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

A RECLAMADA "A EMPRESA RECOLHEU INSS E CUSTAS NUMA GUIA SO A PREVIDENCIA SOCIAL. NAO CONSIDERO QUITADAS AS CUSTAS, QUE DEVEM SER RECOLHIDAS EM DARF, POIS PARA ORGAOS DISTINTOS. PODE A EMPRESA REQUERER O RESSARCIMENTO JUNTO O INSS. INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS EM 5 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO." mml

RESENHA Nº 010-417/2003

PROCESSO Nº: 01768-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010-1768/2002-5

Reclamante: ANTONIO DA CONCEICAO ALMEIDA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: MAGNA TECNOLOGIA QUIMICA LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA COMPROVAR FORNECIMENTO DE FORMULARIOS CLAUSULA 14.6 DA NORMA COLETIVA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIARIA R\$ 50,00. CONFORME ACORDAO (OBS: VER ACORDAO FLS. 132).

RESENHA Nº 010-418/2003

PROCESSO Nº: 01767-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010-1767/2002-3

Exequente: AUMAIZIDA COSTA FREITAS

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: C D BRITO DE LIMA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 26, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA Nº 010-419/2003

PROCESSO Nº: 01697-1998-010-08-00-2 REFERENCIA 010-1697/1998-6

Exequente: MANOEL MARIA COUTINHO COELHO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: CAEL CONSTRUCOES ENG E PROJETOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 79/92.

RESENHA Nº 010-420/2003

PROCESSO Nº: 00093-1996-010-08-00-7 REFERENCIA 010-93/1996-X

Reclamante: SALVADOR SIZNANDO DA COSTA JUNIOR

Advogado(a): HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO

Reclamado: LLOYDS BANK PLC

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO EXECUTADO COM A IMPUGNACAO DE FLS. 1062 E 1063, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

RESENHA Nº 010-421/2003

PROCESSO Nº: 01694-1995-010-08-00-6 REFERENCIA 010-1694/1995-1

Exequente: WALDENILDA JORGE DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Executado: RODOMAR LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 386.

RESENHA Nº 010-422/2003

PROCESSO Nº: 00250-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010-250/2003-1

Reclamante: ANA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: ECOM EMPREENDIMENTO SOCIAL LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO. mml

RESENHA Nº 010-423/2003

PROCESSO Nº: 00181-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010-181/2003-8

Reclamante: ANA NERI OLIVEIRA DINIZ

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: IZABEL LIEGE VIEIRA DE LIMA

Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA

Assunto:

A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 29 A 33.

RESENHA Nº 010-424/2003

PROCESSO Nº: 01590-1999-010-08-00-5 REFERENCIA 010-1590/1999-6

Reclamante: GERSON DA CRUZ MONTE JUNIOR

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO EXPEDIENTE DE FLS. 438/439.

RESENHA Nº 010-425/2003

PROCESSO Nº: 00384-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010-384/2000-1

Exequente: OSVALDO PALHETA MARQUES

Advogado(a): JOSE MARIA DA CONSOLACAO

Executado: ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 11/04/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA Nº 010-426/2003

PROCESSO Nº: 02193-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010-2193/2001-0

Exequente: COSME GOMES TEIXEIRA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

"A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO".

RESENHA Nº 010-427/2003

PROCESSO Nº: 01984-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010-1984/2002-0

Reclamante: GUILHERME JOSE NASCIMENTO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: LUCK S C ADMINISTRADORA E AGEN BENEFICIOS LTDA

Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA

Assunto:

"A RECLAMADA PARA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO AUTOR,

QUE SE ENCONTRA APENSA A OS AUTOS".

RESENHA Nº 010-428/2003

PROCESSO Nº: 02262-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010-2262/2001-1

Reclamante: CARLOS JORGE MONTEIRO LEDO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPORTOS PELA PARTE CONTRARIA".

RESENHA Nº 010-429/2003

PROCESSO Nº: 02049-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010-2049/2001-1

Exequente: ANA CLIVIA CARVALHO RODRIGUES

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Executado: PAULO DA SILVA TORRES

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO." NEGO SEGUIMENTO AO AGRA VO DE PETICAO, POIS DESERTO".

RESENHA Nº 010-430/2003

PROCESSO Nº: 01294-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010-1294/2002-8

Reclamante: MARCELINO CAMPOS DOS SANTOS

Advogado(a): DILMA PEREIRA BATISTA

Reclamado: MARIA DE NAZARE MOURA NOVA DA COSTA

Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA

Assunto:

"AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS".

RESENHA Nº 010-432/2003

PROCESSO Nº: 00692-1998-010-08-00-2 REFERENCIA 010-692/1998-2

Exequente: ARMANDO CONCEICAO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Executado: FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

"A RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS".

RESENHA Nº 010-433/2003

PROCESSO Nº: 01423-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010-1423/2001-8

Exequente: OLIVEIRO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Executado: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

Assunto:

"AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS".

RESENHA Nº 010-434/2003

PROCESSO Nº: 01621-2002-010-08-01-7 REFERENCIA 010-346/2003-3

Reclamante: CLINICA VIDA E IMAGEM

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Reclamado: DINA AMARAL CORREIA TEIXEIRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Assunto:

"AO RECLAMADO (EMBARGADO), PARA CONTESTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO A PELA PARTE CONTRARIA".

RESENHA Nº 010-435/2003

PROCESSO Nº: 01006-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010-1006/2002-X

Reclamante: PAULO SERGIO LOPES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES: "HOMOLOGO. CUSTAS PELO AUTOR QUE FICA ISENTO". mml

RESENHA Nº 010-436/2003

PROCESSO Nº: 01410-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010-1410/2002-6

Exequente: GEZONITA DE SOUZA SOARES

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Executado: SERVICO 2000 LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NA FORMA DE LEI 6830/80. mml

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 006_111/2003

PROCESSO NO 01735-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1735/2002_0

Exequente: ALEX SANDRO AUGUSTO PAIVA DA COSTA

Executado: A B S M COMERCIAL LTDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A B S M.COMERCIAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) atualizado em 29/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.000,00
Valor de Multa 1.000,00
RNS 400,00
Total devido 3.400,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de fevereiro de 2003, Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE (CINCO) DIAS
No 006_126/2003

PROCESSO Nº: 01671-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1671/2002_0
Reclamante: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
Reclamado: A J FARO PORFIDA

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A J FARO PORFIDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

DEVERA A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLATACAO OPOSTOS PELA LITISCONSORTES, OS QUAIS FORAM ACOLHIDOS, PARA SANANDO A CONTRADICAO APONTADA, ESTABELECE QUE A PARCELA DE FERIAS 2000/2001 DO PERIODO ANTERIOR A 01/11/2001 DEVEM SER EXCLUIDOS DA CONDENCAO SUBSIDIARIA IMPOSTA A EMBARGANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de março de 2003, Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006_127/2003

PROCESSO Nº: 01617-2002-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1617/2002_5
Exequente: EVALDO MODESTO DE SOUZA

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/04/2003, as 10:15 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AUTOMOVEL ROD ARTHUR BERNARDES 400 8.000,00
SILVIA MARIA MONTEIRO SORANSO
01 UM AUTOMOVEL FIAT PALIO EDX A GASOLINA ANO FAB E MOD
1997 COR AZUL PLACA JTR 6196 CHASSI 9BD178226V0290812 RENAVAL
677-818602

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de março de 2003, Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 006_394/2003

PROCESSO Nº: 01671-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_1671/2002_0

Reclamante: FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Reclamado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTINA MARTINS/IRACLIDES H. CASTRO

Assunto:

LITISCONSORTE: PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO DEVERA AS PARTES, ASSIM COMO A LITISCONSORTE, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA LITISCONSORTES, OS QUAIS FORAM ACOLHIDOS, PARA SANANDO A CONTRADICAO APONTADA, ESTABELECE QUE A PARCELA DE FERIAS 2000/2001 DO PERIODO ANTERIOR A 01/11/2001 DEVEM SER EXCLUIDOS DA CONDENCAO SUBSIDIARIA IMPOSTA A EMBARGANTE.

RESENHA Nº 006_395/2003

PROCESSO Nº: 02214-2001-006-08-00-4 REFERENCIA 006_2214/2001_3

Exequente: SIMONY SILVA DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Executado: LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 141, EM CINCO DIAS.

RESENHA Nº 006_396/2003

PROCESSO Nº: 01740-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1740/2002_4

Reclamante: ANTONIO CARLOS CALDAS DA SILVA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PERIODO: ABRIL/2001 A AGOSTO/2002, PARA FINS DE ELABORACAO DOS CALCULOS.

RESENHA Nº 006_397/2003

PROCESSO Nº: 01122-1996-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1122/1996_6

Exequente: FILOMENA MELO DA CRUZ

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: MUNICIPIO DE BARCARENA PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, AS FLS. 152/153.

RESENHA Nº 006_398/2003

PROCESSO Nº: 01652-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1652/2002_7

Exequente: JURACI FERNANDES SILVA LOBO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Executado: JUIPIARA JOAO WANGHON DE MENEZES

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO EXARADA NOS AUTOS, AS FLS. 57/58.

RESENHA Nº 006_399/2003

PROCESSO Nº: 01401-2000-006-08-00-X REFERENCIA 006_1401/2000_1

Exequente: LIANE DA SILVA LIBDY

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

Advogado(a): DARILENE COSTA QUARESMA

Assunto:

A exequente para ciência que foi designado o dia 08.04.2003, as 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo V. Sa. manifestar-se quanto a adjudicação dos bens no prazo legal.

RESENHA Nº 006_404/2003

PROCESSO Nº: 00555-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_555/2002_4

Exequente: JOSELINA VITORIA LIMA DA SILVA

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Executado: TELEPAR - TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 153 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 006_405/2003

PROCESSO Nº: 01989-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_1989/2002_9

Reclamante: EVERALDO GARCIA BALA

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado: CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto:

DEVERA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INETPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA Nº 006_407/2003

PROCESSO Nº: 00006-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006_6/2002_4

Exequente: SILAS PINHEIRO FERNANDES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: ROCHAMA AUTO PECAS LTDA

Advogado(a): ELIANA DE NAZARE UCHOA AFLALO

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA R. DECISAO "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO O POSTOS POR ROCHAMA AUTO PECAS LTDA CONTRA SILAS PINHEIRO FERNANDES, POR TEREM SIDO INTERPOSTOS INTEMPESTIVAMENTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES".

RESENHA Nº 006_408/2003

PROCESSO Nº: 00820-1995-006-08-00-6 REFERENCIA 006_820/1995_7

Reclamante: BENEDITO ALVES LOPES

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Reclamado: ESTADO DO PARA SETRAN

Advogado(a): PROCURADORA DRA VERA LUCIA BECHARA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRA CHEQUES DOS RECLAMANTES DO PERIODO DE JANEIRO/67 A DEZEMBRO/89 BEM COMO EXTRATOS A NALITICOS DAS CONTAS VINCULADAS./

RESENHA Nº 006_409/2003

PROCESSO Nº: 01539-1991-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1539/1991_4

Exequente: JOSE RIBAMAR DE ASSUNCAO

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S A

Advogado(a): OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO DA ROCHA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 624/637, A RESPEITO DA PENHORA DE FLS. 448 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 006_410/2003

PROCESSO Nº: 01845-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1845/2001_0

Exequente: ANA LUCIA AZEVEDO DE BRITO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: NORSENGEL - SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

AO RECLAMADO PARA COMPLETAR O VALOR DOSEMOLUMENTOS, UMA VEZ QUE O VA LOR CORRETO E DE R\$-5,53, TENDO SO DEPOSITADO R\$-0,53.

RESENHA Nº 006_411/2003

PROCESSO Nº: 01900-1993-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1900/1993_7

Exequente: MARIA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AOS RECLAMANTES, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULO LOS INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.//

RESENHA Nº 006_412/2003

PROCESSO Nº: 00152-2001-006-08-00-6 REFERENCIA 006_152/2001_8

Exequente: BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Executado: BANCO REAL S A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTO PELA PARTE CONTRARIA./

RESENHA Nº 006_413/2003

PROCESSO Nº: 01933-1991-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1933/1991_8

Exequente: JONATAS MARQUES DA COSTA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: FUNDACAO INST BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA-IBGE, PARA REJEITA-LOS POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE, TUDO CONFORME CONSTA NAS RAZOES DE DECISAO. NOTIFICAR AS PARTES". II-CONTRA MINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 006_414/2003

PROCESSO Nº: 01665-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1665/1991_9

Reclamante: ROSEANE CAMPOS ROCHA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 469/472 DOS AUTOS, N O PRAZO SUCESSITO DE 10 DIAS.

RESENHA Nº 006_415/2003

PROCESSO Nº: 02040-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_2040/2002_3
 Reclamante: JEAN CARLOS CORREA BARATA
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
 Reclamado: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS
 Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
 Assunto:
 DEVERA O RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MERITO, DE FLs. 352/363 DOS AUTOS.
 RESENHA Nº 006_417/2003
 PROCESSO Nº: 01884-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1884/2002_6
 Reclamante: JOAO CARLOS COSTA DA CONCEICAO
 Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
 Reclamado: SANTA MARTA AUTO PECAS LTDA
 Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
 Assunto:
 DEVERA O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.
 RESENHA Nº 006_418/2003
 PROCESSO Nº: 00201-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_201/2003_9
 Reclamante: CONSTANTINO RIBEIRO OTERO
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): CEZAR ESCOCIO FARIA/CARLOS VAZ MORE.
 Assunto:
 20 RECLAMADO: CAPAF. ADV.: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA. DEVERA OS RECLAMADOS, BASA E CAPAF, CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.
 RESENHA Nº 006_419/2003
 PROCESSO Nº: 00038-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_38/2003_2
 Reclamante: LUIZ GONZAGA DA SILVA FURTADO
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Reclamado: TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
 Assunto:
 DEVERA O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
 RESENHA Nº 006_420/2003
 PROCESSO Nº: 00277-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_277/2003_9
 Reclamante: MARIO DOMINGOS CANELAS DE ALMEIDA
 Advogado(a): RILDO AUGUSTO VALOIS LAURENTINO
 Reclamado: LIANE DA SILVA LIBDY
 Advogado(a):
 Assunto:
 DEVERA A EMBARGANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MARIO DOMINGOS CANELAS DE ALMEIDA EM FACE DSE LIANE DA SILVA LIBDY, A FIM DE JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA FUNDAMENTACAO, MATENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO AS FLs. 14/15."
 RESENHA Nº 006_421/2003
 PROCESSO Nº: 01589-1999-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1589/1999_9
 Exequirente: JOSE NAZARENO MACHADO DE CASTRO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
 Assunto:
 AO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DA R. DECISAO: "ANTE AO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES CONTRA JOSE NAZARENO MACHADO DE CASTRO, PARA ACOLHE-LOS EM PARTE, DETERMINANDO QUE SEJAM REFEITOS OS CALCULOS PARA EXCLUIR REPOUSO REMUNERADO DECORRENTE DE REFLEXOS DE OUTRAS PARCELAS COMO COMISSOES E HORAS EXTRAS DA BASE DE CALCULOS DAS HORAS EXTRAS APURADAS, PARA A QUAL DEVEM SER CONSIDERADOS O SAL A RIO BASE E COMISSOES, CONSEQUENTEMENTE DEVEM SER REFEITOS OS CALCULOS DE TODAS AS PARCELAS CONJECTARIAS, CONSIDERANDO AS CORRECOES ORA DETERMINA DAS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, NOTIFICAR AS PARTES.//

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 005_365/2003
 PROCESSO Nº: 00117-1997-005-08-00-3 REFERENCIA 005_117/1997_4
 Exequirente: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES
 Executado: BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMADA INTERPOS PETICAO DE

MANIFESTACAO QUANTO A ATUALIZACAO.
 RESENHA Nº 005_367/2003
 PROCESSO Nº: 00379-1992-005-08-00-3 REFERENCIA 005_379/1992_X
 Exequirente: LUCIVALDO SANTANA DA SILVA
 Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 Executado: CNPQ
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAREM CIENCIA DE QUE A CONTA DE FLs. 426/427 FOI HOMOLOGADA PELO JUIZO.//pc
 RESENHA Nº 005_369/2003
 PROCESSO Nº: 01797-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1797/2002_0
 Exequirente: CELINALDO REIS PEDROSO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENG CIVIL ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto:
 EXEQUENTE MANIFESTAR-SE S/ PROPOSTA DE ACORDO PELA EXECUTADA. EXECUTADA: FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLADO O BLOQUEIO EM PENHORA.
 RESENHA Nº 005_372/2003
 PROCESSO Nº: 01370-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1370/2002_8
 Reclamante: BENEDITO NORBERTO CORDEIRO CORREIA
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado(a): MARVIO MIRANDA VIANA
 Assunto:
 RECLAMANTE INDEFIRO LEVANTAMENTO DO FGTS. RECLAMADA: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE ROPELO RECLAMANTE.
 RESENHA Nº 005_373/2003
 PROCESSO Nº: 00041-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_41/1999_0
 Exequirente: GERVASIO LOPES DE FREITAS
 Advogado(a):
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE OS DEPOSITOS DE FLs. 231, 232, 236 E 237, NOS VALORES DE R\$-1.775,65, R\$-6.803,28, R\$-2.733,96 E R\$-1.173,76 RESPECTIVAMENTE FORAM COVOLADOS EM PENHORA.
 RESENHA Nº 005_388/2003
 PROCESSO Nº: 01521-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1521/2002_3
 Reclamante: PATRICIA REGINA CHAGAS DOS PASSOS
 Advogado(a):
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
 Assunto:
 Tomar ciencia sobre o recurso ordinario interposto pela reclamante, sa.
 RESENHA Nº 005_389/2003
 PROCESSO Nº: 00373-1991-005-08-00-5 REFERENCIA 005_373/1991_2
 Exequirente: WALTER HENRIQUE BECK
 Advogado(a):
 Executado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 Para reclamado comprovar o pagamento de INSS, IRRF, sob pena de recolhimento de valores retidos nos autos, sa.
 RESENHA Nº 005_390/2003
 PROCESSO Nº: 01088-1998-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1088/1998_2
 Exequirente: MANOEL JOAO PEREIRA FERREIRA
 Advogado(a):
 Executado: YVONE DE FATIMA DA SILVA MIRANDA
 Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/04/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida, ed.
 RESENHA Nº 005_394/2003
 PROCESSO Nº: 00555-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_555/2002_4
 Exequirente: FIRMINO CARVALHO DA SILVA
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Executado: RAIMUNDO DE SOUZA BARATA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/04/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida, ed.
 RESENHA Nº 005_396/2003
 PROCESSO Nº: 00555-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_555/2002_4
 Exequirente: FIRMINO CARVALHO DA SILVA
 Advogado(a):
 Executado: RAIMUNDO DE SOUZA BARATA
 Advogado(a): EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/04/2003, as 12:30 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida, ed.
 RESENHA Nº 005_405/2003
 PROCESSO Nº: 02005-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005_2005/2002_1
 Reclamante: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
 Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 07.04.2003, AS 08:25 PARA POSSIVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL. fr.
 RESENHA Nº 005_418/2003
 PROCESSO Nº: 00152-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_152/2002_4
 Exequirente: ELZA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: C D BRITO DE LIMA
 Advogado(a):
 Assunto:
 INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, POIS, SEGUNDO O SR. OFICIAL DE JUSTICA, OS BENS PENHORADOS NAO COBREM O VALOR DA DIVIDA DE CONDENACAO E OS DEMAIS ENCONTRADOS NO ENDEREÇO DO MANDADO (RUA O DE ALMEIDA, 1202) ENCONTRAM-SE EM PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO E POR ISSO NAO FORAM PENHORA DOS, UMA VEZ QUE TORNA-SE MUITO DIFICIL A VENDA DOS MESMOS POR MEIO DA HASTA PUBLICA. //pc
 RESENHA Nº 005_419/2003
 PROCESSO Nº: 00287-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005_287/2003_1
 Reclamante: MARIO OLIVEIRA NOGUEIRA
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
 Reclamado: EDSON OLIVEIRA MENDES
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI ARQUIVADA A RECLAMACAO INICIAL, POR NAO CONTER NELA TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSARIOS A ELABORACAO DA DEFESA, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NAO CABE EMENDA DA INICIAL NO PROCEDIMENTO SUMARISSIMO ESTE JUIZO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA RECLAMATORIA. fr.
 RESENHA Nº 005_420/2003
 PROCESSO Nº: 02094-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_2094/2002_4
 Reclamante: HILARIO CARDOSO
 Advogado(a):
 Reclamado: PENTA-PENA TRANSPORTES AEREOS S.A
 Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFE BORGES
 Assunto:
 COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO. cr.
 RESENHA Nº 005_421/2003
 PROCESSO Nº: 00706-1993-005-08-00-8 REFERENCIA 005_706/1993_6
 Reclamante: S. TRAB PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO PARA
 Advogado(a):
 Reclamado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Advogado(a): PAULA FERNANDA BRASIL GONCALVES
 Assunto:
 Executado para comprovar INSS e IR, sob pena de execucao.
 RESENHA Nº 005_422/2003
 PROCESSO Nº: 00753-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005_753/2002_8
 Reclamante: VARLEY ROBERTO SOUZA DA COSTA
 Advogado(a):
 Reclamado: EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Assunto:
 COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO. cr.
 RESENHA Nº 005_423/2003
 PROCESSO Nº: 01288-1991-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1288/1991_5
 Exequirente: JAIME AIRES RAMOS
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Executado: ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Advogado(a):
 Assunto:
 Tomar ciencia do EMBARGOS A EXECUCAO interposto pelo executado, sa.
 RESENHA Nº 005_424/2003
 PROCESSO Nº: 00148-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_148/2003_9
 Reclamante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Advogado(a):
 Reclamado: SINTSEP
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Assunto:
 ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE ESTA ACAO ANULATORIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL VESE QUE A RECLAMADA INCORREU NAS HIPOTHESES PREVISTAS NO ART. 17, IV E VI, DO CPC E DEVE SER DECLARADA LITIGANTE DE MA-FE, SENDO CONDENADA A ARCAR COM MULTA DE 1% SOBRE O

VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO EM CURSO, A SER REVERTIDA EM FAVOR DOS EXEQUENTES. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA Nº 005_425/2003

PROCESSO Nº: 00285-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_285/2003_8

Reclamante: MANOEL JOSE DE SOUZA

Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA

Reclamado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI ARQUIVADA A RECLAMAÇÃO INICIAL, POR NÃO CONTER NELA TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DA DEFESA, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA DA INICIAL NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO ESTE JUÍZO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA. fr.

RESENHA Nº 005_426/2003

PROCESSO Nº: 00285-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1949/2002_8

Reclamante: MADEIRAS ACARA S/A

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Reclamado: WALLASSE JOEL DA SILVA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIO FAGUNDES

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "ISTO POSTO, MAIS TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUZADOS POR MADEIRAS ACARA LTDA. EM FACE DE WALLASSE JOEL DA SILVA PARA REJEITA-LOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS, OBJETO DOS EMBARGOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBA RGANTE SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$60.000,00 EM R\$1.200,00. NOTIFICARAS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA Nº 005_427/2003

PROCESSO Nº: 00282-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005_282/2003_2

Reclamante: LUIS FERNANDO FARO DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: GOMES & AZEVEDO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI ARQUIVADA A RECLAMAÇÃO INICIAL, POR NÃO CONTER NELA TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DA DEFESA, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA DA INICIAL NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO ESTE JUÍZO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA. fr.

RESENHA Nº 005_428/2003

PROCESSO Nº: 00136-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005_136/2002_6

Reclamante: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: MILTON GONCALVES DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

A CONSIGNANTE: INFORMAR A SECRETARIA DA 5a. VARA O ENDEREÇO DA SRA. SANDRA VALADARES DA SILVA, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE (LAURIVALDO VALADARES SILVA). jc.

RESENHA Nº 005_429/2003

PROCESSO Nº: 01366-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1366/2001_X

Exequente: JEANE CRISTINA FARIAS DAMASCENO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: MARIO DOMINGOS CENELAS DE ALMEIDA

Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO

Assunto:

AS PARTES: P/CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA CONSTANTE AS FLS. 75 DOS AUTOS: "ACOLHENDO A VONTADE DAS PARTES, HOMOLOGO O ACORDO INTERMEDIÁRIO PÚBLICO DO ESTADO

RESENHA Nº 005_430/2003

PROCESSO Nº: 02112-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005_2112/2002_2

Reclamante: ALEXANDRE JOSE CARDOSO COSTA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: SAN DIEGO - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA Nº 005_431/2003

PROCESSO Nº: 00864-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005_864/2001_X

Exequente: RAIMUNDO SANTOS PEREIRA

Advogado(a):

Executado: GON GAMES LTDA - ME

Advogado(a): PATRICIA HENRIQUE DOS SANTOS

Assunto:

FIJAR CIENTE DA LIBERAÇÃO DA PENHORA.

RESENHA Nº 005_432/2003

PROCESSO Nº: 01313-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1313/2001_0

Exequente: LUIZ GONZAGA VALENTE DUARTE

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: FRANCISCO LUIZ DA SILVA MERLO

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:

FIJAREM CIENTES DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, NO DIA 27/03/2003, NO DEPOSITO PÚBLICO, SITO A RUA: MANOEL EVARISTO, 224-TELEGRAFO.

RESENHA Nº 005_433/2003

PROCESSO Nº: 00756-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005_756/2001_7

Exequente: JOAO PAULO PENHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FIJAR CIENTE DO INSUCESSO DOS BLOQUEIOS JUNTO AS CASAS BANCARIAS E INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/80.

RESENHA Nº 005_434/2003

PROCESSO Nº: 01241-1990-005-08-00-X REFERENCIA 005_1241/1990_5

Reclamante: MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado: ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto:

FIJAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 15 DIAS OS CONTRACHESQUES DO EXEQUENTE PERÍODO MAR/1987 A JUL/1988, IMPROPRIOGAVES, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

RESENHA Nº 005_435/2003

PROCESSO Nº: 01403-1989-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1403/1989_5

Exequente: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

Advogado(a): AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES/FCAP

Assunto:

ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELE, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA UNIAO PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA Nº 005_437/2003

PROCESSO Nº: 00935-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005_935/2001_7

Exequente: MARCIANA DOS SANTOS CASTRO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: MAURA R S PIMENTEL

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto:

FIJAREM CIENTES DO LEILÃO A SER REALIZADO NO DIA 27/03/2003, NO DEPOSITO PÚBLICO, SITO A RUA: MANOEL EVARISTO, 224-TELEGRAFO, AS 08:00 HORAS.

RESENHA Nº 005_438/2003

PROCESSO Nº: 00023-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005_23/2003_0

Reclamante: ANDREA REIS COELHO MARTINS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COOPERATIVA DE TRAB ODONTOL - UNIODONTO BELEM

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA Nº 005_439/2003

PROCESSO Nº: 01050-1989-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1050/1989_9

Exequente: ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA - SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EXECUTADO.

RESENHA Nº 005_440/2003

PROCESSO Nº: 01919-1992-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1919/1992_X

Exequente: YVETE KOURY DE FIGUEIREDO

Advogado(a):

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto:

A EXECUTADA: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS, SOB PENA RECOLHIMENTO DOS MESES RETIDOS NOS AUTOS. jc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005_66/2003

PROCESSO Nº: 01248-1999-005-08-00-X REFERENCIA 005_1248/1999_5

Exequente: JOSE REINALDO ALVES DE LIMA

Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a)

TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA PENHORA DOS SEGUINTE BENS: 1-IMOVEIS: TERRENO EM DOMINIO DIRETO, SITUADO A MARGEM ESQ. DA ROD BELEM ANANINDEUA, NA ALTURA DO KM 12, BEM REGISTRADO NO CRI BEZERRA FALCAO, LIVRO 24, FLS. 11, MAT. 11; TERRENO ALODIAL, SITUADO NO KM 12, RODO VIA BR-316, CRI BEZERRA FALCAO, NO LIVRO 2-A7, FLS 204, MAT 204; TERRENO URBANO, SITUADO A MARGEM ESQUERDA DA ROD. BELEM/SANTA IZABEL, TRECHOS DOS ANTIGOS KM 21 E 22, BEM ESSE REGISTRADO NO CRI DO 2o OFICIO DE BELEM, MAT. 377, FLS 377, LIVRO 2-AU E REGISTRO ATUAL NO CARTORIO FARIA NETO, MAT 4609, FICHA 001, LIVRO 02; TERRENO SITUADO NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA FAZENDO FRENTE PARA A ROD. BELEM BRASILIA, REGSTRADO NO CRI DO 2o OFICIO DE BELEM, LIVRO 2-R, MAT. 210 E REGISTRO ATUAL NO CRI FARIAS NETO, MAT 4610, FICHA 001, LIVRO 002. 2-BENFEITORIAS: GAPAO CONJUGADO MEDINDO 60 METROS DE FRENTE E 162,3 METROS DE FUNDO, NUM TOTAL DE AREA DE 9.738,00 M2; GALPAO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA METALICA COM AREA TOTAL DE 4.800,00 M2."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de março de 2003. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_68/2003

PROCESSO Nº: 01088-1998-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1088/1998_2

Exequente: MANOEL JOAO PEREIRA FERREIRA

Executado: YVONE DE FATIMA DA SILVA MIRANDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/04/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

IMOVEL TRAV. PEREBEBUI N 623 15.000,00

JOSE NATALINO DOS SANTOS MARTINS

DOMINIO UTIL DO TERRENO EDIFICADO COM UMA CASA EM MADEIRA, COLETADO SOB O N 623, SITUADO A TRAV. PEREBEBUI.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ed.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de março de 2003. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005_70/2003

PROCESSO Nº: 00009-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_9/2001_3

Exequente: INSS

Executado: COLEGIO UNIFICADO SOCIEDADE CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

APARELHO DE AR TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 250,00

MARLYSE MELO DE OLIVEIRA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, DE 7500 BTUS, COR CINZA, EM PERFETO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

TELEVISOR TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 300,00

MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
UM TELEVISOR, 20 POLEGADAS, MARCA SEMP, MAX COLOR, MODELO FS TUNING, EM CORES, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
IMPRESSORA TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 1.500,00
MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
UMA IMPRESSORA, HEWLET PACKARD, LASER JET 1200 SERIES, CORBEJE, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE
MICROCOMPUTADOR TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 1.500,00
MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
UM MICRO COMPUTADOR, COM CPU 56X MAX, COM AS INSCRIÇÕES OPCA O INFORMATICA, COM KIT MULTIMIDIA, MONITOR SPECTRON VLR, DE 14 POLEGADAS, TECLADO GENIUS, DUAS CAIXAS PEQUENAS, PROCESSO DOR GENUINE INTEL, FAMILIA 6, MODELO 8, 468, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
APARELHO DE FAX TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 300,00
MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F 500, COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
AR CONDICIONADO TRAV. DR. MORAES, 294-NAZARE 500,00
MARLYSE MELO DE OLIVEIRA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 18.000 BTUS, MARCA CONSUL COR CINZA, MODELO AIR MASTER, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de marco de 2003. Eu.....
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_71/2003

PROCESSO NO: 00555-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_555/2002_4
Exequente: FIRMINO CARVALHO DA SILVA
Executado: RAIMUNDO DE SOUZA BARATA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/04/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA RUA MAGALHAES BARATA 1888 1.999,60
RAIMUNDO DE SOUZA BARATA
UMA MAQUINA INDUSTRIAL SERRA FITA MARCA ACERBI COM MOTOR DE COR VERMELHA SEM OUTRAS REFERENCIAS VISIVEIS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. ed.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de marco de 2003. Eu.....
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 001_484/2003
PROCESSO Nº: 00635-2000-001-08-00-8 REFERENCIA 001_635/2000_X
Exequente: RAIMUNDO DO PILAR SANTOS POSTILHO
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado: A B B CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do inteiro teor do despacho exarado aa Fl.133, pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo: As Contas Correntes e aplicacoes financeiras em nome da empresa e de seus socios ja se encontram bloqueados, conforme officios de Fls. 69 e 72, razao pela qual mantenho o despacho de Fl.130.
RESENHA Nº 001_486/2003
PROCESSO Nº: 01317-2000-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1317/2000_1
Exequente: MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado: CERAMICA LAUDI LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente da Certidao de Fl. 64, dos autossupra, expedida pelo Sr. Oficial de Justica.
RESENHA Nº 001_487/2003
PROCESSO Nº: 00022-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001_22/2002_2
Exequente: GIVANILDO MACIEL DA SILVA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado: DOMINGOS M OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE - Ficar ciente do teor do despacho exarado pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo: "Dar ciencia ao patrono do reclamante da peticao de Fl. 35 e anexos, para que se manifeste".
RESENHA Nº 001_491/2003
PROCESSO Nº: 00911-1993-001-08-00-8 REFERENCIA 001_911/1993_7
Exequente: ALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado: NAVEGACAO ANTONIO RAMOS S A
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente do despacho exarado pela Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo (pag. 242 e 242, v.): I - Defiro apenas o bloqueio solicitado em relacao a contas correntes ou aplicacoes financeiras de titularidade da empresa executada, de vez que se tratando de uma S/A, nao ha que se falar em responsabilidade subsidiaria de "socios", eis que a responsabilidade dos socios ou acionistas neste tipo de sociedade se limita ao preco das acoes subscritas ou adquiridas, e uma vez integralizadas estas acoes, nenhuma responsabilidade subsiste. Dar ciencia.
RESENHA Nº 001_492/2003
PROCESSO Nº: 00989-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_989/2002_4
Exequente: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA
Advogado(a):
Executado: CONDOMINIO PARK ITALIA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
A RECLAMADA - Ficar ciente da realizacao da Praca, no dia 14 de abril de 2003, as 10:00 horas, na sede da MM. Primeira Vara do Trabalho de Belem, dos bens penhorados aas Fls. 58 e v.
RESENHA Nº 001_507/2003
PROCESSO Nº: 01982-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_1982/2002_6
Reclamante: ROBERTO NAZARENO BILOIA
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: BUNGE ALIMENTOS S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve informar o endereço da Sra. Giorgi na Gonçalves Brabo, recebedora da Pensao de Alimentos do reclamante. AO RECLAMANTE: Ficar ciente do r. despacho, Fl. 41, cujo teor e o seguinte: I- Torno sem efeito a alvara No 862/02. Solicitar da CAIXA a devolucao do mesmo. II- Expedir novo alvara, em nome do Oficial de Justica. III- Oficiar a CAIXA, informando que a retencao sera efetuada por este Juizo, por oca siao do pagamento do autor, no percentual de 25% em favor de Georgina Gonçalves Brabo, conforme documento de Fl. 37 destes autos. IV- Notificar a reclamada para informar o endereço da favorecida.
RESENHA Nº 001_509/2003
PROCESSO Nº: 01535-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1535/2002_3
Reclamante: ACIOLE SILVA MAGALHAES
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado: IRMAOS MOLON LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE O PROCESSO FOI REINCLUIDO EM PAUTA, ESTANDO COM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 22.04.2003, AS 09:05 HORAS.
RESENHA Nº 001_510/2003
PROCESSO Nº: 00006-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_6/2002_4
Exequente: CLAUDOMIRA PAIXAO DO ROSARIO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: RESTAURANTE JFG DO VALE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto:
AS PARTES: Ficarem cientes do r. despacho, Fl. 63/63v, cujo teor e o seguinte: II- Suste-se a praca. III- Homologo o acordo firmado entre as partes, fazendo ressaltar, entretanto, que no valor de R\$ 4.101,60 encontra-se incluído o INSS devido pela executada, no valor de R\$ 71,60, razao pela qual da ultima parcela do acordo

devera ser descontado o valor do INSS e comprovado em Juizo o recolhimento da respectiva quantia em GPS.

RESENHA Nº 001_511/2003
PROCESSO Nº: 01928-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1928/2002_0
Reclamante: ELIAS DE SENA MACHADO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: AVANTE CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA Nº 001_512/2003
PROCESSO Nº: 00540-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_540/2002_2
Exequente: MANOEL REGINALDO DOSSANTOS
Advogado(a):
Executado: ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do r. despacho, Fl. 312, cujo teor e o seguinte: I- Indefiro o requerimento, mantendo a decisao de Fl. 296, os despachos de Fls. 299 e 308.
RESENHA Nº 001_513/2003
PROCESSO Nº: 01878-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1878/2002_0
Reclamante: WALDEMIR SILVA MELO
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado: MASSA FALIDA DE IRMAOS PAULA JOCA S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: INFORMAR AO RECLAMANTE QUE DEVE COMPARECER EM SECRETA RIA PARA RECEBER O SEU ALVARA. // MOP.
RESENHA Nº 001_514/2003
PROCESSO Nº: 00827-1989-001-08-00-8 REFERENCIA 001_827/1989_8
Exequente: ANTONIA NAZIDE VAZ DA FONSECA
Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA
Executado: ESTADO DO PARA - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto:
A exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.
RESENHA Nº 001_515/2003
PROCESSO Nº: 01636-2000-001-08-00-X REFERENCIA 001_1636/2000_6
Exequente: ANTONIO DE BARROS NOGUEIRA GALVAO NETO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
Ao exequente para contraminutar agravo de peticao, no prazo legal, querendo.
RESENHA Nº 001_516/2003
PROCESSO Nº: 02125-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001_2125/2002_0
Reclamante: HELISONDY BACELAR PINHEIRO
Advogado(a): JOAO JESUS DOS SANTOS
Reclamado: TRANSBSERVICE TRANSP BELEM E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
Ao reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, que rendo.
RESENHA Nº 001_517/2003
PROCESSO Nº: 00152-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_152/2003_0
Reclamante: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
ADV. DO BASA//Dr. ERIC QUINTELA SMITH//As partes ficar cientes da sentença cuja conclusao: Isto posto, no processo em que litigam DEOCLECIO DAPAZ PEREIRA E OUTROS 09 (NOVE), reclamantes e CAIXA DE PREV. E ASSIST. A OS FUNCION. DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAPAF E BANCO DA AMAZONIA-BASA, re clamados, acolho a preliminar de incompetencia material desta Justica E especializada, declinando a competencia para julgar a presente demanda e m favor da Justica Estadual, para onde os autos devem ser remetidos, nos termos da fundamentacao. Custas pelos reclamantes em R\$ 453,91 calculadas sobre o valor da causa de R\$ 22.695,50, de que ficam isentos. Notifiquem-se as partes.
RESENHA Nº 001_518/2003
PROCESSO Nº: 01804-2002-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1804/2002_4
Reclamante: ERNANI RAMOS PEREIRA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: EMPRESA IZABELENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve comparecer a Secretaria da 1a. VT Belem, a fim de receber as guias de seguro-desemprego que estaõ apen sa aos autos.
RESENHA Nº 001_519/2003
PROCESSO Nº: 00469-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_469/2002_0
Exequente: STIUEPA

Advogado(a):
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
A EXECUTADO: Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento previdenciário apurado a R\$ 552, em 48h.
RESENHA Nº 001_520/2003
PROCESSO Nº: 02061-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_2061/2002_0
Reclamante: EUDETE FERREIRA PANTOJA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: CLAUDIO VILLA ROQUE LEAO
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Assunto:
Ao reclamado ficar ciente do seguinte despacho: Nego seguimento ao recurso ordinário do reclamado, por descuido e intemperividade, tendo em vista que seu prazo se expirou no dia 28.02.2003 e o recurso interposto em 05.03.03, fora do prazo legal, e ainda, as custas n e o foram comprovadas.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_66/2003
PROCESSO Nº: 00989-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_989/2002_4
Exequente: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA
Executado: CONDOMINIO PARK ITALIA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/04/2003, às 10:00 h., na(s) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
BOMBA D'AGUA COND. PARK ITALIA 800,00
HELIO SOUZA BARTOLOMEU
UMA BOMBA D'AGUA MARCA ERBELE, NA COR AMARELA, MODELO PS112M2/JM, 7,5 CV, EM FUNCIONAMENTO.
BOMBA D'AGUA COND. PARK ITALIA 250,00
HELIO SOUZA BARTOLOMEU
UMA BOMBA D'AGUA MARCA FAMAC, COM MOTOR ELETRICO KOLHBACH, DE 1,5 CV, N DE SERIE 4498, NA COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de março de 2003. Eu.....
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 001_72/2003
PROCESSO Nº: 00352-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001_352/2003_8
Reclamante: JOSELIAS SOUSA COSTA
Reclamado: M A COSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 24/03/2003 às 09:30 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PAULITEC CONSTRUCOES LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 12 de março de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA DA 10ª VARA DE BELEM

JUIZ SUBSTITUTO NA TITULARIDADE
MAURO VOLPINI FERREIRA.
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO: 010-1738/2001-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA
Adv.: Dra. MILDRED LIMA PITMAN (OAB/PA 9.306)
EMBARGADO: ROMUALDO BARATA DE SOUZA

Adv.: Dr. RAIMUNDO RUBENS LOPES (OAB/PA 4.305).
DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA EM FAVOR DE ROMUALDO BARATA DE SOUZA. CONDENO A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O QUANTUM FIXADO NA SENTENÇA EMBARGADA EM FAVOR DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 e o CAPUT E § 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS//.
PROCESSO: 10ª VTB-200/2003-8
RECLAMANTE: SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA.
Adv.: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL (OAB/PA 5.873)
RECLAMADA: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Adv.: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA (OAB/PA 8.593)
LITISCONSORTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Adv.: ALFREDO NELSON RIBEIRO (OAB/PA 3.134)
DECIDO: ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA LITISCONSORTE. JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA EM FAVOR DE ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. DETERMINO A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, PARA QUE CONSTE COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 22/08/1999, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, COMUNICANDO-SE AO DRTE AO INSS. CONDENO A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE TELEMAR NORTE LESTE S/A AO PAGAMENTO DAS SEGUINTE VERBAS: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DE TODO O PACTO, SOBRE O SALÁRIO-BASE EM 30%, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS FGTS + 40% E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; 04(QUATRO) HORAS EXTRAS SEMANAIS, COMO REFLEXOS NAS PARCELAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%; 02(DOIS) REPOUSOS SEMANAL REMUNERADO, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DA FORMA DA LEI. OBSERVAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS: TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA E PELA LITISCONSORTE SOBRE O VALOR DADO À CONDENACÃO DE R\$ 5.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 100,00, NOTIFICAR AS PARTES EM FAVOR DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.638

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 11.03.2003, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante o período de férias das titulares, a partir de 06.03.2003, até o retorno das mesmas, com a convalidação dos atos praticados: Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, pela 15ª Zona Eleitoral - Breves; Dr. CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA, pela 32ª Zona Eleitoral - Marapanim; Dr. LUCIANO MENDES SCALIZA, pela 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

PORTARIA Nº 4.639

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 11.03.2003, RESOLVE: DESIGNAR o Dr. SÉRGIO RICARDO DE LIMA COSTA, Juiz Eleitoral da 70ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 71ª Zona Eleitoral - Irituia, no período de 21.02 a 02.03.2003, com a convalidação dos atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18.03.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. Proc. 0724 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. Felício Pontes Júnior. Representado(s): Nicías Ribeiro. Assunto: Suposta veiculação, pelo Representado, de Propaganda Eleitoral irregular por meio de outdoors em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Itaituba (Rodovia Transamazônica e esquina da 4ª Rua da Cidade Alta com a R Rodovia). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
02. Proc. 0784 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Partido Social Liberal - PSL/PA. Assunto: Eleições/2002 - Comitê

Financeiro - PSL. Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
03. Proc. 0712 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. André Luiz de Menezes. Representado(s): 1- Hélio Leite da Silva - PMDB. 2- Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábio Giovanni Megale Rossetti e outros. Assunto: Suposta veiculação de Propaganda Eleitoral irregular por meio de outdoor em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Salinópolis. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
04. Proc. 0717 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Ministério Público Eleitoral, por sua Procuradora Eleitoral Auxiliar, Dra. Solange Maria Braga. Representado(s): Nilson Pinto de Oliveira. Advogado(s): Dr. Raul Maires do Vale e outros. Assunto: Suposta Propaganda Eleitoral irregular, mediante afixação de cartazes do candidato representado em postes de iluminação pública no Município de Itaituba (Av. Marechal Rondon e Rua João Pessoa). Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
05. Proc. 0722 - Rep - Representação. Origem: Belém - Pará. Representante(s): Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. Felício Pontes Júnior. Representado(s): 1- Simão Jatene. Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. 2- Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. 3- João Matogrosso da Silva. Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira. Assunto: Suposta Propaganda Eleitoral irregular, mediante afixação de faixa do 1º representado no parque de exposição no Município de Altamira. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

ACÓRDÃO Nº 17.395

Processo n.º 530 - Rep.
Autos de: Agravo interposto nos autos de Representação.
Agravante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
Advogado(s): Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo e outros.
Agravado: Ministério Público Eleitoral.
Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.
Agravado em Representação. Conhecimento: Improvimento.
O recurso não deve prosperar, posto que, restou comprovado que a veiculação era de conhecimento do recorrente e a mensagem era de cunho político, pontos esses devidamente analisados na decisão de primeiro grau. Mantida decisão anterior.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do agravo, porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.396

Processo n.º 719 - Rep.
Autos de: Representação.
Representante: Ministério Público Eleitoral, por sua Procuradora Eleitoral Auxiliar, Dra. Solange Maria Braga.
Representados: 1- André Barbosa de Souza. Advogado(s): Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. 2- Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Advogado(s): Dr. Inocêncio Coelho Júnior e outros.
Assunto: Suposta veiculação, pelos Representados, de Propaganda Eleitoral irregular por meio de outdoors em locais não sorteados pela Justiça Eleitoral no Município de Itaituba (Rodovia Transamazônica, Km 05).
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Representação, Preliminares de intempestividade da representação e ilegitimidade de parte. Rejeição. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Inexistem negativas de conhecimento da propaganda irregular e da responsabilidade pela propaganda por parte dos representados. Local não incluído no sorteio pela Justiça Eleitoral. Procedência da Representação. Pagamento de multa. (arts. 42, § 11, da Lei n.º 9.504/97 e 15, § 12, da Resolução n.º 20.988 - TSE)
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade da Representação e ilegitimidade de parte, e, no mérito, pela procedência da Representação, com aplicação da multa estipulada. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.372

Processo n.º 740 - Div
Autos de: Prestação de Contas
Origem: Parauapebas - Pará
Interessado: Gilberto Pereira de Sá - n.º 40.900
Assunto: Eleições Proporcionais 2002 - Deputado Estadual - PSB
Relator: Juiz Gláucio Maciel
PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2002. CONTAS IRREGULARES. PARECER DESFAVORÁVEL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO. DESAPROVAÇÃO.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovar as contas do candidato, nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juiz GLÁUCIO MACIEL-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.373

Processo n.º 1.075 - Div
Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Interessado: Benedito José Oliveira de Barros - n.º 22.130,
Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PL.
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições Proporcionais 2002. Deputado Estadual. Desatendimento dos requisitos legais exigidos pela legislação regedora da matéria. Rejeição.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprova as contas, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.374

Processo n.º: 1004 - Div

Autos de: Pedido de Providências

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, por seu Vice-presidente do Diretório Regional, Evandilson Freitas de Andrade.

Assunto: Veiculação de inserções estaduais para o ano de 2003, nas emissoras de rádio e televisão.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES ESTADUAIS EM 2003. PAUTA ESTABELECIDA EM ACORDO COM OS DIVERSOS PARTIDOS POLÍTICOS. PEDIDO DEFERIDO.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA DENº 423/2003-PGJ

CONSIDERANDO a nomeação do Procurador de Justiça, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Simão Jatene, de acordo com o disposto no Art. 128, §3º da Constituição Federal/88 e Art. 179 da Constituição Estadual/89;
CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, §4º da Lei Complementar nº 01, de 10.10.82.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, com atuação no interior do Estado, a se deslocarem para esta Capital, por ocasião da Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Barbosa de Oliveira, no cargo de Procurador-Geral de Justiça, a realizar-se no dia 17.03.2003, às 19h, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais e audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de março de 2003

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 305/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Poço, para providenciar o Registro do Título de Aforamento, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Garrafão do Norte, referente ao imóvel localizado à Travessa Luiz Merenda, Centro, confinando pela frente com a referida rua, lado direito com a Rua General Gurjão, pelo esquerdo com o Sr. José Wilson e pelos fundos Igarapé Garrafão, situado naquele município, e firmar demais atos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 307/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ALFREDO MARTINS DE AMORIM para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacundá, para providenciar o Registro da Escritura Pública de Venda e Compra, e assinar o Livro de Registro, referente ao imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, s/nº, situado naquele município, e firmar demais atos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 442/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça,
CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem no mês de março aos municípios onde exercerem atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Aldo de Oliveira Brandão Saife	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	6 e 13
Aldir Jorge Viana da Silva	Santarém para Novo Progresso	6 e 13
Alessandra Rebelo Clos	Acará para Bujaru	6 e 13
Alexandre Marcus Fonseca Tourinho	São Félix do Xingu para Tailândia	6 e 13
Alfredo Martins de Amorim	Jacundá para Goianésia do Pará	6 e 13
Aline Moreira Barata	São João do Araguaia para Marabá	6 e 13
Ângela Maria Balheiro Queiroz	Rurópolis para Santarém	6 e 13
Amonio Lopes Maurício	Uruará para Altamira	6 e 13
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Moz para Santarém	6 e 13
Bezalel Castro Alvaranga	Senador José Porfírio para Santa Izabel do Pará	6 e 13
César Bechara Nader Mattar Júnior	Ananindeua para Santa Izabel do Pará	6 e 13
Daniela Souza Filho Moura	Marabá para São Geraldo do Araguaia	6 e 13
Darlene Rodrigues Moreira	Portel para Melgaço	6 e 13
Francisco de Assis Santos Lauzid	Muaná para Ananindeua	6 e 13
Jayne Ferreira Bastos Filho	Novo Repartimento para Tucuruí	6 e 13
José Godofredo Pires dos Santos	Chaves para Abaetetuba	6 e 13
José Maria Capela Sampaio	Pacajá para Tucuruí	6, 13, 20, 27 e 28
José Maria Costa Lima Junior	Alenquer para Belém	6, 13, 20 e 27
José Maria Gomes dos Santos	Curralinho para Castanhal	6 e 13
Larissa Brasil Brandão de Mendonça	Aurora do Pará para Bonito	6 e 13
Lêa Cristina Mouzinho da Rocha	Marituba para Limoeiro do Ajuru	6 e 13
Lillian Patrícia Gomes Pierozan	Marabá para Itupiranga	6 e 13
Lúcia Rosa da Silva Bueno	Belém para São Francisco do Pará	6 e 13
Lucineide do Amaral Cabral	Ourilândia do Norte para Tucumã	6 e 13
Lucineiry Helena Resende Ferreira	Marabá para Parauapebas	6 e 13
Luziana Barata Dantas	Itaituba para Aveiro	6 e 13
Márcia Beatriz Reis Souza	Paragominas para Ulianópolis	6, 13, 20 e 27
Margareth Puga Cardoso Sinimbu	São Caetano de Odivelas para Ananindeua	6 e 13
Maria José Vieira de Carvalho	Augusto Corrêa para Bragança	6 e 13
Mário Raul Vicente Brasil	Capanema para São João de Pirabas	6 e 13
Mário Sampaio Netto Chermont	Paragominas para Garrafão do Norte	6 e 13
Mauro José Mendes de Almeida	Altamira para Brasil Novo	6 e 13
Ney Tapajós Ferreira Franco	Juruti para Óbidos	6 e 13
Paulo Arias Carvalho Cruz	Santarém para Faro	6 e 13
Paulo Guilherme Monteiro Godinho	Belém para Oeiras do Pará	6 e 13
Paulo Roberto Corrêa Monteiro	Almeirim para Monte Dourado	6, 13, 20 e 27
Quintino Farias da Costa Júnior	Monte Alegre para Prainha	23
Roberto Joaquim da Silva Filho	Benevides para Salvaterra	6 e 13
Sandra Fernandes de Oliveira Merhe	Barcarena para Ananindeua	6 e 13
Sandro Garcia de Castro	Castanhal para Igarapé-Açu	6 e 13
Síntia Novaia Neves de Quintanilha Bibas Cardoso	Xinguara para Água Azul do Norte	6 e 13
Túlio Chaves Novaes	Bagre para Breves	6 e 13
Valéria Porpino Nunes	Peixe-Boi para Ananindeua	6 e 13
Viviana dos Santos Couto	Benevides para Colares	6 e 13

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de março de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 308/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO para, representando esta Procuradoria-Geral de Justiça, comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salvaterra, para providenciar o Registro da Escritura Pública de Venda e Compra, e assinar o Livro de Registro, referente ao imóvel localizado à Rua Carlos Carneiro dos Santos, s/nº, situado naquele município, e firmar demais atos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das propostas financeira, referente ao Convite n.º 005/2003-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:
-M & P LTDA, nos itens I e II, do Memorial Descritivo Anexo Único do Convite, por descumprimento ao subitem 12.3.1.1, "c" e "a" respectivamente;

Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
Belém, 13 de março de 2003
Presidente